



Imprensa Oficial

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2023

• Nº 7.879

Quinta-Feira, 16 de Março de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Ceil
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**LEI Nº 2.826 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Altera a Lei Estadual nº 2.654, de 02 de abril de 2022, que dispõe sobre diretrizes para aplicação de recursos provenientes de outorgas de concessões públicas no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 2.654, de 02 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** Pelo menos 60% (sessenta por cento) das receitas de que trata o artigo 1º desta Lei deverão ser aplicadas em despesas de capital, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas.”

“**Art. 3º** A Assembleia Legislativa do Amapá e as Câmaras Municipais, no âmbito de suas respectivas competências constitucionais, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, fiscalizarão a aplicação dos recursos na forma prevista na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320/1964, na Constituição Estadual e nas leis orgânicas Municipais.”

Art. 2º A Lei Estadual nº 2.654, de 02 de abril de 2022 passa a vigorar com o acréscimo do artigo 2º-A, com a seguinte redação:

“**Art. 2º-A** É vedado condicionar a utilização dos recursos provenientes de outorgas à aprovação prévia de qualquer outro órgão ou poder, observando sempre a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, a Constituição Estadual, esta lei estadual e as leis orgânicas Municipais.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os incisos I e II, do Art. 2º, da Lei Estadual nº 2.654, de 02 de abril de 2022.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8655

LEI Nº 2.827 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei Ordinária nº 2.621, de 29 de dezembro de 2021, que organiza os Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá e dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos seus servidores efetivos e cargos comissionados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Ordinária nº 2.621/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º**

.....

VIII - Assessoria de Planejamento e Contratações;”

“**Art. 6º**

§ 1º

II - Divisão de Serviços Gerais:

a) Seção de Limpeza e Conservação;

b) Seção de Protocolo;

c) Seção de Arquivo Permanente;

III - Divisão de Contratos:

a) Seção de Acompanhamento de Contratos;

b) Seção de Fiscalização de Contratos;

c) Seção de Acompanhamento de Pagamentos.”

“**Art. 9º-A** A Assessoria de Planejamento e Contratações é composta de:

I - Divisão de Planejamento de Contratações;

II - Divisão de Contratações.”

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

| | |
|-------------------------------------|------------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 5,50 |
| Página Exclusiva | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento | R\$ 50,00 |

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

“**Art. 42** Os cargos de provimento em comissão vinculados à Assessoria de Auditoria e Controle Internos, à Assessoria de Planejamento e Contratações, de Assessor de Procedimentos Cíveis, Criminais e Especiais de 1º grau, de Assessor de Procedimentos Cíveis, Criminais e Especiais de 2º grau, Diretor de Departamento, de Gerente da Divisão de Material e Patrimônio, serão exercidos privativamente por servidores integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do MP-AP, com formação compatível com a função, conforme definido nesta Lei.”

Art. 2º Modifica o ANEXO II, extingue o cargo de Presidente da Comissão de Licitação, cria o cargo de Assessor de Planejamento de Contratações e aumenta o número de cargos de Gerente de Divisão, que passa a vigorar com a seguinte forma:

ANEXO II CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|--|------------|---------|
| PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | 01 | CDAM-04 |
| ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES | 01 | CDAM-05 |
| GERENTE DE DIVISÃO | 28 | CDAM-04 |

Art. 3º Modifica o ANEXO III, extingue a função de Pregoeiro, cria as FC de Agente de Planejamento e de Agente de Contratação/Pregoeiro e modifica o número de cargos de Gerente de Divisão, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III FUNÇÕES GRATIFICADAS

| FUNÇÃO | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|-------------------------------------|------------|--------|
| PREGOEIRO | 03 | FC-04 |
| AGENTE DE PLANEJAMENTO | 02 | FC-04 |
| AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO | 03 | FC-04 |

Art. 4º Modifica o ANEXO XIII, extingue a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, inclui o cargo de Assessor de Planejamento e Contratações e modifica o número de cargos de Gerente de Divisão, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO XIII DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO

| CARGO | LOTAÇÃO | QUANTIDADE |
|--|---|------------|
| PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA | 01 |
| ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES | GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA | 01 |

| | | |
|--------------------|---|----|
| GERENTE DE DIVISÃO | GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA | 12 |
| GERENTE DE DIVISÃO | SECRETARIA-GERAL | 16 |

Art. 5º Altera o item 42 e inclui os itens 42-A e 42-B, do ANEXO XV, que passam a vigor da seguinte forma:

“42) ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

a) Atribuições Básicas da Unidade:

A Assessoria de Planejamento e Contratações tem por finalidade padronizar, orientar, analisar, executar e controlar as atividades relacionadas com contratações de serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações, na forma das modalidades de licitações dispostas na Lei nº 14.133/2021 e leis especiais inerentes às contratações públicas. Prestar informações e elaborar relatórios sobre as licitações para fins de prestação de contas anual, bem como atualizar as informações no Portal da Transparência. Elaborar relatório anual referente às suas atividades, até o dia 15 de janeiro do ano subsequente, para subsidiar o Relatório Anual das Atividades do MP-AP. Elaborar os planos operacionais da Comissão em consonância com os objetivos e metas definidos pelo Planejamento Estratégico. Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade determinadas pela chefia imediata.

b) Atribuições Básicas do Assessor:

Planejar, supervisionar, coordenar, orientar, controlar, executar e promover a correta aplicação da legislação referente à atribuição da Assessoria de Planejamento e Contratações e os processos de trabalho da unidade; liderar a equipe sob sua responsabilidade; gerenciar, orientar e supervisionar os trabalhos das seções subordinadas; assessorar a Administração Superior em matérias afetas à unidade.

c) Qualificação: Graduação em Curso de Nível Superior, preferencialmente, em Direito ou Administração.

42-A - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

a) Atribuições Básicas da Unidade:

Unidade é responsável pelo planejamento, gestão e coordenação de processos, manuais e documentos normativos da Assessoria de Planejamento e Contratações, promovendo a uniformização dos processos e maximização da eficiência das atividades. Tendo as seguintes atribuições: coordenar e orientar o planejamento dos processos internos da Assessoria de Planejamento e Contratações; promover ações para uniformização dos processos dos setores Assessoria de Planejamento e Contratações, dentre licitações e contratações diretas, compras, aquisições de serviços; elaborar documentos de controle, como matriz de risco para as aquisições e os artefatos; facilitar o planejamento, o monitoramento e a

avaliação dos processos da Assessoria de Planejamento e Contratações; criar documentos de avaliação e controle dos processos; fazer a gestão dos processos a partir dos documentos de padronização criados; acompanhar e participar da elaboração do Plano Anual de Contratações; auxiliar no desenvolvimento de manuais e procedimentos de normatização da Assessoria de Planejamento e Contratações; acompanhar os processos de licitações de compras e aquisições de serviços e mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação; auxiliar no desenvolvimento dos fluxogramas de processos da Assessoria de Planejamento e Contratações; identificar de oportunidades de melhoria dos processos; possibilitar a implantação de melhoria nos diferentes processos realizados pela coordenação; implantar banco de dados com informações para elaboração do relatório de indicadores e do relatório anual de gestão; coordenar e acompanhar as ações das seções sob sua responsabilidade e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

b) Atribuições Básicas do Gerente:

Planejar, supervisionar, coordenar, orientar, controlar, executar e promover a correta aplicação da legislação referente à atribuição da Divisão de Contratação e os processos de trabalho da unidade; liderar a equipe sob sua responsabilidade; gerenciar, orientar e supervisionar os trabalhos das seções subordinadas; assessorar a Administração Superior em matérias afetas à unidade.

c) Qualificação: Graduação em Curso de Nível Superior, preferencialmente, Administração.

42-B - DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES**a) Atribuições Básicas da Unidade:**

Planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades inerentes aos procedimentos licitatórios, com as seguintes atribuições: realizar sessões públicas de licitação; analisar os procedimentos adotados nos pregões encerrados; interagir com os usuários e/ou demais órgãos envolvidos, para obtenção de informações concernentes a fornecedores, produtos ou equipamentos a serem adquiridos; prestar informações aos fornecedores sobre licitações do MP-AP; prestar subsídios à Assessoria de Planejamento e Contratações, em assuntos relativos às licitações; preparar o processo licitatório em conformidade com a modalidade de licitação estabelecida por lei; acompanhar e coordenar os procedimentos licitatórios, desde a sua divulgação, orientando para obediência das normas e regulamentos pertinentes às licitações; analisar e auxiliar as contratações mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, ou indicar o início do processo por cotação eletrônica; preparar relatórios de controle e acompanhamento de compras; divulgar e implementar as inclusões de Intenção de Registro de Preço (IRP) nos sistemas eletrônicos correspondentes e demais procedimentos inerentes ao Sistema de Registro de Preços; coordenar e acompanhar as ações das seções sob sua responsabilidade; preparar relatórios de controle e acompanhamento das licitações; implantar banco de dados com informações para elaboração do relatório de

indicadores e do relatório anual de gestão do MP-AP; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

b) Atribuições Básicas do Gerente:

Planejar, supervisionar, coordenar, orientar, controlar, executar e promover a correta aplicação da legislação referente à atribuição da Divisão de Contratação e os processos de trabalho da unidade; liderar a equipe sob sua responsabilidade; gerenciar, orientar e supervisionar os trabalhos das seções subordinadas, além ser o responsável pelas contratações mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, podendo também funcionar como agente de contratação/pregoeiro; assessorar a Administração Superior em matérias afetas à unidade.

c) Qualificação do Gerente: Graduação em Curso de Nível Superior, preferencialmente, em Direito ou Administração.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8656

DECRETO Nº 1891 DE 16 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.448.968,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 18.448.968,00 (dezoito milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, em Exercício

| ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | Em R\$ 1,00 |
|---|---------|-------|-----------------|----------------|---------------------------|-----------|-------------|
| UO/ Programa de Trabalho | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO | Emenda Parlamentar | Valor | |
| 25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ | | | | | | | 6.000.000 |
| 12.122. 0001. 2656 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - UEAP | | | | | | | 120.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 120.000 | |
| 12.364. 0083. 2590 - MODERNIZAÇÃO DA UEAP | | | | | | | 3.600.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 3.600.000 | |
| 12.364. 0083. 2597 - PRODUÇÃO DA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO | | | | | | | 1.500.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 1.500.000 | |
| 12.364. 0083. 2606 - EXPANSÃO DA UEAP | | | | | | | 450.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 450.000 | |
| 12.571. 0083. 2610 - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA | | | | | | | 330.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 330.000 | |
| 30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | | | | 12.448.968 |
| 10.122. 0002. 2658 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA | | | | | | | 2.979.006 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 2.979.006 | |
| 10.302. 0021. 2109 - ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA CAPITAL | | | | | | | 700.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 700.000 | |
| 10.302. 0021. 2110 - ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO | | | | | | | 300.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 300.000 | |
| 10.302. 0021. 2111 - ATENDIMENTO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA | | | | | | | 4.300.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 4.300.000 | |
| 10.302. 0021. 2621 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES | | | | | | | 2.794.018 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 2.794.018 | |
| 10.302. 0021. 2626 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS SUS | | | | | | | 465.720 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 465.720 | |
| 10.302. 0021. 2633 - ATENDIMENTO NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | | | | | | | 910.224 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 910.224 | |

| ANEXO II - ANULAÇÃO | | | | | | | Em R\$ 1,00 |
|---|---------|-------|-----------------|----------------|---------------------------|------------|-------------|
| UO/ Programa de Trabalho | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO | Emenda Parlamentar | Valor | |
| 30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | | | | 12.448.968 |
| 10.302. 0021. 2711 - CONTRATUALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | 12.448.968 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 12.448.968 | |
| 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | 6.000.000 |
| 99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | 6.000.000 |
| | 0 | 500 | 9999 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 6.000.000 | |

Protocolo 8657

DECRETO Nº 1892 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 1888**, de 15 de março de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7878**, de 15 de março de 2023, que nomeou **Márcio Antônio Valois Lopes** para exercer o cargo em comissão Gerente Operacional do Projeto "Programa Juventude Cidadã", da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8658

DECRETO Nº 1893 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre delegação de competências e revoga o Decreto Estadual nº 1023, de 12 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 119, incisos

VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e por força do contido na Portaria Interministerial nº 424/2016, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0216.0963. 0002/2020-SEPLAN**,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado aos titulares dos órgãos e entidades, vinculados ao CNPJ do Ente Federado da administração pública direta e indireta do Estado do Amapá, a competência para firmar Convênios, Contrato de Repasse, Termo de Cooperação, Termo de Fomento e outros instrumentos congêneres, com a União e Distrito Federal, com outros Estados, Municípios e Organizações Sociais sem fins lucrativos.

Art. 2º A Execução orçamentária e financeira dos instrumentos de que trata o art. 1º deste Decreto ficam assim definidas:

I - Da execução orçamentária, dos titulares das Secretarias intervenientes dos instrumentos de que trata o art. 1º deste Decreto e da Secretaria de Planejamento no que diz respeito à gestão do controle e avaliação orçamentária;

II - Da execução financeira, dos titulares das Secretarias inter-venientes dos instrumentos de que trata o art. 1º deste Decreto na qualidade de ordenadores de despesa, e da Secretaria da Fazenda do Estado na condição de gestor financeiro, com vistas ao controle do fluxo financeiro, de pagamento e contábil.

Art. 3º O ordenador de despesa de que trata este Decreto é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Estado e os advindos da União, dos Municípios, entidades não governamentais nacionais e internacionais.

Art. 4º O gestor financeiro de que trata este Decreto é o agente público que possua competência decorrente de lei ou de atos regimentais, podendo ser delegada, para autorizar pagamento, nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 5º Em Obediência ao artigo 43, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, ou norma que venha a substituí-lo, bem como em razão do Princípio de Controle Interno da Segregação de Funções, o cargo de Gestor Financeiro não poderá ser exercido pela mesma pessoa que ocupa o cargo de Ordenador de Despesa.

Art. 6º Revoga-se o **Decreto nº 1023**, de 12 de março de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8659

DECRETO Nº 1894 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0664.0883.0001/ 2023 GABINETE-PGE**,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caiena-Guiana Francesa**, a fim participar **da 23ª Edição do Salão de Turismo e de Lazer da Guiana Francesa - STLG**, no período de 14 a 21 de março de 2023:

| NOME | CARGO |
|---------------------------------------|--|
| Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida | Secretário Especial de Relações Internacionais e Comércio Exterior |
| Hannah Pires Cajueiro | Assessora Nível II/Assessoria de Relações Institucionais/GABI-VICE |
| Larissa Jacarandá Barbosa | Assessora Nível II/Assessoria de Relações Institucionais/GABI-VICE |
| Roger Marcos Simonel | Assessor/Assessoria de Relações Internacionais/AGÊNCIA AMAPÁ |
| Norra Jand Abul Hosson Moraes | Auxiliar Educacional/SEED |

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8660

DECRETO Nº 1895 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE :

Nomear **Welliton Padilha da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Arranjos Institucionais/Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8661

DECRETO Nº 1896 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Jhonathan Magalhães da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Zona Oeste/Coordenadoria Macapá/ Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8662

DECRETO Nº 1897 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Irlene Fernandes Cunha** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Leste/ Núcleo Zona Leste/ Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8663

DECRETO Nº 1898 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Moisés Araújo da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Norte/ Núcleo Zona Norte/Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8664

DECRETO Nº 1899 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **José Walter do Espírito Santo Brazão** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Norte/Núcleo Zona Norte/Coordenadoria Macapá/ Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8665

DECRETO Nº 1900 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Rosane da Silva Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Oeste/ Núcleo Zona Oeste/ Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8666

DECRETO Nº 1901 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Eli de Melo Peres** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Leste/ Núcleo Zona Leste/Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8667

DECRETO Nº 1902 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Maria de Jesus de Souza Ribeiro** do cargo em comissão de Chefe do Centro de Tratamentos Alternativos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8668

DECRETO Nº 1903 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Marinete Gomes Vilhena** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Centro de Tratamentos Alternativos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8669

DECRETO Nº 1904 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Elizandra Brito Pereira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Centro de Tratamentos Alternativos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8670

DECRETO Nº 1905 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Erika Patricia Santos dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Tratamentos Alternativos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8671

DECRETO Nº 1906 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Neila Maria Cavalcante Furtado** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Centro de Tratamentos Alternativos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8672

DECRETO Nº 1907 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Carlos Tobias Nascimento Amanajás** para exercer o cargo em comissão de Gerente de

Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Centro de Tratamentos Alternativos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8673

DECRETO Nº 1908 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE :

Exonerar **Janilce do Socorro Silveira de Souza** da função comissionada de Secretário Executivo, **Código FGI-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8674

DECRETO Nº 1909 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE :

Exonerar **José Bernardino Dias Júnior** da função comissionada de Chefe da Tesouraria/DAA, **Código FGI-3**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8675

DECRETO Nº 1910 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE :

Exonerar **Wenny Santos da Costa** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática/NP, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8676

DECRETO Nº 1911 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE :

Exonerar **Darlany Freitas de Sousa** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Pessoal/DAA, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8677

DECRETO Nº 1913 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE :

Exonerar **Venâncio Pimentel dos Santos Pereira** do cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8678

DECRETO Nº 1914 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE :

Exonerar **Alonso Marino Pereira Júnior** do cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8679

DECRETO Nº 1915 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE :

Exonerar **Soraia Nascimento Coutinho** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8680

DECRETO Nº 1916 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE :

Nomear **José Bernardino Dias Júnior** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade/DAA, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8681

DECRETO Nº 1917 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE :

Nomear **Maria José dos Santos Passos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, **Código FGI-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8682

DECRETO Nº 1918 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE :

Nomear **Paulo Roberto Monteiro da Silva Filho** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática/NP, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8683

DECRETO Nº 1919 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE :

Nomear **Janilce do Socorro Silveira de Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Pessoal/DAA, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8684

DECRETO Nº 1921 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE :

Nomear **Brenda Bernadete Vieira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8685

DECRETO Nº 1922 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE :

Nomear **Dayanne Cristina Macedo Coutinho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8686

DECRETO Nº 1923 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE :

Nomear **Maria José dos Santos Campos** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8687

DECRETO Nº 1924 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Jonathan Matos Sales** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8688

DECRETO Nº 1925 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Solano Nicolas Costa de Carvalho** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8689

DECRETO Nº 1926 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Andréia Monique Oliveira** do cargo em

comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, **Código FGS-2**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8690

DECRETO Nº 1927 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Saylon Silva Soutelo** do cargo em comissão de Assistente Jurídico - Infância e Adolescência/Assessoria Jurídica, **Código FGS-1**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8691

DECRETO Nº 1928 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Marco Antônio Silva de Sousa** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, **Código FGS-3**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8692

DECRETO Nº 1929 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Jofre Santos da Costa Segundo** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, **Código FGS-3**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8693

DECRETO Nº 1930 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Josivaldo Vaz dos Santos** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo, **Código FGS-3**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8694

DECRETO Nº 1931 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Danniel Alexsander da Silva Almeida** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-3**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8695

DECRETO Nº 1932 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Lorena Corrêa Ribeiro Gonçalves** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8696

DECRETO Nº 1933 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Jose Amanajás Cardoso** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8697

DECRETO Nº 1934 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Luan da Costa Fernandes** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8698

DECRETO Nº 1935 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Richel Santos da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8699

DECRETO Nº 1936 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Maria Jocenilda Brilhante de Souza** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8700

DECRETO Nº 1937 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0293, de 14/01/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Adrian Henrique Gibson Viana** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Gerenciamento de Serviços de TI**”, **Código CDS-2**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8701

DECRETO Nº 1938 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Fabrcio Neri Furtado** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGI-3**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8702

DECRETO Nº 1939 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Antônio Diego Senado Gurjão** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8703

DECRETO Nº 1940 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Nivia Suelen da Silva Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8704

DECRETO Nº 1941 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Lindoal dos Santos do Rosário** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, **Código FGS-2**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8705

DECRETO Nº 1942 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Anne Diene Leal Barros Matos** para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico - Infância e Adolescência/Assessoria Jurídica, **Código FGS-1**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8706

DECRETO Nº 1943 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Josely Nascimento de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, **Código FGS-3**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8707

DECRETO Nº 1944 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Evaristo Messias Rodrigues de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, **Código FGS-3**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8708

DECRETO Nº 1945 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Jean Nelson Oliveira Quadros** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo, **Código FGS-3**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8709

DECRETO Nº 1946 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Jean Gomes Lobato** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-3**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8710

DECRETO Nº 1947 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Ivanize Prata Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8711

DECRETO Nº 1948 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Barbara Mota de Andrade** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8712

DECRETO Nº 1949 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Ruan Lucas Silveira de Freitas** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Compras/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8713

DECRETO Nº 1950 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Criscy Anne dos Santos Matos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8714

DECRETO Nº 1951 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Martha Regina de Vasconcelos Bittencourt** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8715

DECRETO Nº 1952 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Ricardo Brito da Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8716

DECRETO Nº 1953 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Ana Lúcia Barbosa Cunha** do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8717

DECRETO Nº 1954 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Christianni Lacy Soares Rocha** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8718

DECRETO Nº 1955 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Mayara Caroline Borges Maia** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8719

DECRETO Nº 1956 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Alex Augusto dos Santos Queiroz** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8720

DECRETO Nº 1957 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1695, de 05/04/22,

RESOLVE :

Exonerar **Maria Cecília Soares da Costa Faro** do cargo em comissão de Assessor Especial, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8721

DECRETO Nº 1958 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Bianca Pessoa Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Compras/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8722

DECRETO Nº 1959 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Hanny Monteiro Amanajás** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8723

DECRETO Nº 1960 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Adriana Martins Soares** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8724

DECRETO Nº 1961 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Luciani Lobato Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8725

DECRETO Nº 1962 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Lindalva Lemos Láu** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8726

DECRETO Nº 1963 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Pedro Henrique de Souza Paes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8727

DECRETO Nº 1964 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Sidiane Nascimento Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8728

DECRETO Nº 1965 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Frank Palmerim Ramos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8729

DECRETO Nº 1966 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Valciney Dias Vilhena** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8730

DECRETO Nº 1967 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Maria Cecilia Soares da Costa Faro** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/ Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8731

DECRETO Nº 1968 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Thatiana de Almeida Pereira** do cargo em comissão de Diretor da E. E. São José, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8732

DECRETO Nº 1969 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Jackson Martins Ferreira** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. São José, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8733

DECRETO Nº 1970 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Raimundo da Silva Maciel** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. São José, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8734

DECRETO Nº 1971 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01 e 0811, de 20/02/04,

R E S O L V E :

Exonerar **Luciana Brasil Gouvea** da função comissionada de Chefe da Unidade de Vigilância e Disciplina/CPM, **Código CDI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8735

DECRETO Nº 1972 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Max Gabriel da Silva Penha** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8736

DECRETO Nº 1973 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Nickolas Alexandre Martins Maciel** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Contabilidade/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado

da Educação, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8737

DECRETO Nº 1974 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3721, de 28/09/17 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Roanne Priscila Castro Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8738

DECRETO Nº 1975 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3637, de 17/07/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Maycon Sander Oliveira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Equipamentos Ferroviários do Projeto “**Gerência de Transportes e Terminais Ferroviários - GTTF**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8739

DECRETO Nº 1976 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01 e 0811, de 20/02/04,

RESOLVE:

Nomear **Romariz de Melo Bittencourt Sobrinho**, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Unidade de Vigilância e Disciplina/CPM, Código CDI-3, do Instituto

de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8740

DECRETO Nº 1977 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Herica de Souza Góes** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Subprocuradoria-Geral, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8741

DECRETO Nº 1978 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Elenice dos Santos Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8742

DECRETO Nº 1979 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Anderson Ramos da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Coordenação

de Saúde Bucal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8743

DECRETO Nº 1980 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.972, de 30/12/15 e o Decreto nº 0124, de 07/01/16,

RESOLVE :

Exonerar **Vespasiano Cardoso Cavalcante Junior** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8744

DECRETO Nº 1981 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE :

Exonerar **Marcello Coelho Lima** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia de Transportes, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8745

DECRETO Nº 1982 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE :

Exonerar **Antonio Braga Chucre** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras Viárias, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8746

DECRETO Nº 1983 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE :

Exonerar **Ernandes Alencar dos Santos** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia de Produção Industrial, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8747

DECRETO Nº 1984 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0308.0277.0003/2023-GAB/SEAD**,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Deivison Henrique Fortunato Moreira** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 17 de março de 2022.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8748

DECRETO Nº 1985 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE :

Exonerar **Vânia do Socorro das Chagas Ribeiro Rodrigues** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8749

DECRETO Nº 1986 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46,

da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4061, de 17/09/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Odemarina Santos Pereira** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8750

DECRETO Nº 1987 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE :

Nomear **Odemarina Santos Pereira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8751

DECRETO Nº 1988 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4061, de 17/09/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Vânia do Socorro das Chagas Ribeiro Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8752

DECRETO Nº 1989 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0509, de 02/02/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Paulo Sérgio Barbosa Monteiro** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Suporte ao Cliente**”, **Código CDS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8753

DECRETO Nº 1990 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0509, de 02/02/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Rolfgan Schneyder Viegas de Brito** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Suporte ao Cliente**”, **Código CDS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8754

DECRETO Nº 1991 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0029, de 04/01/16; 3959, de 11/09/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Wane Keila Lobo Viana** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8755

DECRETO Nº 1992 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0029, de 04/01/16; 3959, de 11/09/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Odailson de Souza Bonfim** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8756

DECRETO Nº 1993 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Antonio Carlos Launé de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro/Núcleo de Licitações/Coordenadoria de Gestão de Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8757

DECRETO Nº 1994 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Elisangela da Silva Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro/Núcleo de Licitações/Coordenadoria de Gestão de Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8758

DECRETO Nº 1995 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Rayane da Silva Santos** para exercer o cargo

em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Licitações/Coordenadoria de Gestão de Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8759

DECRETO Nº 1996 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE :

Exonerar **Caio de Jesus Semblano Martins** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Produção, Editoração e Revisão/Núcleo de Imprensa Oficial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8760

DECRETO Nº 1997 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE :

Exonerar **Mauriane Pacheco Cardoso** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Imprensa Oficial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8761

DECRETO Nº 1998 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE :

Exonerar **Nilton Souza Dias** do cargo em comissão de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDS-1**, da

Secretaria de Estado da Administração, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8762

DECRETO Nº 1999 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE :

Nomear **Rosiene de Oliveira Furtado** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8763

DECRETO Nº 2000 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE :

Nomear **Caio de Jesus Semblano Martins** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Imprensa Oficial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8764

DECRETO Nº 2001 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE :

Nomear **Humberto Valber Araujo dos Santos Leitão** para exercer o cargo em comissão de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8765

DECRETO Nº 2002 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1677, de 07/04/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Hudson Ferreira Mafra** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto “**Coordenadoria de Apoio aos Municípios**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 06 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8766

DECRETO Nº 2003 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE :

Nomear **Evandro Nunes Portal** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Esporte e Lazer, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 06 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8767

DECRETO Nº 2004 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE :

Nomear **David Ferreira dos Santos Balieiro Filho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8768

DECRETO Nº 2005 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE :

Nomear **André Pantoja Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Esporte e Lazer, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 06 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8769

DECRETO Nº 2006 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE :

Nomear **Francineide de Ferreira Brito Mendes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 06 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8770

DECRETO Nº 2007 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1192, de 06/03/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Enos Marques de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto “**Centro Didático Novo Buritizal**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8771

DECRETO Nº 2008 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1071, de 27/02/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Raniery Fernando Pinheiro Nunes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Programas Especiais**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8772

DECRETO Nº 2009 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4026, de 16/09/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Diego Lima das Neves** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Serviços de Fisioterapia Esportiva**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8773

DECRETO Nº 2010 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE :

Nomear **Rafael Ribeiro da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 06 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8774

DECRETO Nº 2011 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE :

Nomear **Ronaldo Dias de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8775

DECRETO Nº 2012 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Durval Pereira Farias** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Norte/Núcleo Zona Norte/Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8776

DECRETO Nº 2013 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Anazita Ferreira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos e Convênios/Coordenadoria de Administração, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8777

DECRETO Nº 2014 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE :

Nomear **Cristina Santos de Oliveira Cosme** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria Técnica de Políticas para as Mulheres, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8778

DECRETO Nº 2015 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE :

Nomear **Rubia Soares Felix** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8779

DECRETO Nº 2016 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE :

Nomear **Naiara Lorrany Magalhães Soares** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8780

DECRETO Nº 2017 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Juliana Ketlen Macedo de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8781

DECRETO Nº 2018 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Michele de Souza Pontes Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atenção Primária/ Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 8782

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 199/2023-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - DMTI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ISAAC DE ALMEIDA GUERRA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Unidade de Infraestrutura de Redes, Código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o **gozo dar-se-á no período de 03 de abril a 02 de maio do corrente ano**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de março de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 8554

PORTARIA Nº 196/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.0954.0003/2023-PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DANILO AMORAS DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **24 de abril a 08 de maio de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **17 a 31 de julho de 2023**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de março de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 8556

PORTARIA Nº 200/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JAKELINE MORATO PEREIRA DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á no período de **17 de abril a 01 de maio de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á no período de **18 de julho a 01 de agosto de 2023**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de março de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 8557

PORTARIA Nº 201/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PPAM/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JEAN VALADARES BARROS**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **24 de abril a 08 de maio de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **15 a 29 de dezembro de 2023**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de março de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 8559

PORTARIA Nº 202/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JONATAS NEGRÃO NEVES**, Pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **03 a 17 de abril de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **14 a 28 de agosto de 2023**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de março de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 8561

PORTARIA Nº 203/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador do Estado **KEVIN CAMELO DA CUNHA**, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **10 a 24 de abril de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **08 a 22 de setembro de 2023**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de março de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 8562

PORTARIA Nº 204/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LARISSA CHADA FIGUEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **10 a 24 de abril de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **16 a 30 de outubro de 2023**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de março de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 8564

PORTARIA Nº 205/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.0954.0003/2023-PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARINALVA ALMEIDA MACIEL**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 24 de abril a 08 de maio de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 17 a 31 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de março de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 8565

PORTARIA Nº 206/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - DAF/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ODERLE FURTADO LONGO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 17 de abril a 16 de maio do corrente ano.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de março de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 8566

PORTARIA Nº 207/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador do Estado **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador de Estado Chefe do Núcleo Judicial da Saúde/PJUD, (30) Trinta dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 10 a 24 de abril de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de outubro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de março de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 8567

PORTARIA Nº 208/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - JUCAP/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ROBERSON GAMA DE LIMA**, Pertencente ao Quadro Estadual, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 10 de abril a 09 de maio do corrente ano.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de março de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 8569

PORTARIA Nº 209/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - ACI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor de Controle Interno, Código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 10 a 24 de abril de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de março de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 8599

PORTARIA Nº 210/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, , c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - AMAPA TERRAS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **THAMIRES LOBATO DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 17 de abril a 01 de maio de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de março de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 8600

PORTARIA Nº 211/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.0936.0021/2023-DMTI/PGE**.

RESOLVE:

Art.1º - Retificar os termos da Portaria Nº 127/2023-PGE, publicada no **DOE Nº 7859 de 16/02/2023**, que concedeu férias ao servidor, **CARLOS CLAYTON NOGUEIRA MIRANDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Onde se Lê.

I - O período dar-se-á do dia 01 a 30 de março de 2023.

Leia-se.

I - O período dar-se-á do dia 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de março de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 8601

PORTARIA Nº 212/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 025/2023, publicada no **D.O.E. nº 7838, de 19.01.2023,** que retificou férias a servidora **SHEYLA FIGUEIREDO DA COSTA.**

Art. 2º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 721/2022-PGE,** publicada no **D.O.E. nº 7819 de 27.12.2022,** que concedeu férias a servidora **SHEYLA FIGUEIREDO DA COSTA,** no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias.

Onde se Lê.

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de julho de 2023.

Leia-se.

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de março de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 8602

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00091/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 041/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos-Cirúrgicos - Insumos Hospitalares do grupo 1, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 30/03/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 30/03/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 30/03/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96)

98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de março de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 8570

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00006/DIAGRO/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 046/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de material permanente (Kit Necropsia), visando atender as necessidades desta Agência - DIAGRO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 30/03/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 30/03/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 30/03/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de março de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 8572

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00066/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 047/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Suprimentos de Informática (Toners e Cartuchos), visando atender as

necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 30/03/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 30/03/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 30/03/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de março de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 8573

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00077/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 045/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Instrumentos Musicais, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 30/03/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 30/03/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 30/03/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita10@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de março de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 8574

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00006/SIMS/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 050/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de material permanente, tipo tanque reservatório para combustível tipo óleo diesel bs500, para estruturação do programa luz para viver melhor-PLVM - Convênio nº 924422/2021, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 30/03/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 30/03/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 30/03/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita18@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de março de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 8576

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00009/HEMOAP/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 051/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, através do convênio nº 929626/2022, visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 30/03/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 30/03/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 30/03/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de março de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 8577

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00069/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 052/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Cirúrgicos para Curativos, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 31/03/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 31/03/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 31/03/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita07@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de março de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 8578

Polícia Militar

PAAR Nº 001/2023 - PMAP - INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante do PAAR Nº 001/2023 - PMAP, **MAJ QOPMC Wilkson** de Araújo Santana, no uso das atribuições que são conferidas pela **PORTARIA Nº 002/2023-QCG**, de 19 de janeiro de 2023, vem **INTIMAR** a empresa **MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.353.497/0001-00** quanto a infração que lhe está sendo imputada: **inexecução total do contrato nº 01/2022-PMAP** ao deixar entregar os objetos licitados (centrais de ar de 18.000 e 30.000 BTUS), conforme consta relatório da comissão de recebimento de material, conduta que se enquadra ao previsto no art. 7º da lei nº 10.520/2002, no art. 87 da lei nº 8.666/1993. De modo, que fica **CONCEDIDO** a empresa **MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.353.497/0001-00**, o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, para querendo, apresentar, de forma escrita, pessoalmente ou por intermédio de um procurador constituído, **DEFESA PRÉVIA** em razão da infração imputada, assim como, poderá **JUNTAR DOCUMENTAÇÃO E/OU INDICAR TESTEMUNHAS**, do que ao indicar testemunhas deverá fornecer endereço certo da(s) testemunha(s) para que a Comissão Processante possa notificá-la(s). Por fim, a Comissão Processante do PAAR nº 001/2023 - PMAP, encontra-se instalada na sala do Subcomandante do 5º BPM, sito a Rua Jovino Dinoá s/n - Quartel do 5º BPM, onde o representante ou seu procurador constituído poderá protocolar defesa prévia, fazer vistas aos autos e *ou solicitar cópia impressa ou digitalizada (em formato PDF)*. *Por conseguinte, fica o imputado advertido que caso opte em permanecer inerte, o processo prosseguirá a revelia. E, para que chegue ao conhecimento do imputado, é expedido o presente e publicado na forma da lei, ficando o mesmo ciente que está comissão funciona de segunda a sexta feira das 08 às 12 horas.* **MAJ QOPMC Wilkson** de Araújo Santana - Presidente da Comissão Processante. Macapá - AP, 09/03/2023.

Protocolo 8533

Polícia Civil

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 006/2022-DGPC

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05.

CONTRATADA: NORTE TEC REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 37.852.452/0001- 01; **CLÁUSULA SEGUNDA:**

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto as alterações das Cláusulas Quarta e Décima Sétima do Contrato nº. 006/2022-DGPC. CLÁUSULA TERCEIRA -

DA ALTERAÇÃO: Altera as Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Sétima do Contrato original ora aditado, passando a terem as seguintes redações: **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo

correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 35101; Fonte: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de impostos; Programa de Trabalho nº 2530 - Operacionalização da Polícia Civil, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. O preço do objeto deste Termo Aditivo foi estabelecido no valor anual de **R\$ 155.783,78 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos no Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro; **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo da vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com início em 14 de março de 2023 e término em 13 de março de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originárias, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá/AP, 13 de março de 2023.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado Geral de Polícia Civil CONTRATANTE

Protocolo 8587

Corpo de Bombeiros

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022-CCONV/CBMAP

Processo PRODOC nº 0015.0445.3112.0003/2023 - DAG-CCONV /CBMAP. **Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. Contratada: FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto:** Alteração das Cláusulas Quarta e Décima Sétima do Contrato n.º 02/2022 - CCONV/CBMAP, respectivamente: Da Dotação Orçamentária e do Preço e Do Prazo de Vigência. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.

8.666/93 em seus: Art. 7º, § 2º, III, Art. 56 § 2º, Art. 57, II e § 2º e demais legislações aplicáveis à matéria. **Valor anual Global: R\$ 783.447,12. Vigência:** 15/03/2023 à 14/03/2024, com cláusula resolutive até que seja concluído novo procedimento licitatório de mesmo objeto.

Data de Assinatura: 14 de março de 2023.

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS - **CEL BM**

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 8532

Polícia Científica

PORTARIA Nº. 038/2023-PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista Prodoc nº 370101.0077.0573.0017/2023.

RESOLVE:

ART. 1º - INDICAR o servidor: **MARCIO WILLIAN BRITO DE FREITAS**, Chefe da Unidade de Informática, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 001/2023-PCA, de serviços de manutenção corretiva nos equipamentos de informática, com fornecimento de peças e componentes, prestados pela empresa **RICARDO TENTES CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.**

ART.2º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

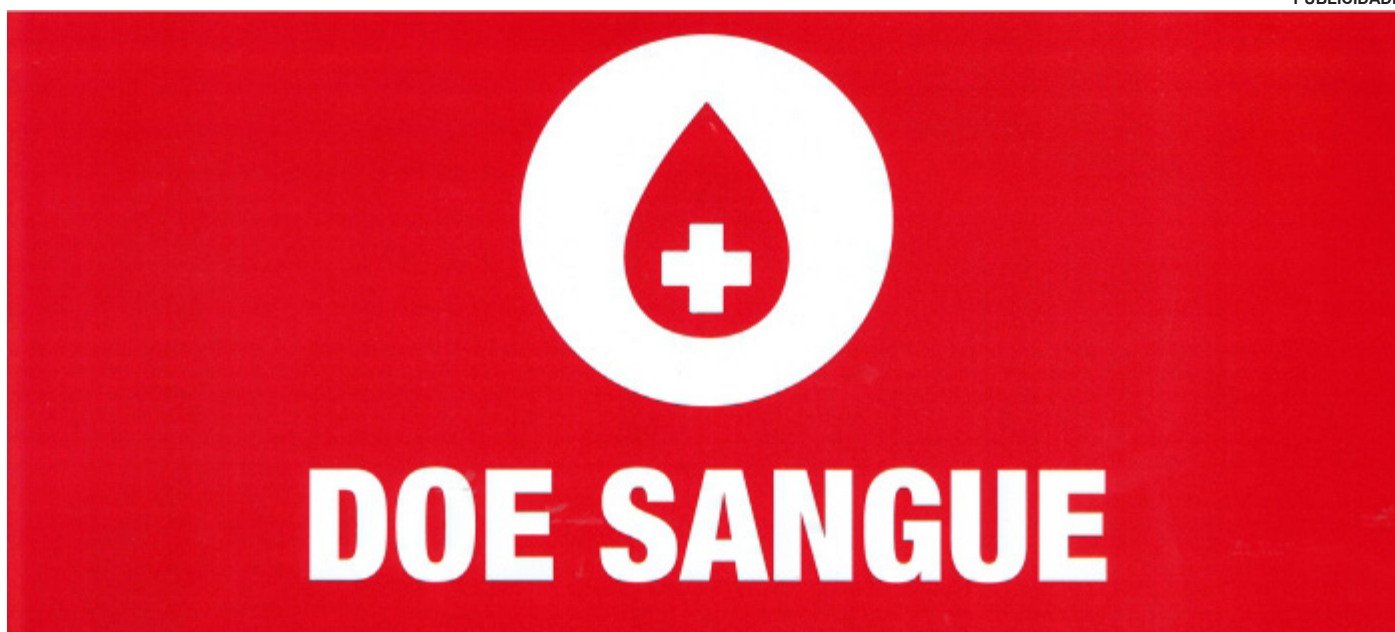
Macapá-AP, 16 de Março de 2023.

CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO

Diretor Geral da PCA em exercício

Protocolo 8527

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

EDITAL 020/2023 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 019/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura, em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada através do Ofício nº 360101.0076.3011.0002/2023 - COMS - CBMAP.

II - Convocar os candidatos listados no Anexo II deste Edital, com recursos deferidos, para realizar nova Avaliação das Capacidades Físicas, conforme locais, datas e horários descritos abaixo:

| 1º DIA | | | |
|---|-------------------|------------------|-------------------|
| LOCAL: QUARTEL DO 2º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR/ ZONA NORTE | | | |
| ENDEREÇO: RUA: ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA | | | |
| BAIRRO: SÃO LÁZARO | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ | CEP: 68908-530 |
| DATA: 30/03/2023 | | | |
| HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min | | | |
| HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min | | | |

| 2º DIA | | | |
|---|-------------------|------------------|-------------------|
| LOCAL: ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA | | | |
| ENDEREÇO: JARDIM MARCO ZERO | | | |
| BAIRRO: ZERÃO | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ | CEP: 68903-419 |
| DATA: 31/03/2023 | | | |
| HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min | | | |
| HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min | | | |

2.1 Orientações de procedimentos aos candidatos convocados:

2.1.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

2.1.2.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

2.1.3 Os candidatos deverão trajar a mesma camiseta utilizada na primeira avaliação para sua identificação durante os exercícios.

2.1.4 Nos locais de realização das avaliações, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto;

2.1.5 Em caso de inaptidão, o candidato deverá ser acompanhado por um membro da comissão até o portão de saída.

Macapá/AP, 16 de março de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

EDITAL 020/2023 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO**ANEXO I**

| CLAS. | NOME | RESULTADO |
|-------|--|------------|
| 25 | CARLOS MATHEUS DE AQUINO ROSA | INDEFERIDO |
| 26 | VICTOR HUGO RODRIGUES DA CONCEICAO | INDEFERIDO |
| 32 | JULIA DE ARAUJO SILVA DA SILVA | INDEFERIDO |
| 40 | JOAO KLEBER DE SOUZA SANCHES | INDEFERIDO |
| 66 | LUCAS HENRIQUE FERNANDES TOLOSA TRINDADE | INDEFERIDO |
| 106 | ANTONIO ARMANDO DOS SANTOS PONTES JUNIOR | INDEFERIDO |
| 110 | AFONSO PEDRO GUIMARAES PINHEIRO | INDEFERIDO |
| 113 | MARCUS VENICIUS LAU BRANCH | INDEFERIDO |
| 120 | IANMERSON DANIEL SOUZA SILVA | INDEFERIDO |
| 125 | ANA CLARA PENAFORT RODRIGUES | DEFERIDO |
| 131 | BRENDELL RUSSO ARAUJO DE SOUSA | INDEFERIDO |
| 153 | THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO | INDEFERIDO |
| 166 | HILDO NUNES FONSECA | INDEFERIDO |
| 183 | MARIA EDUARDA DE SOUZA RENDEIRO | INDEFERIDO |
| 197 | ANA BEATRIZ BORGES DE ALMEIDA | INDEFERIDO |
| 202 | LUCAS FONSECA FREITAS | DEFERIDO |
| 211 | LUCAS AMARAL ZANINI | INDEFERIDO |
| 214 | BRUNA ANDRADE DE MENEZES | INDEFERIDO |
| 242 | ARTHUR MOREIRA DE JESUS | INDEFERIDO |
| 243 | JOANA BIANCA OLIVEIRA TIMOTEO | INDEFERIDO |
| 248 | GEORGE MULLER COSTA DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 279 | LARISSA WANY OLIVEIRA LINO | INDEFERIDO |
| 288 | LORRANA HERNANDEZ DIAS BARBOSA | INDEFERIDO |
| 289 | VITOR BARBOZA TAVARES | INDEFERIDO |
| 330 | RAYANE LIMA DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 333 | MARIA DE LOURDES CARVALHO DINIZ | DEFERIDO |

EDITAL 020/2023 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO**ANEXO II**

| CLAS. | NOME |
|-------|---------------------------------|
| 125 | ANA CLARA PENAFORT RODRIGUES |
| 202 | LUCAS FONSECA FREITAS |
| 333 | MARIA DE LOURDES CARVALHO DINIZ |

Protocolo 8589

EDITAL Nº 021/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 011/2023 e 018/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas, nos termos do item 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

II - Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios.

A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA.

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos Aptos e Aptos Condicionais na 2ª Fase - Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajés apropriados para a prática de educação física (sungu ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.13 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

1.14 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes

protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90° com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra "Atenção" ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raias, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step - Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45° com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step - Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada

aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45° com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade - 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

| DIA | TESTES | ÍNDICE |
|-----|-----------------------------------|------------------------|
| 1º | FLEXÃO NA BARRA FIXA | 05 repetições |
| | RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO | 40 repetições |
| | NATAÇÃO 100M | 02 minutos 10 segundos |
| 2º | CORRIDA 2300M | 12 minutos |
| | FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP | 30 repetições |
| | CORRIDA 50M | 09 segundos |

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

| DIA | TESTES | ÍNDICE |
|-----|-----------------------------------|------------------------|
| 1º | FLEXÃO NA BARRA FIXA | 09 repetições |
| | RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO | 38 repetições |
| | NATAÇÃO 100M | 02 minutos 40 segundos |
| 2º | CORRIDA 2100M | 12 minutos |
| | FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP | 28 repetições |
| | CORRIDA 50M | 10 segundos |

3. DOS LOCAIS E DATAS

| 1º DIA | | | |
|---|----------------|---------------|----------------|
| LOCAL: QUARTEL DO 2º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR/ ZONA NORTE | | | |
| ENDEREÇO: RUA: ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA | | | |
| BAIRRO: SÃO LÁZARO | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ | CEP: 68908-530 |
| DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO | | | |
| HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO | | | |
| HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO | | | |

| 2º DIA | | | |
|---------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| LOCAL: ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA | | | |
| ENDEREÇO: JARDIM MARCO ZERO | | | |
| BAIRRO: ZERÃO | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ | CEP: 68903-419 |
| DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO | | | |

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO

Macapá, 16 de março de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

EDITAL Nº 021/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**ANEXO ÚNICO**

| 1º DIA: 30/03/2023 | ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min | |
|--------------------|--|--|
| 2º DIA: 31/03/2023 | ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min | |
| CLAS. | NOME | NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO |
| 9 | ATHINA ANDRITSON LUSTOSA (M.S nº 0000748-71.2023.8.03.0000) | 009 |
| 337 | VINICIUS SILVA GARCIA | 296 |
| 339 | LAURA CUNHA PANTOJA FERREIRA | 297 |
| 340 | FULVIO DE SOUZA FERRO | 298 |
| 341 | ALEJANDRO DOS SANTOS BRAGA | 299 |

Protocolo 8620

PORTARIA Nº 286/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Fiscalização, Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais**, nos termos do art. 3º, V, da Lei nº **0994**, de 23 de maio de 2006:.

| Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL MEDIO EM METROLOGIA OU AVALIACAO DA CONFORMIDADE - 2006 | | | | |
|--|-----------|------|-------------------------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | Efeito Financeiro |

| | | | | | |
|---|-----------|-------------------------|------|-------|------------|
| 1 | 0088773-0 | DANIEL VIANA SILVA | 2ª/V | 2ª/VI | 18/02/2023 |
| 2 | 0088157-0 | GERSON CONCEICAO GURJAO | 2ª/V | 2ª/VI | 12/01/2023 |

| Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL MEDIO EM METROLOGIA OU AVALIACAO DA CONFORMIDADE - 2009 | | | | | |
|--|-----------|----------------------------|-------------------------|--------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 3 | 0096275-9 | MARCELO DA CONCEICAO NUNES | 2ª/II | 2ª/III | 19/11/2022 |

| Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL SUPERIOR EM METROLOGIA LEGAL OU AVALIACAO DA CONFORMIDADE - 2006 | | | | | |
|---|-----------|--------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 4 | 0088249-6 | CICERO FREIRES NEGREIROS | 2ª/V | 2ª/VI | 12/01/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de março de 2023
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 8613

PORTARIA Nº 287/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, Progressão Funcional nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

| Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - 2015 | | | | | |
|--|-----------|----------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0123390-4 | CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA | 3ª/V | 3ª/VI | 18/02/2023 |

| Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2012 | | | | | |
|--|-----------|----------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 2 | 0108216-7 | ADAM SMITH BARRETO MALCHER | 3ª/V | 3ª/VI | 05/01/2020 |
| | | | 3ª/VI | 2ª/I | 05/07/2021 |
| | | | 2ª/I | 2ª/II | 05/01/2023 |

| Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 1994 | | | | | |
|---|-----------|-----------------------------|-------------------------|-------------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 3 | 0034296-3 | JOSE NIVALDO BARBOSA VIEIRA | ESPECIAL/III | ESPECIAL/IV | 17/02/2023 |

| Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2000 | | | | | |
|---|-----------|-----------------------|-------------------------|--------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 4 | 0061405-0 | DIEGO DA SILVA CAMPOS | 2ª/II | 2ª/III | 10/03/2018 |
| | | | 2ª/III | 2ª/IV | 10/03/2018 |
| | | | 2ª/IV | 2ª/V | 10/03/2018 |
| | | | 2ª/V | 2ª/VI | 01/10/2018 |
| | | | 2ª/VI | 1ª/I | 01/04/2020 |
| | | | 1ª/I | 1ª/II | 01/10/2021 |

| Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2013 | | | | | |
|---|-----------|---------------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 5 | 0111791-2 | ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS | 3ª/V | 3ª/VI | 14/12/2020 |
| | | | 3ª/VI | 2ª/I | 14/06/2022 |
| 6 | 0111771-8 | MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA | 3ª/V | 3ª/VI | 14/12/2020 |
| | | | 3ª/VI | 2ª/I | 14/06/2022 |

| Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2018 | | | | | |
|---|-----------|------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 7 | 0966746-6 | SILVIA DE SOUZA MACIEL | 2ª/IV | 2ª/V | 01/11/2022 |

| Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1994 | | | | | |
|--|-----------|-----------------------|-------------------------|--------------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 8 | 0033685-8 | IRACY TORRES PATRICIO | ESPECIAL/II | ESPECIAL/III | 27/12/2020 |
| | | | ESPECIAL/III | ESPECIAL/IV | 27/06/2022 |

| Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MOTORISTA OFICIAL - 1995 | | | | | |
|---|-----------|------------------------------|-------------------------|--------------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 9 | 0037889-5 | RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTANA | ESPECIAL/II | ESPECIAL/III | 17/07/2022 |

| Cargo: TECNICO EM INFORMATICA - 1994 | | | | | |
|--------------------------------------|-----------|--|-------------------------|-------------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 10 | 0033782-0 | MARIA DE JESUS DE SOUZA SANTOS RIBEIRO | ESPECIAL/III | ESPECIAL/IV | 20/02/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de março de 2023
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 8617

PORTARIA Nº 288/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor

no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Penitenciário** nos termos do **art. 4º**, da Lei **0609** de 04 de julho de 2001.

| Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2014 | | | | | |
|---|-----------|-------------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0114703-0 | IGOR GUIMARAES DE QUEIROZ | 3ª/VI | 2ª/I | 18/02/2023 |
| 2 | 0114533-9 | JOSE ANTONIO BASTOS NUNES | 3ª/VI | 2ª/I | 03/02/2023 |
| 3 | 0114528-2 | JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA | 3ª/VI | 2ª/I | 03/02/2023 |
| 4 | 0114700-5 | RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA | 3ª/VI | 2ª/I | 17/02/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de março de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 8635

PORTARIA Nº 289/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Polícia Penal** nos termos da Lei **2.542** de 05 de abril de 2021..

| Cargo: POLICIAL PENAL - 2012 | | | | | |
|------------------------------|-----------|------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0106506-8 | LEILANE DA SILVA ABREU | 2ª/I | 2ª/II | 18/12/2022 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de março de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 8621



PORTARIA Nº 290/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1994 | | | | | |
|---------------------------------------|-----------|------------------------------------|-------------------------|--------------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0033211-9 | ANTONIO JORGE RODRIGUES SACRAMENTO | ESPECIAL /III | ESPECIAL/I V | 27/06/2022 |
| 2 | 0034233-5 | BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA | ESPECIAL /III | ESPECIAL/I V | 09/02/2023 |
| 3 | 0034291-2 | FRANCISCA SANDRA DE SOUZA QUEIROZ | ESPECIAL /III | ESPECIAL/I V | 15/02/2023 |
| 4 | 0034268-8 | JANE MARY BRITO DOS SANTOS | ESPECIAL /III | ESPECIAL/I V | 17/02/2023 |
| 5 | 0034269-6 | MARINETE MELO CONCEICAO CARVALHO | ESPECIAL /III | ESPECIAL/I V | 17/02/2023 |
| 6 | 0033201-1 | RITA FLORENCA VENTURA COSTA | ESPECIAL /III | ESPECIAL/I V | 21/06/2022 |
| 7 | 0034244-0 | SANDRA CRISTINA DE FREITAS PEREIRA | ESPECIAL /III | ESPECIAL/I V | 17/02/2023 |

| Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 1994 | | | | | |
|---------------------------------|-----------|------|-------------------------|--|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |

| | | | | | |
|---|-----------|--|---------------|--------------|------------|
| 8 | 0034188-6 | MARIA VIRGINIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA | ESPECIAL /III | ESPECIAL/I V | 15/02/2023 |
|---|-----------|--|---------------|--------------|------------|

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|------------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| 9 | 0062508-6 | UMBELINA DOS SANTOS PEREIRA ATAIDE | 1ª/I | 1ª/II | 01/10/2021 |

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|--------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| 10 | 0089703-5 | RAIMUNDA DA LUZ PINHEIRO | 2ª/IV | 2ª/V | 23/03/2022 |

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1994

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|-------------------------|-------------------------|--------------|-------------------|
| 11 | 0034148-7 | ODINA DA CONCEICAO LIMA | ESPECIAL /III | ESPECIAL/I V | 11/02/2023 |

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|------------------------------|-------------------------|--------------|-------------------|
| 12 | 0034226-2 | FRANCO DANI BARRETO THOMAZ | ESPECIAL /III | ESPECIAL/I V | 09/02/2023 |
| 13 | 0034228-9 | MARCIO WILLYAN BRITO FREITAS | ESPECIAL /III | ESPECIAL/I V | 09/02/2023 |
| 14 | 0034209-2 | MARLENE ESPINDOLA DE SOUZA | ESPECIAL /III | ESPECIAL/I V | 15/02/2023 |

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1995

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|----------------------------|-------------------------|---------------|-------------------|
| 15 | 0036353-7 | MONICA PRISCILA LIMA PIRES | ESPECIAL /II | ESPECIAL/II I | 26/04/2022 |

Cargo: BIOLOGO - 2015

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|---------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| 16 | 0123226-6 | MARTA MONTEIRO DO NASCIMENTO | 3ª/V | 3ª/VI | 27/02/2023 |
| 17 | 0123305-0 | WANUYZE ADRIANA SILVA GUIMARAES | 3ª/V | 3ª/VI | 27/02/2023 |

Cargo: BIOMEDICO - 2015

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|---------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| 18 | 0122719-0 | JESIESLEY MARCON DE SOUZA | 3ª/V | 3ª/VI | 15/01/2023 |
| 19 | 0123246-0 | JOSEAN SILVA DE JESUS | 3ª/V | 3ª/VI | 27/02/2023 |

| | | | | | |
|----|-----------|----------------------------------|------|-------|------------|
| 20 | 0122725-4 | NATALIA DE MORAIS CASTELO | 3ª/V | 3ª/VI | 15/01/2023 |
| 21 | 0123098-0 | NATHALIA DANIELLY BORGES MARQUES | 3ª/V | 3ª/VI | 15/01/2023 |
| 22 | 0123233-9 | THAIS PRISCILA MAXIMO SILVA | 3ª/V | 3ª/VI | 27/02/2023 |

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|----------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| 23 | 0109935-3 | MARCOS DE SOUZA DOS SANTOS | 3ª/VI | 2ª/I | 11/01/2022 |

Cargo: ENFERMEIRO - 1996

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|-------------------------------------|-------------------------|-------------|-------------------|
| 24 | 0041470-0 | ARTEMISIA OLIVEIRA DE ARAUJO VIEIRA | ESPECIAL /I | ESPECIAL/II | 02/07/2022 |
| 25 | 0040109-9 | FLORINALDO CARRETEIRO PANTOJA | ESPECIAL /I | ESPECIAL/II | 01/06/2022 |

Cargo: ENFERMEIRO - 2005

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|----------------|-------------------------|-------|-------------------|
| 26 | 0070833-0 | CAROLINA GROTT | 2ª/IV | 2ª/V | 28/03/2020 |
| | | | 2ª/V | 2ª/VI | 28/09/2021 |

Cargo: ENFERMEIRO - 2007

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|-------------------------------------|-------------------------|--------|-------------------|
| 27 | 0090321-3 | VERA LUCIA RODRIGUES DE CASTRO GOES | 3ª/II | 3ª/III | 14/03/2018 |
| | | | 3ª/III | 3ª/IV | 14/03/2018 |
| | | | 3ª/IV | 3ª/V | 14/03/2018 |
| | | | 3ª/V | 3ª/VI | 14/03/2018 |
| | | | 3ª/VI | 2ª/I | 14/03/2018 |
| | | | 2ª/I | 2ª/II | 14/03/2018 |
| | | | 2ª/II | 2ª/III | 30/03/2019 |
| | | | 2ª/III | 2ª/IV | 30/09/2020 |
| | | | 2ª/IV | 2ª/V | 30/03/2022 |

Cargo: ENFERMEIRO - 2013

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| 28 | 0114246-1 | ADALTON DA COSTA ABREU | 3ª/VI | 2ª/I | 12/12/2022 |

| | | | | | |
|----|-----------|----------------------------------|-------|------|------------|
| 29 | 0113507-4 | ANA CARLA DA CONCEICAO FERREIRA | 3ª/VI | 2ª/I | 12/12/2022 |
| 30 | 0114168-6 | ARIANE SUZAN DE SOUZA DA COSTA | 3ª/VI | 2ª/I | 12/12/2022 |
| 31 | 0113479-5 | CARLA GISANE SANTOS SILVA | 3ª/VI | 2ª/I | 12/12/2022 |
| 32 | 0113428-0 | CAROLINA GROTT | 3ª/VI | 2ª/I | 12/12/2022 |
| 33 | 0113627-5 | CLEUDIVAINA SOUSA MOURA | 3ª/VI | 2ª/I | 13/12/2022 |
| 34 | 0113505-8 | DARTAGNAN WALTER DE MATOS MACEDO | 3ª/VI | 2ª/I | 12/12/2022 |
| 35 | 0110376-8 | EDLI DE ARAUJO PINHEIRO CARVALHO | 3ª/VI | 2ª/I | 02/03/2022 |
| 36 | 0114277-1 | GEANE COELHO GUEDES | 3ª/VI | 2ª/I | 11/12/2022 |
| 37 | 0114332-8 | JANDIR DA SILVA BARRETO | 3ª/VI | 2ª/I | 12/12/2022 |
| 38 | 0113585-6 | LEILIANNE DUARTE NOBRE COLARES | 3ª/VI | 2ª/I | 12/12/2022 |
| 39 | 0113557-0 | LEYLANE LOPES IWABUCHI DIAS | 3ª/VI | 2ª/I | 12/12/2022 |
| 40 | 0117562-9 | MARA CRISTINA AVELAR OLIVEIRA | 3ª/VI | 2ª/I | 13/12/2022 |
| 41 | 0113600-3 | MARIA ELISABETH DA SILVA RIBEIRO | 3ª/VI | 2ª/I | 12/12/2022 |
| 42 | 0113592-9 | NADIA FERREIRA DE SOUZA | 3ª/VI | 2ª/I | 12/12/2022 |
| 43 | 0113639-9 | SALMA MOREIRA FERREIRA | 3ª/VI | 2ª/I | 12/12/2022 |
| 44 | 0113532-5 | SOLANGE DA SILVA GOMES | 3ª/VI | 2ª/I | 13/12/2022 |

Cargo: ENFERMEIRO - 2014

| Nº | Matricula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|--------------------------------|----------------------------|-------|-------------------|
| 45 | 0114403-0 | GESIANE MACIEL BARBOSA | 3ª/VI | 2ª/I | 24/01/2023 |
| 46 | 0114635-1 | MARCIA REGINA MOREIRA CORDEIRO | 3ª/IV | 3ª/VI | 22/07/2021 |
| | | | 3ª/VI | 2ª/I | 22/01/2023 |
| 47 | 0114229-1 | MARLY RAMOS DA SILVA COSTA | 3ª/VI | 2ª/I | 14/01/2023 |

Cargo: ENFERMEIRO - 2016

| Nº | Matricula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|--------------------------|----------------------------|-------|-------------------|
| 48 | 0113484-1 | JOICELINNE SILVA SANCHES | 3ª/IV | 3ª/V | 15/02/2021 |
| | | | 3ª/V | 3ª/VI | 15/08/2022 |
| 49 | 0083510-2 | MARIA ESTER DA SILVA | 3ª/III | 3ª/IV | 11/10/2020 |
| | | | 3ª/IV | 3ª/V | 11/04/2022 |

Cargo: FARMACEUTICO - 2006

| Nº | Matricula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|------|----------------------------|--|-------------------|
|----|-----------|------|----------------------------|--|-------------------|

| | | | | | |
|----|-----------|----------------------------|------|-------|------------|
| 50 | 0086840-0 | JULIO CESAR SOUSA DA SILVA | 2ª/V | 2ª/VI | 24/10/2022 |
|----|-----------|----------------------------|------|-------|------------|

Cargo: FARMACEUTICO - 2013

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|---------------------------------|----------------------------|------|----------------------|
| 51 | 0113471-0 | GERCIANE CARDOSO EMILIANO ALVES | 3ª/VI | 2ª/I | 11/12/2022 |

Cargo: FARMACEUTICO - 2015

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|---------------------|----------------------------|-------|----------------------|
| 52 | 0117966-7 | RODRIGO SOUZA NOBRE | 3ª/V | 3ª/VI | 22/07/2022 |

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2015

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|--|----------------------------|-------|----------------------|
| 53 | 0118002-9 | MANUELA DE OLIVEIRA QUINGOSTA DE SOUSA | 3ª/III | 3ª/IV | 22/07/2019 |
| | | | 3ª/IV | 3ª/V | 22/01/2021 |
| | | | 3ª/V | 3ª/VI | 22/07/2022 |

Cargo: MEDICO - 1996

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|--|----------------------------|-------------|----------------------|
| 54 | 0039967-1 | MARIA DE FATIMA ALBERTO NERI | 1ª/VI | ESPECIAL/I | 01/12/2020 |
| | | | ESPECIAL /I | ESPECIAL/II | 01/06/2022 |
| 55 | 0040288-5 | MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS DA SILVA | 1ª/V | 1ª/VI | 01/06/2019 |
| | | | 1ª/VI | ESPECIAL/I | 01/12/2020 |
| | | | ESPECIAL /I | ESPECIAL/II | 01/06/2022 |

Cargo: MEDICO - 2002

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|------------------------|----------------------------|-------|----------------------|
| 56 | 0062342-3 | RICARDO DA SILVA GOMES | 2ª/IV | 2ª/V | 14/03/2018 |
| | | | 2ª/V | 2ª/VI | 01/10/2018 |
| | | | 2ª/VI | 1ª/I | 01/04/2020 |
| | | | 1ª/I | 1ª/II | 01/10/2021 |

Cargo: MEDICO - 2005

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|------|----------------------------|--|----------------------|
|----|-----------|------|----------------------------|--|----------------------|

| | | | | | |
|----|-----------|------------------------------------|--------|--------|------------|
| 57 | 0070955-7 | GLADSTONE JOSE COELHO GONCALVES | 3ª/V | 3ª/VI | 14/03/2018 |
| | | | 3ª/VI | 2ª/I | 14/03/2018 |
| | | | 2ª/I | 2ª/II | 14/03/2018 |
| | | | 2ª/II | 2ª/III | 14/03/2018 |
| | | | 2ª/III | 2ª/IV | 25/10/2018 |
| | | | 2ª/IV | 2ª/V | 25/04/2020 |
| | | | 2ª/V | 2ª/VI | 25/10/2021 |
| 58 | 0066742-0 | ROSANA DA CUNHA SIMOES | 2ª/III | 2ª/IV | 21/09/2018 |
| | | | 2ª/IV | 2ª/V | 21/03/2020 |
| | | | 2ª/V | 2ª/VI | 21/09/2021 |

Cargo: MEDICO - 2013

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|----------------------------------|----------------------------|------|----------------------|
| 59 | 0114293-3 | OROZIMBO SILVEIRA CARVALHO FILHO | 3ª/VI | 2ª/I | 11/12/2022 |

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 1994

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|--------------------------|----------------------------|-----------------|----------------------|
| 60 | 0034236-0 | IVAN RAMOS DO NASCIMENTO | ESPECIAL /III | ESPECIAL/I V | 09/02/2023 |

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 2007

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|----------------|----------------------------|------|----------------------|
| 61 | 0089896-1 | RACKEL BARROSO | 2ª/IV | 2ª/V | 23/03/2022 |

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 2013

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|----------------|----------------------------|------|----------------------|
| 62 | 0112109-0 | RACKEL BARROSO | 3ª/VI | 2ª/I | 24/07/2022 |

Cargo: NUTRICIONISTA - 2002

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|-------------------------|----------------------------|-------|----------------------|
| 63 | 0062346-6 | CRISTINA SILVA CASSUNDE | 1ª/I | 1ª/II | 01/10/2021 |

Cargo: NUTRICIONISTA - 2013

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|------|----------------------------|--|----------------------|
|----|-----------|------|----------------------------|--|----------------------|

| | | | | | |
|----|-----------|----------------------------|-------|------|------------|
| 64 | 0114083-3 | LUCINEIDE TAVARES DA SILVA | 3ª/VI | 2ª/I | 11/12/2022 |
|----|-----------|----------------------------|-------|------|------------|

Cargo: NUTRICIONISTA - 2015

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|---------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| 65 | 0123234-7 | LOURENA DE JESUS DA SILVA | 3ª/V | 3ª/VI | 27/02/2023 |

Cargo: ODONTOLOGO - 2005

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|---------------------------|-------------------------|--------|-------------------|
| 66 | 0083418-1 | MOIZES PEREIRA DOS SANTOS | 2ª/II | 2ª/III | 14/03/2018 |
| | | | 2ª/III | 2ª/IV | 20/11/2018 |
| | | | 2ª/IV | 2ª/V | 20/05/2020 |
| | | | 2ª/V | 2ª/VI | 20/11/2021 |

Cargo: ODONTOLOGO - 2013

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|-------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| 67 | 0111631-2 | PAULO ALCEU AVILA RAMOS | 3ª/III | 3ª/IV | 14/03/2018 |
| | | | 3ª/IV | 3ª/V | 15/05/2019 |
| | | | 3ª/V | 3ª/VI | 15/11/2020 |
| | | | 3ª/VI | 2ª/I | 15/05/2022 |

Cargo: PSICOLOGO - 2013

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|-----------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| 68 | 0113629-1 | LUCIA MARIA SENA DE ALMEIDA | 3ª/VI | 2ª/I | 11/12/2022 |

Cargo: TEC RADIOLOGIA - 1994

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|-------------------------------|-------------------------|---------------|-------------------|
| 69 | 0029657-0 | JOSE RIBAMAR RODRIGUES CORREA | 1ª/V | 1ª/VI | 14/03/2018 |
| | | | 1ª/VI | ESPECIAL/I | 14/03/2018 |
| | | | ESPECIAL /I | ESPECIAL/II | 14/06/2019 |
| | | | ESPECIAL /II | ESPECIAL/II I | 14/12/2020 |
| | | | ESPECIAL /III | ESPECIAL/I V | 14/06/2022 |

Cargo: TEC RADIOLOGIA - 2005

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|---------------------------|----------------------------|------|----------------------|
| | | | | | |
| 70 | 0070879-8 | PATRICIA ADRIANA FERREIRA | 2ª/IV | 2ª/V | 26/10/2021 |

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 1994

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|----------------------------------|----------------------------|-----------------|----------------------|
| | | | | | |
| 71 | 0034260-2 | AURELIO XAVIER DE MORAIS FILHO | ESPECIAL /III | ESPECIAL/I V | 17/02/2023 |
| 72 | 0034243-2 | RANUZIA PATRICIA DE LIMA PANTOJA | ESPECIAL /III | ESPECIAL/I V | 17/02/2023 |

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2006

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|----------------------------|----------------------------|--------|----------------------|
| | | | | | |
| 73 | 0086794-2 | IVONE ISETE ALVES DE JESUS | 3ª/III | 3ª/IV | 14/03/2018 |
| | | | 3ª/IV | 3ª/V | 14/03/2018 |
| | | | 3ª/V | 3ª/VI | 14/03/2018 |
| | | | 3ª/VI | 2ª/I | 14/03/2018 |
| | | | 2ª/I | 2ª/II | 14/03/2018 |
| | | | 2ª/II | 2ª/III | 12/04/2018 |
| | | | 2ª/III | 2ª/IV | 12/10/2019 |
| | | | 2ª/IV | 2ª/V | 12/04/2021 |
| | | | 2ª/V | 2ª/VI | 12/10/2022 |

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2007

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|------------------------|----------------------------|------|----------------------|
| | | | | | |
| 74 | 0089650-0 | IRENE PACHECO MONTEIRO | 2ª/IV | 2ª/V | 23/03/2022 |

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|---------------------------------|----------------------------|------|----------------------|
| | | | | | |
| 75 | 0114362-0 | ANA MARIA BRAGA DA SILVA FRANCA | 3ª/VI | 2ª/I | 19/12/2022 |

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2015

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|---------------------------------|----------------------------|-------|----------------------|
| | | | | | |
| 76 | 0123243-6 | DANILSON ROBERIO PORTO DE SOUZA | 3ª/V | 3ª/VI | 27/02/2023 |
| 77 | 0123236-3 | GISELE GOMES CORREA | 3ª/V | 3ª/VI | 27/02/2023 |
| 78 | 0123239-8 | VANESSA JUSSARA MONTEIRO GUEDES | 3ª/V | 3ª/VI | 27/02/2023 |

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994 | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|------------------------------|-------------------------|--------------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 79 | 0034250-5 | LUCIO MAURO LIMA DE OLIVEIRA | ESPECIAL /III | ESPECIAL/I V | 17/02/2023 |

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1995 | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------|-------------------------|---------------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 80 | 0036382-0 | JEANNE BARBOSA DENIUR | ESPECIAL /II | ESPECIAL/II I | 10/05/2022 |

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005 | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 81 | 0070881-0 | PATRICIA DO SOCORRO NUNES CAMARAO | 2ª/IV | 2ª/VI | 25/10/2021 |

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006 | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|-------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 82 | 0086761-6 | ODILSON ROCHA ALVES | 2ª/IV | 2ª/IV | 12/04/2021 |
| | | | 2ª/IV | 2ª/VI | 12/10/2022 |
| 83 | 0086782-9 | ROSEMIR FRANCA CORDOVIL | 2ª/IV | 2ª/VI | 12/10/2022 |

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007 | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------------------|-------------------------|--------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 84 | 0089715-9 | AIRTON SILVA RODRIGUES | 3ª/IV | 3ª/IV | 14/03/2018 |
| | | | 3ª/IV | 3ª/VI | 14/03/2018 |
| | | | 3ª/VI | 2ª/I | 14/03/2018 |
| | | | 2ª/I | 2ª/II | 14/03/2018 |
| | | | 2ª/II | 2ª/III | 23/03/2019 |
| | | | 2ª/III | 2ª/IV | 23/09/2020 |
| | | | 2ª/IV | 2ª/IV | 23/03/2022 |
| 85 | 0089894-5 | EDILMA DA SILVA BORGES | 2ª/III | 2ª/IV | 28/03/2022 |
| 86 | 0089859-7 | LEOMARA TENORIO FERREIRA | 2ª/III | 2ª/IV | 29/09/2020 |
| | | | 2ª/IV | 2ª/IV | 29/03/2022 |
| 87 | 0089883-0 | MARIA DAS NEVES DA ROCHA PINHEIRO | 2ª/IV | 2ª/IV | 21/03/2022 |
| 88 | 0089749-3 | RICHARDSON XAVIER BARBOSA | 2ª/IV | 2ª/IV | 20/03/2022 |

| | | | | | |
|----|-----------|-------------------------------|-------|------|------------|
| 89 | 0089726-4 | ROSEANE ALCANTARA DE OLIVEIRA | 2ª/IV | 2ª/V | 23/03/2022 |
| 90 | 0089816-3 | STENIA MOREIRA LIMA | 2ª/IV | 2ª/V | 23/03/2022 |

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013 | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|--|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 91 | 0113472-8 | ANTONIETA SILVA DO CARMO | 3ª/VI | 2ª/I | 19/12/2022 |
| 92 | 0114240-2 | BIANCA DO SOCORRO SOUZA DE ARAUJO | 3ª/VI | 2ª/I | 17/12/2022 |
| 93 | 0113461-2 | CLEIDMAR MENEZES DOS SANTOS CAMBOIM | 3ª/VI | 2ª/I | 17/12/2022 |
| 94 | 0109603-6 | CLIBIA TORRES CARVALHO | 3ª/V | 3ª/VI | 07/07/2020 |
| | | | 3ª/VI | 2ª/I | 07/01/2022 |
| 95 | 0113384-5 | DEBORA JAKELANIA DA SILVA A DE MORAES | 3ª/VI | 2ª/I | 16/12/2022 |
| 96 | 0113613-5 | DIAMILY PRISCILLA CONCEICAO DOS SANTOS | 3ª/VI | 2ª/I | 18/12/2022 |
| 97 | 0114264-0 | DIANA SILVA DE AGUIAR | 3ª/VI | 2ª/I | 18/12/2022 |
| 98 | 0113649-6 | EVERTON CARLISON COSTA CORREA | 3ª/VI | 2ª/I | 18/12/2022 |
| 99 | 0113484-1 | JOICELINNE SILVA SANCHES | 3ª/VI | 2ª/I | 16/12/2022 |
| 100 | 0114443-0 | JOSE JOERSON GOMES DA GAMA | 3ª/VI | 2ª/I | 17/12/2022 |
| 101 | 0113542-2 | JOSIETE BARROS LIMA | 3ª/VI | 2ª/I | 17/12/2022 |
| 102 | 0113698-4 | JOSILENE BARBOSA PANTOJA | 3ª/VI | 2ª/I | 17/12/2022 |
| 103 | 0114376-0 | JOSINETE PEREIRA DA SILVA | 3ª/VI | 2ª/I | 16/12/2022 |
| 104 | 0113661-5 | KATIA CRISTINA CAMPOS PADILHA | 3ª/VI | 2ª/I | 12/12/2022 |
| 105 | 0113571-6 | LAIDE SILVA DE ALMEIDA | 3ª/VI | 2ª/I | 13/12/2022 |
| 106 | 0113683-6 | LUCIANA DA SILVA MACEDO RIBEIRO | 3ª/VI | 2ª/I | 19/12/2022 |
| 107 | 0113711-5 | LUIS ALBERTO ARAUJO VIEIRA | 3ª/VI | 2ª/I | 17/12/2022 |
| 108 | 0113355-1 | MARCIO CLEY DA SILVA DE MELO | 3ª/VI | 2ª/I | 16/12/2022 |
| 109 | 0109324-0 | NEILA TAIANI DE ALMEIDA VALENTE | 3ª/VI | 2ª/I | 09/01/2022 |
| 110 | 0113459-0 | ODAIR JOSE SOBRINHO DOS SANTOS | 3ª/VI | 2ª/I | 16/12/2022 |
| 111 | 0113566-0 | QUEILA GALVAO PINHEIRO | 3ª/VI | 2ª/I | 19/12/2022 |
| 112 | 0114364-6 | ROSICLEIA BRITO DE SOUZA | 3ª/III | 3ª/IV | 16/06/2018 |
| | | | 3ª/IV | 3ª/V | 16/12/2019 |
| | | | 3ª/V | 3ª/VI | 16/06/2021 |
| | | | 3ª/VI | 2ª/I | 16/12/2022 |
| 113 | 0114557-6 | ROSILENE DA SILVA MIRANDA | 3ª/VI | 2ª/I | 19/12/2022 |
| 114 | 0113387-0 | THAMIRES SANTOS DE OLIVEIRA SOUSA | 3ª/VI | 2ª/I | 18/12/2022 |

| | | | | | |
|-----|-----------|------------------------------|-------|-------|------------|
| 115 | 0113526-0 | VANIA DO NASCIMENTO CARDOSO | 3ª/VI | 2ª/I | 16/12/2022 |
| 116 | 0114901-6 | WELLINGTON CORREA DOS SANTOS | 3ª/V | 3ª/VI | 17/06/2021 |
| | | | 3ª/VI | 2ª/I | 17/12/2022 |

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016 | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 117 | 0963592-0 | RENATA VASCONCELOS DE SOUZA COUTO | 3ª/IV | 3ª/V | 16/08/2022 |

| Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2015 | | | | | |
|---|-----------|--------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 118 | 0122669-0 | VANIA MARIA LIMA FAVACHO | 3ª/V | 3ª/VI | 15/01/2023 |

| Cargo: TECNICO EM NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA - 2013 | | | | | |
|---|-----------|----------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 119 | 0114642-4 | FRANCINEIDE BARBOSA GIBSON | 3ª/VI | 2ª/I | 19/12/2022 |

| Cargo: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 2013 | | | | | |
|--|-----------|--------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 120 | 0113513-9 | DEYVID LOPES FELIX | 3ª/III | 3ª/IV | 19/06/2018 |
| | | | 3ª/IV | 3ª/V | 19/12/2019 |
| | | | 3ª/V | 3ª/VI | 19/06/2021 |
| | | | 3ª/VI | 2ª/I | 19/12/2022 |

| Cargo: TELEFONISTA AUX. REGULACAO MEDICA - 2013 | | | | | |
|---|-----------|-------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 121 | 0109526-9 | ADRIANO SILVA DE MORAES | 3ª/III | 3ª/IV | 14/03/2018 |
| | | | 3ª/IV | 3ª/V | 10/01/2019 |
| | | | 3ª/V | 3ª/VI | 10/07/2020 |
| | | | 3ª/VI | 2ª/I | 10/01/2022 |

| Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2013 | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 122 | 0113612-7 | LAIENE SOCORRO DE LIMA SOUTO | 3ª/VI | 2ª/I | 11/12/2022 |

| Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2014 | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|---------------------------|----------------------------|------|----------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 123 | 0114627-0 | ELOISA MARIA BENTES NAIFF | 3ª/VI | 2ª/I | 15/01/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de março de 2023

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 144028262. Cód. CRC: 4C3D272
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA** em 16/03/2023 12:01, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 291/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

| Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014 | | | | | |
|------------------------------------|-----------|-----------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matricula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0114135-0 | BIANCA SAMANTA NASCIMENTO BARBOSA | 3ª/VI | 2ª/I | 16/01/2023 |
| 2 | 0116162-8 | KARLA PIRES VASCONCELOS | 3ª/IV | 3ª/V | 25/06/2020 |
| | | | 3ª/V | 3ª/VI | 25/12/2021 |
| 3 | 0113757-3 | WANDEMBERG ALMEIDA GOMES | 3ª/VI | 2ª/I | 16/01/2023 |

| Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2013 | | | | | |
|--|-----------|--------------------------------|-------------------------|-------------|-------------------|
| Nº | Matricula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 4 | 0111763-7 | RAFAEL LOUREIRO GOMES FERREIRA | NIVEL II/06 | NIVEL II/07 | 07/06/2022 |

| Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2014 | | | | | |
|----------------------------|-----------|------|-------------------------|--|-------------------|
| Nº | Matricula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |

| | | | | | |
|---|-----------|-------------------------------|------------|------------|------------|
| 5 | 0114105-8 | BETANIA BARBOSA MACIEL REIMAO | NIVEL I/06 | NIVEL I/07 | 16/01/2023 |
|---|-----------|-------------------------------|------------|------------|------------|

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2009

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|------------------------------|-------------------------|-------------|-------------------|
| 6 | 0096581-2 | LILIA NUBIA SILVA DOS SANTOS | NIVEL II/09 | NIVEL II/10 | 05/12/2022 |

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2013

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|---------------------------------|-------------------------|-------------|-------------------|
| 7 | 0112345-9 | MARIA DE NAZARE FARIAS MEDEIROS | NIVEL II/06 | NIVEL II/07 | 19/08/2022 |
| 8 | 0112293-2 | SAMARA DE OLIVEIRA LOBATO | NIVEL II/06 | NIVEL II/07 | 19/08/2022 |

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|------------------------------------|-------------------------|-------------|-------------------|
| 9 | 0114022-1 | ANA MARIA VIANA GUERRA DOS SANTOS | NIVEL II/06 | NIVEL II/07 | 16/01/2023 |
| 10 | 0114050-7 | CHRISTIAN ROCHA SARGES | NIVEL II/06 | NIVEL II/07 | 15/01/2023 |
| 11 | 0113867-7 | JESSYCA DE PAULA NASCIMENTO AZULAY | NIVEL II/06 | NIVEL II/07 | 16/01/2023 |
| 12 | 0113875-8 | MARCIA BEATRIZ BARROS MONTEIRO | NIVEL II/06 | NIVEL II/07 | 16/01/2023 |
| 13 | 0113980-0 | MESSIAS COSTA SOARES | NIVEL II/06 | NIVEL II/07 | 16/01/2023 |
| 14 | 0114681-5 | NATALHA MOURAO DA SILVA | NIVEL II/06 | NIVEL II/07 | 19/02/2023 |
| 15 | 0113798-0 | ROMILSON DA SILVA SANTANA | NIVEL II/06 | NIVEL II/07 | 16/01/2023 |

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2015

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|----------------------------|-------------------------|-------------|-------------------|
| 16 | 0122970-2 | JOSIANE PAIXAO DA SILVEIRA | NIVEL II/05 | NIVEL II/06 | 10/01/2023 |
| 17 | 0123200-2 | SUELEN CARVALHO MOTA | NIVEL II/05 | NIVEL II/06 | 10/01/2023 |

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1996

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|-------------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| 18 | 0042383-1 | MARIA DO SOCORRO PALHETA DOS SANTOS | A/19 | A/20 | 12/02/2023 |

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|----------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| 19 | 0088554-1 | ADIELSON OLIVEIRA DE SOUZA | A/11 | A/12 | 03/01/2023 |

| | | | | | |
|----|-----------|------------------------------------|------|------|------------|
| 20 | 0088910-5 | ANNY MARGARETH FIGUEIREDO CHERMONT | A/11 | A/12 | 27/01/2023 |
| 21 | 0085344-5 | EDIVANDRO NUNES PORTAL | A/11 | A/12 | 01/09/2022 |
| 22 | 0085268-6 | JO MACHADO DOS SANTOS | A/11 | A/12 | 01/09/2022 |
| 23 | 0088828-1 | NADIENE NARA DOS SANTOS | A/11 | A/12 | 15/02/2023 |
| 24 | 0086510-9 | SIMONE MARIA DA SILVA BAIA | A/08 | A/09 | 14/03/2018 |
| | | | A/09 | A/10 | 01/09/2019 |
| | | | A/10 | A/11 | 01/03/2021 |
| | | | A/11 | A/12 | 01/09/2022 |
| 25 | 0086008-5 | VILSON DARLON MENDONCA LEITE | A/11 | A/12 | 01/09/2022 |
| 26 | 0086527-3 | WALTER LOBATO DE OLIVEIRA | A/11 | A/12 | 01/09/2022 |

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2010

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|-------------------------|----------------------------|------|----------------------|
| 27 | 0099445-6 | MARCOS VALENTE DE SOUZA | A/08 | A/09 | 13/04/2022 |

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1994

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|-----------------------|----------------------------|------|----------------------|
| 28 | 0031390-4 | JOAO LUIS SOUSA COSTA | A/21 | A/22 | 06/05/2022 |

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1996

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|----------------|----------------------------|------|----------------------|
| 29 | 0040867-0 | ELIZEU SANTANA | A/19 | A/20 | 17/06/2022 |

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|------------------------------|----------------------------|------|----------------------|
| 30 | 0088722-6 | ALADILSON QUEIROZ DOS SANTOS | A/11 | A/12 | 27/01/2023 |
| 31 | 0088914-8 | CACILDA DE ALMEIDA QUARESMA | A/11 | A/12 | 10/02/2023 |
| 32 | 0088893-1 | ELINE SILVA LOPES | A/11 | A/12 | 09/02/2023 |
| 33 | 0088619-0 | GRACINERY DOS SANTOS BRAGA | A/11 | A/12 | 21/02/2023 |
| 34 | 0088365-4 | JAILSON DOS SANTOS FERNANDES | A/11 | A/12 | 10/01/2023 |
| 35 | 0088642-4 | VONEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA | A/06 | A/07 | 14/03/2018 |
| | | | A/07 | A/08 | 14/03/2018 |
| | | | A/08 | A/09 | 16/08/2018 |

| | | | | | |
|--|--|--|------|------|------------|
| | | | A/09 | A/10 | 16/02/2020 |
| | | | A/10 | A/11 | 16/08/2021 |
| | | | A/11 | A/12 | 16/02/2023 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2007 | | | | | |
|--|-----------|------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 36 | 0090801-0 | HELOIZA LIMA SILVA DE ARAUJO | A/08 | A/09 | 09/07/2019 |
| | | | A/09 | A/10 | 09/01/2021 |
| | | | A/10 | A/11 | 09/07/2022 |
| 37 | 0090334-5 | MARCLIJANE DA SILVA MIRANDA | A/10 | A/11 | 23/07/2022 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1993 | | | | | |
|--|-----------|------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 38 | 0028783-0 | ADRILENE BRAGA FURTADO | A/22 | A/23 | 08/02/2023 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1996 | | | | | |
|--|-----------|-------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 39 | 0041882-0 | FABIANO SOUZA DOS ANJOS | A/17 | A/18 | 01/07/2019 |
| | | | A/18 | A/19 | 01/01/2021 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006 | | | | | |
|--|-----------|-------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 40 | 0086844-2 | ADONIAS VIDEIRA BOSQUE | A/11 | A/12 | 26/08/2022 |
| 41 | 0088909-1 | CILENE DE SOUZA CARDOSO SILVA | A/09 | A/10 | 14/02/2020 |
| | | | A/10 | A/11 | 14/08/2021 |
| | | | A/11 | A/12 | 14/02/2023 |
| 42 | 0088652-1 | CLEITON PALMEIRIM SANTOS | A/11 | A/12 | 09/02/2023 |
| 43 | 0088677-7 | EMMANUEL DA SILVA GAMELEIRA | A/11 | A/12 | 14/02/2023 |
| 44 | 0088623-8 | ESTER SENA MACEDO | A/11 | A/12 | 16/02/2023 |
| 45 | 0088859-1 | JOSIANE MARQUES BAIA | A/11 | A/12 | 09/02/2023 |
| 46 | 0087209-1 | MARILENE CORREA VALENTE | A/11 | A/12 | 25/10/2022 |
| 47 | 0088327-1 | MARYJARA SANCHES PENA | A/11 | A/12 | 11/01/2023 |
| 48 | 0086504-4 | VALDIR RAMOS CORREA | A/11 | A/12 | 01/09/2022 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2008 | | | | | |
|--|-----------|----------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matricula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 49 | 0093090-3 | MARIA VENANCIA CORREA CRUZ | A/10 | A/11 | 06/11/2021 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE A4-40HS - 2009 | | | | | |
|--|-----------|--------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matricula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 50 | 0098015-3 | MARCIETE DAS NEVES SILVA | A/08 | A/09 | 16/01/2021 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 2002 | | | | | |
|---|-----------|--------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matricula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 51 | 0061365-7 | CARMEN SARA DE CASTRO TRINDADE | B/13 | B/14 | 01/10/2021 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994 | | | | | |
|--|-----------|--------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matricula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 52 | 0031771-3 | MARIA DA CONCEICAO MOURA SOUSA | C/21 | C/22 | 04/05/2022 |
| 53 | 0032093-5 | PAULO JORGE CUNHA DA SILVEIRA | C/21 | C/22 | 06/05/2022 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1995 | | | | | |
|--|-----------|-------------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matricula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 54 | 0036013-9 | ANTONIO AROLDO DE OLIVEIRA COUTINHO | C/15 | C/16 | 14/03/2018 |
| | | | C/16 | C/17 | 14/03/2018 |
| | | | C/17 | C/18 | 14/03/2018 |
| | | | C/18 | C/19 | 04/05/2019 |
| | | | C/19 | C/20 | 04/11/2020 |
| | | | C/20 | C/21 | 04/05/2022 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996 | | | | | |
|--|-----------|-------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matricula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 55 | 0039980-9 | ANA MARIA LIMA DA SILVA | C/19 | C/20 | 28/05/2022 |
| 56 | 0042224-0 | SILVIA ANTONIA OLIVEIRA SILVA | C/14 | C/15 | 14/03/2018 |
| | | | C/15 | C/16 | 14/03/2018 |
| | | | C/16 | C/17 | 12/08/2018 |
| | | | C/17 | C/18 | 12/02/2020 |

| | | | | | |
|--|--|--|------|------|------------|
| | | | C/18 | C/19 | 12/08/2021 |
| | | | C/19 | C/20 | 12/02/2023 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006 | | | | | |
|--|-----------|--------------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 57 | 0086858-2 | ANTONIA DO SOCORRO FERNANDES FIRMINO | C/09 | C/10 | 01/09/2019 |
| | | | C/10 | C/11 | 01/03/2021 |
| | | | C/11 | C/12 | 01/09/2022 |
| 58 | 0086204-5 | JANAIRA DOS SANTOS AMANAJAS | C/08 | C/09 | 14/03/2018 |
| | | | C/09 | C/10 | 01/09/2019 |
| | | | C/10 | C/11 | 01/03/2021 |
| | | | C/11 | C/12 | 01/09/2022 |
| 59 | 0085415-8 | MICHEL LAWRENCE DE ARRUDA E SILVA | C/11 | C/12 | 01/09/2022 |
| 60 | 0088789-7 | PATRICIA DE NAZARE CARMO AMARAL | C/11 | C/12 | 17/02/2023 |
| 61 | 0085798-0 | RENATA DA SILVA SOARES | C/11 | C/12 | 23/08/2022 |
| 62 | 0088291-7 | ROMILDO BANDEIRA DOS REIS | C/11 | C/12 | 11/01/2023 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2008 | | | | | |
|--|-----------|-------------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 63 | 0094809-8 | ADRIANA PATRICIA DE AGUIAR EVERDOSA | C/03 | C/04 | 14/03/2018 |
| | | | C/04 | C/05 | 14/03/2018 |
| | | | C/05 | C/06 | 14/03/2018 |
| | | | C/06 | C/07 | 14/03/2018 |
| | | | C/07 | C/08 | 14/02/2019 |
| | | | C/08 | C/09 | 14/08/2020 |
| | | | C/09 | C/10 | 14/02/2022 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009 | | | | | |
|--|-----------|----------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 64 | 0096908-7 | EMERSON BARBOSA DE BARBOSA | C/08 | C/09 | 08/09/2021 |
| | | | C/09 | C/10 | 08/03/2023 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010 | | | | | |
|--|-----------|------|-------------------------|--|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |

| | | | | | |
|----|-----------|-----------------------|------|------|------------|
| 65 | 0098074-9 | ELSON GUEDES FERREIRA | C/08 | C/09 | 17/03/2022 |
|----|-----------|-----------------------|------|------|------------|

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013 | | | | | |
|--|-----------|---------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 66 | 0111008-0 | FERNANDA SOUSA DE SOUSA | C/06 | C/07 | 12/04/2022 |
| 67 | 0111041-1 | JOSE DOMINGOS SIQUEIRA JUNIOR | C/03 | C/04 | 11/04/2019 |
| | | | C/04 | C/05 | 11/10/2020 |
| | | | C/05 | C/06 | 11/04/2022 |
| 68 | 0112615-6 | LUCIANE MENDES CARNEIRO | C/06 | C/07 | 15/08/2022 |
| 69 | 0112309-2 | MARIA ANDREIA CALDAS DOS SANTOS | C/06 | C/07 | 14/08/2022 |
| 70 | 0112947-3 | RAFAEL DE SOUZA SILLAN | C/03 | C/04 | 04/10/2019 |
| | | | C/04 | C/05 | 04/04/2021 |
| | | | C/05 | C/06 | 04/10/2022 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014 | | | | | |
|--|-----------|------------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 71 | 0114128-7 | DARLAN DANIEL DE CARVALHO DA SILVA | C/05 | C/06 | 23/07/2021 |
| | | | C/06 | C/07 | 23/01/2023 |
| 72 | 0115059-6 | DIEGO SOARES DA SILVA | C/06 | C/07 | 24/02/2023 |
| 73 | 0114151-1 | ELLEN MAYARA DOS SANTOS ROCHA | C/06 | C/07 | 15/01/2023 |
| 74 | 0116569-0 | IVONEIDE SANTOS DO ROSARIO | C/04 | C/05 | 27/06/2020 |
| | | | C/05 | C/06 | 27/12/2021 |
| 75 | 0114084-1 | LIDIANE ALMEIDA TRIGUEIRO | C/06 | C/07 | 13/01/2023 |
| 76 | 0114411-1 | LUIS MIRANDA BATISTA | C/06 | C/07 | 31/01/2023 |
| 77 | 0113984-3 | LYLIANE RODRIGUES DE AMORIM | C/06 | C/07 | 13/01/2023 |
| 78 | 0113793-0 | REGIANE FERREIRA MENDES | C/06 | C/07 | 14/01/2023 |
| 79 | 0114690-4 | ROSIANE RODRIGUES BRITO | C/06 | C/07 | 24/02/2023 |
| 80 | 0114697-1 | VANESSA RAMOS DA SILVA | C/06 | C/07 | 21/02/2023 |
| 81 | 0113758-1 | WENDEL GONCALVES DO NASCIMENTO | C/06 | C/07 | 13/01/2023 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015 | | | | | |
|--|-----------|------------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 82 | 0123923-6 | GUIOMAR DE ALMEIDA COLARES DE MELO | C/05 | C/06 | 10/01/2023 |

| | | | | | |
|----|-----------|--|------|------|------------|
| 83 | 0122351-8 | LETICIA ALEIXO DE CARVALHO DA SILVA LEITE | C/05 | C/06 | 25/11/2022 |
|----|-----------|--|------|------|------------|

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002 | | | | | |
|---|-----------|--|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 84 | 0062808-5 | ADRIANA PATRICIA DE AGUIAR EVERDOSA | C/13 | C/14 | 01/10/2021 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2006 | | | | | |
|---|-----------|-------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 85 | 0085456-5 | LUCINEI MONTEIRO PINTO BARROS | C/09 | C/10 | 23/08/2019 |
| | | | C/10 | C/11 | 23/02/2021 |
| | | | C/11 | C/12 | 23/08/2022 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994 | | | | | |
|---|-----------|---|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 86 | 0031916-3 | ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA | C/20 | C/21 | 06/11/2020 |
| | | | C/21 | C/22 | 06/05/2022 |
| 87 | 0031280-0 | BENEDITA MARIA DOS SANTOS DO ROSARIO | C/21 | C/22 | 11/05/2022 |
| 88 | 0031807-8 | IRLANDO CASTRO DOS REIS | C/21 | C/22 | 05/05/2022 |
| 89 | 0034177-0 | LIACILDA PALHETA PEREIRA DA SILVA | C/21 | C/22 | 11/02/2023 |
| 90 | 0034168-1 | MARIA VALDIRENE PEREIRA RODRIGUES | C/21 | C/22 | 22/02/2023 |
| 91 | 0032124-9 | ROSANA MARGARETE RANGEL DANTAS DE OLIVEIRA | C/21 | C/22 | 06/05/2022 |
| 92 | 0032529-5 | SANDRO ROGERIO BEZERRA DUTRA | C/21 | C/22 | 13/06/2022 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996 | | | | | |
|---|-----------|--------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 93 | 0041202-3 | EDNA MARIA DE OLIVEIRA PANTOJA | C/19 | C/20 | 14/06/2022 |
| 94 | 0040670-8 | JOSE PINHEIRO DE MELO | C/17 | C/18 | 10/06/2019 |
| | | | C/18 | C/19 | 11/06/2022 |
| 95 | 0040934-0 | LEUDIMAR DOS SANTOS XIMENES | C/19 | C/20 | 18/06/2022 |
| 96 | 0040232-0 | LUCIVANE DE SALES GONCALVES | C/17 | C/18 | 31/05/2019 |
| | | | C/18 | C/19 | 30/11/2020 |
| | | | C/19 | C/20 | 30/05/2022 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002 | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
|---|--|--|--|--|--|

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|------------------------------|---------------|------|-------------------|
| | | | De | Para | |
| 97 | 0061977-9 | ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS | C/13 | C/14 | 01/10/2021 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006 | | | | | |
|---|-----------|--|---------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão | | Efeito Financeiro |
| | | | De | Para | |
| 98 | 0088928-8 | ADRIANO SOCORRO DE SOUZA VAZ | C/11 | C/12 | 10/02/2023 |
| 99 | 0085397-6 | ANA CELIA SA SOARES | C/11 | C/12 | 01/09/2022 |
| 100 | 0089068-5 | ANDREIA SIMONI RIBEIRO DE SOUZA | C/11 | C/12 | 21/02/2023 |
| 101 | 0086312-2 | ARLENA DE ANDRADE COUTO | C/11 | C/12 | 23/08/2022 |
| 102 | 0085688-6 | CASSIO OLIVEIRA DA SILVA | C/09 | C/10 | 27/09/2019 |
| | | | C/10 | C/11 | 27/03/2021 |
| | | | C/11 | C/12 | 27/09/2022 |
| 103 | 0087024-2 | DAVI PINHO DA SILVA | C/11 | C/12 | 27/09/2022 |
| 104 | 0088907-5 | DEUSVANETE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA | C/11 | C/12 | 12/01/2023 |
| 105 | 0088382-4 | ELISANGELA LOPES CHAVES | C/09 | C/10 | 13/01/2020 |
| | | | C/10 | C/11 | 13/07/2021 |
| | | | C/11 | C/12 | 13/01/2023 |
| 106 | 0087078-1 | FRANCISCA BORGES DE SOUSA | C/11 | C/12 | 19/10/2022 |
| 107 | 0088716-1 | GLAUBER PEREIRA DE OLIVEIRA | C/11 | C/12 | 16/02/2023 |
| 108 | 0086105-7 | HERICA DO CARMO LIMA | C/11 | C/12 | 01/09/2022 |
| 109 | 0088718-8 | ISAIAS JUNIO CARDOSO DA SILVA | C/11 | C/12 | 15/02/2023 |
| 110 | 0089045-6 | IVANETE ALBUQUERQUE | C/11 | C/12 | 17/02/2023 |
| 111 | 0085908-7 | JACQUELINE PHARLAN DE CAMARGO | C/11 | C/12 | 23/08/2022 |
| 112 | 0088071-0 | JEANE DA SILVA COHEN | C/11 | C/12 | 24/12/2022 |
| 113 | 0085252-0 | JOSE JUANI NORONHA DE OLIVEIRA | C/11 | C/12 | 01/09/2022 |
| 114 | 0088632-7 | JOSINEI LIMA PALMERIM | C/11 | C/12 | 17/02/2023 |
| 115 | 0086358-0 | JUVENILDE SANTOS DA SILVA | C/10 | C/11 | 23/02/2021 |
| | | | C/11 | C/12 | 23/08/2022 |
| 116 | 0086123-5 | KATIA NADIA DE SOUZA LEO | C/11 | C/12 | 01/09/2022 |
| 117 | 0088527-4 | LANA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA | C/11 | C/12 | 29/12/2022 |
| 118 | 0086220-7 | LEIDE LAURA PEREIRA CALANDRINE | C/11 | C/12 | 01/09/2022 |
| 119 | 0087147-8 | LUIZ ANTONIO LEAL DA SILVA | C/11 | C/12 | 10/10/2022 |
| 120 | 0088335-2 | MARIA NICE TEIXEIRA MOURA | C/11 | C/12 | 13/01/2023 |

| | | | | | |
|-----|-----------|--------------------------------------|------|------|------------|
| 121 | 0085948-6 | MEIRILAN VIANA PERES DE CARVALHO | C/11 | C/12 | 23/08/2022 |
| 122 | 0086274-6 | MERIAN MENEZES DA COSTA | C/11 | C/12 | 01/09/2022 |
| 123 | 0088759-5 | MICHELLE DE OLIVEIRA SA | C/11 | C/12 | 16/02/2023 |
| 124 | 0089064-2 | OBEDI DOS SANTOS GUIMARAES DOS ANJOS | C/11 | C/12 | 11/02/2023 |
| 125 | 0085918-4 | RACHEL JONES DOS SANTOS | C/08 | C/09 | 14/03/2018 |
| | | | C/09 | C/10 | 23/08/2019 |
| | | | C/10 | C/11 | 23/02/2021 |
| | | | C/11 | C/12 | 23/08/2022 |
| 126 | 0085469-7 | RAMSES TENNESSY BORGES SERRA | C/11 | C/12 | 23/08/2022 |
| 127 | 0085329-1 | ROSANA MAGALHAES DA SILVA | C/11 | C/12 | 20/08/2022 |
| 128 | 0086680-6 | ROSICLAUDIA BRITO DE MORAES | C/11 | C/12 | 22/09/2022 |
| 129 | 0088783-8 | SANDRO CLAYTON DA SILVA OLIVEIRA | C/11 | C/12 | 11/02/2023 |
| 130 | 0088776-5 | VALDICE MARIA BRAGA HOLANDA | C/11 | C/12 | 17/02/2023 |
| 131 | 0086500-1 | VALDINEI PINHEIRO FERREIRA | C/11 | C/12 | 01/09/2022 |
| 132 | 0088276-3 | VALDIR PALMERIM FERREIRA | C/11 | C/12 | 07/01/2023 |
| 133 | 0086044-1 | VANESSA DA SILVA MADUREIRA | C/11 | C/12 | 27/09/2022 |
| 134 | 0088616-5 | WENDELL CORREA DA SILVA | C/11 | C/12 | 23/02/2023 |

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|-----|-----------|-----------------------------------|----------------------------|------|----------------------|
| 135 | 0094939-6 | DANIELA NASCIMENTO MARTINS CORREA | C/09 | C/10 | 06/05/2022 |
| 136 | 0092655-8 | LEILE PATRICIA ROSA DOS SANTOS | C/10 | C/11 | 04/03/2023 |
| 137 | 0095035-1 | RITA DE CASSIA PALMEIRIM BRAZAO | C/09 | C/10 | 06/05/2022 |
| 138 | 0095044-0 | WILLIAM ELIAS HOUAT DAGHER | C/03 | C/04 | 14/03/2018 |
| | | | C/04 | C/05 | 14/03/2018 |
| | | | C/05 | C/06 | 14/03/2018 |
| | | | C/06 | C/07 | 14/03/2018 |
| | | | C/07 | C/08 | 06/05/2019 |
| | | | C/08 | C/09 | 06/11/2020 |
| | | | C/09 | C/10 | 06/05/2022 |

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|------|----------------------------|--|----------------------|
|----|-----------|------|----------------------------|--|----------------------|

| | | | | | |
|-----|-----------|---------------------------|------|------|------------|
| 139 | 0096573-1 | ELINETE LOUREIRO DA SILVA | C/09 | C/10 | 09/12/2022 |
| 140 | 0096543-0 | VALDECI LIARTE REIS | C/09 | C/10 | 05/12/2022 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010 | | | | | |
|---|-----------|------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 141 | 0098496-5 | ERIKA DA COSTA FURTADO | C/03 | C/04 | 14/03/2018 |
| | | | C/04 | C/05 | 14/03/2018 |
| | | | C/05 | C/06 | 14/03/2018 |
| | | | C/06 | C/07 | 26/03/2019 |
| | | | C/07 | C/08 | 26/09/2020 |
| | | | C/08 | C/09 | 26/03/2022 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2011 | | | | | |
|---|-----------|--------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 142 | 0103376-0 | ELAINE TEIXEIRA OLIVEIRA | C/08 | C/09 | 20/01/2023 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013 | | | | | |
|---|-----------|-------------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 143 | 0112416-1 | ALEX RAPHAEL FERREIRA DE FIGUEIREDO | C/05 | C/06 | 07/02/2021 |
| | | | C/06 | C/07 | 07/08/2022 |
| 144 | 0112272-0 | BETANIA DA SILVA LINS | C/06 | C/07 | 14/08/2022 |
| 145 | 0112374-2 | CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA | C/06 | C/07 | 13/08/2022 |
| 146 | 0113047-1 | EDERSON FERREIRA GONCALVES | C/06 | C/07 | 31/10/2022 |
| 147 | 0110524-8 | EDSON DA CONCEICAO SILVA | C/03 | C/04 | 14/03/2018 |
| | | | C/04 | C/05 | 09/04/2019 |
| | | | C/05 | C/06 | 09/10/2020 |
| | | | C/06 | C/07 | 09/04/2022 |
| 148 | 0111552-9 | ERINETE SOUSA DOS SANTOS | C/06 | C/07 | 14/04/2022 |
| 149 | 0112477-3 | HELOISA ENEIDA DA SILVA BENTES | C/06 | C/07 | 13/08/2022 |
| 150 | 0111026-8 | JACIONE DE OLIVEIRA GOES DE SOUZA | C/06 | C/07 | 05/04/2022 |
| 151 | 0113081-1 | JOAO AQUELTO FURTADO MELO | C/06 | C/07 | 04/11/2022 |
| 152 | 0113054-4 | JOYCYANNY DE SOUZA SERRA | C/06 | C/07 | 04/10/2022 |
| 153 | 0112305-0 | MARCOS DE MORAIS | C/06 | C/07 | 22/08/2022 |

| | | | | | |
|-----|-----------|-------------------------------|------|------|------------|
| 154 | 0112491-9 | MAURISANGELA DOS SANTOS NERES | C/05 | C/06 | 15/02/2021 |
| | | | C/06 | C/07 | 15/08/2022 |
| 155 | 0113168-0 | ROSEMARY GOMES BARBOSA | C/06 | C/07 | 21/11/2022 |
| 156 | 0112946-5 | ROSIVALDO DOS SANTOS PANTOJA | C/06 | C/07 | 04/10/2022 |

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|-----|-----------|------------------------------------|----------------------------|------|----------------------|
| 157 | 0113814-6 | ABIMAEEL BARBOSA CHAGAS | C/06 | C/07 | 20/01/2023 |
| 158 | 0113834-0 | ADRIANA PANTOJA DA SILVA | C/06 | C/07 | 13/01/2023 |
| 159 | 0113805-7 | ANA CAROLINA FIGUEIREDO DOS SANTOS | C/06 | C/07 | 15/01/2023 |
| 160 | 0114659-9 | ARTENISE BARBOSA DOS SANTOS | C/06 | C/07 | 21/02/2023 |
| 161 | 0114122-8 | DELCICLEY SOUSA DOS SANTOS | C/06 | C/07 | 15/01/2023 |
| 162 | 0114114-7 | DIENNY SALOMAO FURTADO | C/06 | C/07 | 13/01/2023 |
| 163 | 0114661-0 | ERACLES DE ALMEIDA DA SILVA | C/06 | C/07 | 21/02/2023 |
| 164 | 0113913-4 | EUNICE CARDOSO CRUZ | C/06 | C/07 | 13/01/2023 |
| 165 | 0114664-5 | JEFTER GONCALVES AMORIM | C/06 | C/07 | 21/02/2023 |
| 166 | 0114007-8 | KELLY ROBERTA BARCELAR CANTUARIA | C/06 | C/07 | 23/01/2023 |
| 167 | 0114098-1 | KEYSE SIMONE MOREIRA FERREIRA | C/06 | C/07 | 13/01/2023 |
| 168 | 0114675-0 | MARCIA DE ARAUJO DA COSTA | C/06 | C/07 | 18/02/2023 |
| 169 | 0113904-5 | MARCOS SANDRO LEMOS DA COSTA | C/06 | C/07 | 15/01/2023 |
| 170 | 0113786-7 | RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS | C/06 | C/07 | 14/01/2023 |
| 171 | 0114348-4 | ROCILDA DIAS DE ARAUJO | C/06 | C/07 | 15/01/2023 |
| 172 | 0114086-8 | THIAGO VALE RAMOS | C/07 | C/08 | 15/01/2023 |
| 173 | 0114046-9 | WILLIAN ROGER COSTA ALVES | C/06 | C/07 | 13/01/2023 |

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|-----|-----------|------------------------|----------------------------|------|----------------------|
| 174 | 0123489-7 | ELISLEIDE MACHADO DIAS | C/05 | C/06 | 10/01/2023 |
| 175 | 0122315-1 | JACIANE DA SILVA CRUZ | C/05 | C/06 | 25/11/2022 |
| 176 | 0122976-1 | MARCELO GOMES GONZALEZ | C/05 | C/06 | 10/01/2023 |
| 177 | 0118449-0 | MARIA RAQUEL NEVES | C/05 | C/06 | 21/07/2022 |

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2016

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|-----|-----------|---------------------------------|----------------------------|------|----------------------|
| 178 | 0065918-5 | RITA DE CASSIA PALMEIRIM BRAZAO | C/04 | C/05 | 09/09/2022 |

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2018

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|-----|-----------|--------------------------|----------------------------|------|----------------------|
| 179 | 0117826-1 | MERCIA FERREIRA DE SOUZA | C/03 | C/04 | 06/12/2022 |

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1996

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|-----|-----------|--|----------------------------|------|----------------------|
| 180 | 0040756-9 | RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA | C/16 | C/17 | 14/03/2018 |
| | | | C/17 | C/18 | 10/06/2019 |
| | | | C/18 | C/19 | 10/12/2020 |
| | | | C/19 | C/20 | 10/06/2022 |

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|-----|-----------|------------------------------------|----------------------------|------|----------------------|
| 181 | 0086448-0 | FAUSTO VAZ DE OLIVEIRA | C/10 | C/11 | 23/02/2021 |
| | | | C/11 | C/12 | 23/08/2022 |
| 182 | 0085893-5 | JOSUE PEREIRA DE LIMA | C/11 | C/12 | 23/08/2022 |
| 183 | 0088845-1 | MARCOS ROBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA | C/11 | C/12 | 17/02/2023 |
| 184 | 0088230-5 | MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS | C/11 | C/12 | 17/01/2023 |

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2009

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|-----|-----------|------------------------|----------------------------|------|----------------------|
| 185 | 0096337-2 | LUIZ DA SILVA FERREIRA | C/09 | C/10 | 03/12/2022 |

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|-----|-----------|-------------------------|----------------------------|------|----------------------|
| 186 | 0112294-0 | BRUNA CARDOSO GONCALVES | C/06 | C/07 | 14/08/2022 |

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 2006

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|-----|-----------|--------------------------|----------------------------|------|----------------------|
| 187 | 0088788-9 | OSMANDO JESUS BRASILEIRO | C/11 | C/12 | 14/02/2023 |

| Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C1-40HS - 2006 | | | | | |
|---|-----------|-------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 188 | 0088374-3 | GABRIEL LOBATO OSCHENEK | C/10 | C/11 | 10/07/2021 |

| Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C2 -40HS - 2006 | | | | | |
|--|-----------|-------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 189 | 0088649-1 | ELZIRENE FELIX DA SILVA | C/11 | C/12 | 09/02/2023 |

| Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006 | | | | | |
|---|-----------|------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 190 | 0088367-0 | HELENA LUCIA PORTUGAL CORREA | A/11 | A/12 | 12/01/2023 |

| Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2006 | | | | | |
|---|-----------|-------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 191 | 0088072-8 | GEAN CARLOS CALAZANS DE BRITO | A/09 | A/10 | 20/01/2020 |

| Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2006 | | | | | |
|---|-----------|------------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 192 | 0088653-0 | ALEX ALEXANDRE DO ROSARIO DA SILVA | A/11 | A/12 | 11/02/2023 |
| 193 | 0088675-0 | RAIMUNDA SIMONE MACHADO MACIEL | A/11 | A/12 | 11/02/2023 |
| 194 | 0088644-0 | ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS | A/11 | A/12 | 11/02/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de março de 2023

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 144028261. Cód. CRC: 206350E
Documento assinado eletronicamente por PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA em 16/03/2023 11:59, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 292/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e o Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e,

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo nº 0034784-73.2022.8.03.0001**, e contido no documento nº **130101.0077.1045.0055/2023- ASTEJUR**,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o nome da servidora **Aline Monteiro Dantas**, matrícula nº 0113433-7-01, da Portaria de Progressão Funcional nº 1486/2022 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7810 de 14/12/2022 e da Portaria de Progressão Funcional nº 1528/2022 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7822 de 30/12/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de março de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 8626

PORTARIA Nº 293/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0292.0003/2023**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Riete Matos Costa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível I/ UCCL/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Evelyn Neves dos Santos**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **17/03/2023 a 31/03/2023**.

Macapá-AP, 16 de março de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 8627

PORTARIA Nº 294/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição

do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.0581.2204.0002/2023**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Laís Neves de Moraes**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe do Núcleo de Planejamento/HEMOAP, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Nayra dos Santos Barbosa**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **06/03/2023 a 04/04/2023**.

Macapá-AP, 16 de março de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 8628

PORTARIA Nº 295/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que, para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais;

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, o que dispõe o Art. 8º do Decreto nº 0533, de 12 de Fevereiro de 2020 e que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 1989 | | | | | |
|--|-----------|--------------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0050027-5 | SANDRA MARIA MALHEIROS PINTO PADILHA | C/23 | C/24 | 02/10/2018 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1994 | | | | | |
|--|-----------|---------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 2 | 0032554-6 | FRANCINELMA DA SILVA VALE | A/19 | A/20 | 13/06/2019 |
| | | | A/20 | A/21 | 13/12/2020 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994 | | | | | |
|--|-----------|--------------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 3 | 0031750-0 | FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO FREITAS | C/19 | C/20 | 05/05/2019 |
| | | | C/20 | C/21 | 05/11/2020 |
| 4 | 0032107-9 | VALDERLENE GUIMARÃES DA SILVA SOARES | C/19 | C/20 | 06/05/2019 |
| | | | C/20 | C/21 | 06/11/2020 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 1994 | | | | | |
|--|-----------|--|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 5 | 0031337-8 | DINALDA DE SOUZA BARROS | C/21 | C/22 | 05/05/2022 |
| 6 | 0031452-8 | ELIZABETE LOPES MONTEIRO DE ALMEIDA | C/19 | C/20 | 03/05/2019 |
| | | | C/20 | C/21 | 03/11/2020 |
| 7 | 0031191-0 | IRACEMA LEMOS LAU PAIXÃO | C/19 | C/20 | 05/05/2019 |
| 8 | 0032745-0 | LILIAM DE SOUZA MIRA | C/19 | C/20 | 21/06/2019 |
| 9 | 0031939-2 | MARIA REGINA DE SOUZA | C/19 | C/20 | 06/05/2019 |
| | | | C/20 | C/21 | 06/11/2020 |
| 10 | 0032778-6 | MARIA ZULEIDE COSTA RODRIGUES | C/19 | C/20 | 21/06/2019 |
| 11 | 0032836-7 | VALDELICE DO SOCORRO SANCHES LACERDA LUZ | C/20 | C/21 | 21/12/2020 |
| | | | C/21 | C/22 | 21/06/2022 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 1996 | | | | | |
|--|-----------|------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 12 | 0040876-0 | KATIA CILENE FARIAS ROCHA | C/16 | C/17 | 15/03/2018 |
| | | | C/17 | C/18 | 14/06/2019 |
| | | | C/18 | C/19 | 14/12/2020 |
| | | | C/19 | C/20 | 14/06/2022 |
| 13 | 0040191-9 | SANDRA MARIA SARGES FERREIRA | C/17 | C/18 | 05/06/2019 |
| | | | C/18 | C/19 | 05/12/2020 |

| | | | | | |
|----|-----------|--------------------------|------|------|------------|
| 14 | 0042384-0 | SONIA MARIA SERRÃO NUNES | C/17 | C/18 | 01/07/2019 |
| | | | C/18 | C/19 | 01/01/2021 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 1997 | | | | | |
|--|-----------|---------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 15 | 0046046-0 | MARIA VANEIDE MOTA SANTOS | C/16 | C/17 | 18/03/2020 |
| | | | C/17 | C/18 | 18/09/2021 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C-40HS - 1993 | | | | | |
|---------------------------------------|-----------|---------------------------------|-------------------------|------|-----------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 16 | 0028925-6 | ADELMO QUARESMA RODRIGUES | C/18 | C/19 | Sem Efeito Financeiro |
| 17 | 0029354-7 | SELMA BALIEIRO DE SOUZA BARBOSA | C/17 | C/18 | Sem Efeito Financeiro |
| | | | C/18 | C/19 | Sem Efeito Financeiro |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de março de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 8630

PORTARIA Nº 296/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0793/2023**, resolve,

REMOVER

Servidor: Deivison Henrique Fortunato Moreira
 Cargo: Analista de Finanças e Controle
 Matrícula: 0969947-3-01
 Quadro: Estadual
 Da: Secretaria de Estado da Administração - SEAD
 Para: Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE

Macapá-AP, 16 de março de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração
 Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 8631

PORTARIA Nº 297/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 001/2019-SEAD**, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** com a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), da frota utilizada pelo Poder Executivo do Estado do Amapá,

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

| Gestores/Suplentes | Nome | Matrícula |
|--------------------------------|-----------------------------|--------------|
| Gestor do Contrato | Pedro Henrique Maia Costa | 0966737-7-01 |
| Gestor do Contrato Suplente | Cassius Cley Lemos Carvalho | 0043165-6-02 |
| Fiscal Técnico | Gilvan de Oliveira Barbosa | 0966688-5-01 |
| Fiscal Técnico Suplente | Cléo Pennafort Ferreira | 1011790 |
| Fiscal Administrativo | Adriano dos Santos Santos | 0118932-8-02 |
| Fiscal Administrativo Suplente | Luiz Kambel Souza Silva | 0966840-0-01 |

Art.2º- Cessar os efeitos da Portaria nº 330/2019 - SEAD, publicada no Diário Oficial nº 6813, Pág. 11, de 7 de maio de 2019.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art.4º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de março de 2023
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 8633

PORTARIA Nº 110/03/2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0832.1294.0004/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

| Servidor(a) | Matrícula | Lotação |
|--------------------------------|--------------|---------|
| MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | 0032233-4-01 | SEED |

PORTARIA Nº 66/05-2001-DRH/SEAD, de 03/05/2001

| | |
|-----------------|-------------------------------------|
| I - ONDE SE LÊ: | QUINQUÊNIO: 05/05/1994 a 03/05/1999 |
| II - LEIA-SE: | QUINQUÊNIO: 06/05/1994 a 03/05/1999 |

PORTARIA Nº 254/03-2019-CGP/SEAD, de 26/03/2019

| | |
|-----------------|-------------------------------------|
| I - ONDE SE LÊ: | QUINQUÊNIO: 06/05/2009 a 05/05/2014 |
| II - LEIA-SE: | QUINQUÊNIO: 01/05/2009 a 29/04/2014 |

Macapá-AP, 16 de março de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 8591

PORTARIA Nº 111/03-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Fundação da Criança e do Adolescent - FCRIA**:

| Nº | Servidor/Processo | Matrícula | Período Aquisitivo | Usufruto |
|----|--|--------------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | RAIMUNDO BENEDITO MONTEIRO VASCONCELOS 310201.0077.2618.0064/2023 | 0083624-9-01 | 19/12/2005 a 18/12/2010 | 01/04/2023 a 29/06/2023 |

Macapá-AP, 16 de março de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 8592

PORTARIA Nº 112/03-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**:

| Nº | Servidor/Processo | Matrícula | Período Aquisitivo | Usufruto |
|----|--|--------------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | FABRICIO DE SOUZA JUCA 0043.0197.2319.0012/2023 | 0091863-6-01 | 01/04/2008 a 31/03/2013 | 13/04/2023 a 11/07/2023 |

Macapá-AP, 16 de março de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 8593

PORTARIA Nº 113/03/2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0832.1294.0004/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

| Servidor(a) | Matrícula | Lotação |
|---------------------------------|--------------|---------|
| MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO CORREIA | 0042943-0-01 | SEED |

PORTARIA Nº 158/03-2022-CGP/SEAD, de 25/03/2022

| | |
|-----------------|-------------------------------------|
| I - ONDE SE LÊ: | QUINQUÊNIO: 24/02/2007 a 23/02/2012 |
| II - LEIA-SE: | QUINQUÊNIO: 03/02/2007 a 01/02/2012 |

PORTARIA Nº 663/10-2022-CGP/SEAD, de 31/10/2022

| | |
|-----------------|-------------------------------------|
| I - ONDE SE LÊ: | QUINQUÊNIO: 24/02/2012 a 23/03/2017 |
| II - LEIA-SE: | QUINQUÊNIO: 02/02/2012 a 30/01/2017 |

Macapá-AP, 16 de março de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 8595

PORTARIA Nº 114/03/2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

| Servidor(a) | Matrícula | Lotação |
|----------------------|--------------|---------|
| MARIA ESTER DA SILVA | 0083510-2-01 | SESA |

PORTARIA Nº 496/11/2010-DRH/SEAD de 25/11/2010

| | |
|-----------------|-------------------------------------|
| I - ONDE SE LÊ: | QUINQUÊNIO: 22/06/2005 a 20/06/2010 |
| II - LEIA-SE: | QUINQUÊNIO: 28/06/2005 a 27/06/2010 |

PORTARIA Nº 429/09-2015 DRH/SEAD de 25/09/2015

| | |
|-----------------|-------------------------------------|
| I - ONDE SE LÊ: | QUINQUÊNIO: 20/06/2010 a 19/06/2015 |
| II - LEIA-SE: | QUINQUÊNIO: 28/06/2010 a 26/06/2015 |

Macapá-AP, 16 de março de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 8596

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2019- SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0445.0341.0006/2023-SEAD CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD
CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI** - CNPJ: 12.039.966/0001-11.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 001/2019, referente a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), da frota utilizada pelo Poder Executivo do Estado do Amapá, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.401.438,12 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos).**
VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO prorroga o prazo do Contrato 001/2019 - SEAD/GEA por 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir do dia 21 de março de 2023 a 20 de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a Nota de Empenho nº 2023NE00097, de 13/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesa, pela Contratante
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 16 de março de 2023.
LIDIANE CARDOSO PÉLAES
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 8641

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA Nº 097/2023 - SDR**

Institui a Comissão Especial de Controle Interno para análise da Gestão no que concerne ao ano calendário 2022 e exercício 2023 referente ao Fundo de Desenvolvimento RURAL/FRAP e Unidade Gestora SDR, para subsidiar a emissão do Relatório de Controle Interno, Interagindo com as Prestações de Contas enviadas para a Controladoria Geral do Estado - CGE e julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP.

O **Secretário de Desenvolvimento Rural - SDR**, empossado dia 02/01/2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Termo de Posse decreto nº 0034;

CONSIDERANDO a Lei nº 2148 de 14 de março 2017 dispõem sobre o Sistema de Controle Interno do Estado do Amapá e dá outras providências. E para do prosseguimento e das peças complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão da Administração Estadual para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá-TCE/AP.

CONSIDERANDO Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO Decreto nº 0371 de 06 Fevereiro 2017, Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 15 de dezembro de 2015, que trata sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

CONSIDERANDO Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988; Artigo 6º do Decreto Lei 200/1967; Artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000; Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964; Artigo 113 da Lei Federal n. 8.666/93; IN 16/91 STN, Lei nº 12.846/2013, Lei nº 12.527/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Controle Interno- CEC para analisar os dados contidos nos Processos de Termo

de Colaboração, Contratos, Contratos Reembolsáveis, Convênios, Diárias deste Órgão, referente ao exercício ano calendário 2022 e exercício 2023, concomitante a análise da Gestão e realizar a emissão do Relatório dando conformidade às informações nos termos contidos na Lei nº 2148 de 14 março de 2017.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: 03 Raylyson da Silva de Almeida na qualidade de Presidente, Ivalda Lizandra Sousa Pereira e Ubirajara Tavares Saraiva na qualidade de membros desta comissão.

Art.3º Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2023.

Kelson de Freitas Vaz

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

Decreto nº0034/2023-GEA

Protocolo 8590

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 046/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Portaria nº 045 de 13 de Março de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0274/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º-HOMOLOGAR a designação do servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/ Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT, Código CDS-3, que atuou como fiscal do evento **"FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DE 17 ANOS - GAF ESTRELA DOURADA"**, no dia 12 de março de 2023, na Sede Provisória da Associação - Fazendinha, no município de Macapá-AP.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 15 de março de 2023.

VÂNIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES

Secretária de Estado da Cultura em Exercício

Portaria nº 045 de 13/03/2023

Protocolo 8571

PORTARIA Nº 047/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0771.2356.0017/2023 - NAF /SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO**, Motorista, Código CDI-2, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Amapá/AP, que conduziu o veículo desta Secretaria, referente à visita institucional realizada pela Secretária de Estado da Cultura e sua equipe, no período de 13 a 15 de março de 2023, no Município de Amapá/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, de 16 de Março de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 8598

Secretaria de Comunicação**PORTARIA Nº 013/2023 - SECOM**

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 012/2023-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até os Municípios de Oiapoque, Calçoene-Distrito de Lourenço e Porto Grande, com objetivo de realizar Assessoria de imprensa como: registro fotográfico, vídeos e texto para rede social e site do Governo do Estado das reuniões e visitas institucionais da Secretária Adrianna Ramos-Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres-SEPM, Blitz e inscrições para oficinas terapêutica CRAM, DPE (Mulheres que Inspiram) e lançamento do Edital para Mulheres Facilitadoras. Nos referidos Municípios. Período de 13 a 17 de março de 2023.

- **Ana Carolina Pessoa do Rego Carvalho- Assessor Técnico de Comunicação**

- **Alice dos Santos Palmeirim - Assessor Técnico de Comunicação**

Macapá-AP, 13 de março de 2023.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 8445

PORTARIA Nº 014/2023-SECOM/GEA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e pelo Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, respectivamente, e, tendo em vista ainda a norma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **AUREA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA**, com exercício de atividades na Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA, para exercer a função de FISCAL da execução do Contrato Nº 001/2020-SECOM, vinculado ao Processo Administrativo nº 37.000.039/20-SECOM, que tem como objeto a locação do imóvel não residencial, para fins públicos, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 1129, Bairro Centro, CEP: 68.900-071, nesta Capital, EDIFÍCIO THE OFFICE ARAGUARY, contemplando o pavimento térreo com uma área total de 56,00M², o primeiro pavimento com uma área total de 280,00M² e a sala comercial nº 806 com uma área total de 50,00M², onde funcionará a Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA.

§ 1º- O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de março de 2023.

ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Comunicação

Decreto nº 0006 de 02/01/2023

Protocolo 8454

PORTARIA Nº 015/2023-SECOM/GEA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e pelo Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023,

respectivamente, e, tendo em vista ainda a norma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os autos do Processo Administrativo nº 37.000.059/19-SECOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Técnico em Informática, com exercício de atividades na Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA, para exercer a função de FISCAL da execução do Contrato Nº 002/2019-SECOM 3º Termo Aditivo, vinculado ao Processo Administrativo nº 37.000.059/19-SECOM, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de rede IP MULTISERVIÇOS, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

§ 1º- O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de março de 2023.
ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 0006 de 02/01/2023

Protocolo 8455

PORTARIA Nº 016/2023-SECOM/GEA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e pelo Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, respectivamente, e, tendo em vista ainda a norma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os autos do Processo Administrativo nº 37.000.001/2021-SECOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **TATIANA DA SILVEIRA PINTO**, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com desempenho de atividades na Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA, para exercer a função de FISCAL da execução do Contrato Nº 002/2021-SECOM 1º Termo Aditivo, vinculado ao Processo Administrativo nº 37.000.001/21-SECOM, que tem como objeto a prestação de serviços de Outsourcing de Impressão visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA.

§ 1º- O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de março de 2023.
ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 0006 de 02/01/2023

Protocolo 8456

PORTARIA Nº 017/2023-SECOM/GEA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e pelo Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, respectivamente, e, tendo em vista ainda a norma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os autos do Processo Administrativo nº 37.000.062/2022-SECOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GLAUBER AMANAJÁS DA SILVA**, com exercício de atividades na Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA, para exercer a função de FISCAL da execução do Contrato Nº 001/2022-SECOM, vinculado ao Processo Administrativo nº 37.000.062/2022-SECOM, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, sem fornecimento de combustível e com seguro total dos veículos, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Comunicação.

§ 1º- O fiscal designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de março de 2023.

ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 0006 de 02/01/2023

Protocolo 8457

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 023/2023 - GAB/SEED

Protocolo: 280101.0077.1385.0009/2023

A Secretária de Estado da Educação, em exercício, usando das atribuições conferidas pelo Decreto nº 1774/2023-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no art. 67 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **FRANK BRAGACORDEIRO**, matrícula 0968274-0-01, **CPF nº 003.164.342-64 (titular)** e **GABRIEL PEREIRA GUEDES**, matrícula 096987-8-01, **CPF nº 782.244.542-15 (suplente)**, para atuarem como fiscais do contrato nº **002/2018-SEED**, em favor da **empresa AXA CONSTRUÇÃO LTDA- EPP** que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação-SEED.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 086/2021.

Art. 3º O fiscal designado deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos legais;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato e, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá- AP, 14 de março de 2023.

FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação, em exercício.
Decreto nº 1774/2023-GEA

Protocolo 8425

Secretaria de Fazenda

PORTARIA (T) Nº 003/2023 - SEFAZ

Altera o prazo de pagamento da Cota Única e cotas a vencer do IPVA, do exercício de 2022, constante na Portaria (T) nº 021/2022 - GAB/SEFAZ.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições definidas em Lei e o estabelecido nos arts. 11, 15 e 37, do Decreto nº 3.340/1995 - Regulamento do IPVA;

Considerando os termos do Processo nº 28730.0035222023-6,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, excepcionalmente, as datas para pagamento da Cota Única e cotas a vencer do IPVA, do exercício de 2023, previstas na Portaria (T) nº 021/2022 - GAB/SEFAZ, sem acréscimos moratórios, com o seguinte calendário:

| VENCIMENTO Cota Única ou 1ª Cota | |
|----------------------------------|-------|
| Licenciamento | 31/03 |
| 2ª Cota | 01/05 |
| 3ª Cota | 31/05 |
| 4ª Cota | 30/06 |
| 5ª Cota | 31/07 |
| 6ª Cota | 31/08 |
| Prazo máximo para licenciamento | 01/09 |
| Início da fiscalização | 01/10 |

Parágrafo único. A alteração disposta neste artigo não se aplica a veículos novos adquiridos em 2023, cujo prazo de pagamento do IPVA permanece 30 (trinta) dias, contado da data de emissão do documento fiscal relativo à transmissão de sua propriedade ou do certificado de registro de veículo - DUT, conforme previsto na alínea "a", do inciso I, do art. 14, do decreto nº 3.340, de 14 de dezembro de 1995 - RIPVA.

Art. 2º Cumpram-se as demais disposições previstas na Portaria (T) nº 021/2022 - GAB/SEFAZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda
Macapá, 15 de março de 2023
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 8632

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022-SEFAZ

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ. Contratada: **TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO E COMÉRCIOS DE INFORMÁTICA - LTDA.**
Objeto: contratação de subscrições de softwares e serviços

especializados de Tecnologia da Informação. Processo SIGA nº 0007/PGE/2021, Processo nº00011/SEFAZ/2022/ SIGA. Fundamento legal: no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 158/2021-CLC/PGE, ATA nº 213/2021-CLC/PGE e seus anexos. Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos recursos destinados a Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, sob a seguinte classificação orçamentária: Fonte 101; Programa de Trabalho nº 1141010412900452077; Subelemento: 449040; Elemento da Despesa nº 449040 - Serviços de Tecnologia de Informação de Comunicação-Pessoa Jurídica no valor total da contratação de **R\$ 10.072.757,00 (dez milhões setenta e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais)** cuja previsão de desembolso é de R\$ 3.025.757,00 em 2022, R\$ 3.483.000,00 em 2023, R\$ 2.808.000,00 em 2024 e R\$ 1.008.000,00 em 2025.. A vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura do Termo do Contrato. Signatários: EDUARDO CORRÊA TAVARES, nomeado pelo Decreto nº 1591, de 02 de abril de 2022, publicado no DOE nº 7640 de 02/04/2022, Secretário de Estado da Fazenda pela contratante: **TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIOS DE INFORMÁTICA - LTDA.**

Macapá, 30 de setembro de 2022.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 8427

ACÓRDÃO:008/2023

RECURSO DE OFÍCIO: 005/2023
PROCESSO:0172972018-8
AUTO DE INFRAÇÃO: N°0805/2018-07
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTER: **TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
RELATOR:**JOÃO BITTENCOURT DA SILVA**
DATA DO JULGAMENTO: 09/03/2023

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO (ART. 156, I, CTN e Enunciado da Súmula 2 do CERF/AP). Comprovada a improcedência dos lançamentos com a constatação de pagamentos/recolhimentos por meio de diligências. Não provimento do recurso de ofício e manutenção da decisão da JUPAF em seus integrais termos, considerando a ocorrência da hipótese de extinção do crédito tributário pelo pagamento, na forma

do art.156, I, CTN e Enunciado da Súmula 2 CERF/AP.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do recurso de ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando a Decisão nº 026/2020 - JUPAF/AP, tornando extinto o crédito tributário referente ao Auto de Infração nº 10900000.11.00000805/2018-07, tendo em vista o pagamento do imposto, com a consequente extinção do crédito (art.156, I, CTN e Enunciado da Súmula 2 CERF/AP).

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, a Procuradora Fiscal, Dra. Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho e demais conselheiros: João Bittencourt da Silva (Relator), Jean Carlos Brito, Francisco Rocha de Andrade, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Aleck Martins Dias, Franck José Saraiva de Almeida, Raimundo Simão Batista e Daniel Braz de Araújo.

Participaram da aprovação do acórdão o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, a Procuradora Fiscal, Dra. Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho e demais conselheiros: João Bittencourt da Silva (Relator), Jean Carlos Brito, Francisco Rocha de Andrade, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Aleck Martins Dias, Franck José Saraiva de Almeida, Raimundo Simão Batista e Daniel Braz de Araújo.

Sala de sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 10 de março de 2023.

João Bittencourt da Silva
Conselheiro Relator

Itamar Costa Simões
Presidente/CERF/AP

Protocolo 8428

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 28730.0137562019-3
RECURSO DE OFÍCIO Nº 010/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: N° 0169/2019-96
PROCEDÊNCIA: P. BRANCA DO AMAPARI/AP
INT.: **BEADELL BRASIL LTDA**
CAD-ICMS: 03.026508-8
CNPJ/MF: 05.642.709/0001-04
END: ESTRADA DO TAPEREBÁ, S/N - KM 15, FAZENDA URUCUM - GERAL PBA.
RELATOR: **ALECK MARTINS DIAS**
DATA DO JULGAMENTO: 04/04/2023.
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367, CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 14 de março de 2023.
ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP.

Protocolo 8614

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 012/2023

PROCESSO Nº 28730. 0210482019-7
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 002/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 1018/2019-55
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
REC.: **J A C B DA SILVA EIRELI - ME**
CAD-ICMS: 03.027345-5
CNPJ/MF: 34.931.824/0001-05
END: RUA DOIS DE MORAES, 1090 - CONGOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: **FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE.**
DATA DO JULGAMENTO: 31/03/2023.

MACAPÁ/AP, 14 de março de 2023.
ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP.

Protocolo 8616

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 28730. 0003062020-1
RECURSO DE OFÍCIO Nº 011/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0009/2020-80
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INT.: **ANDRE ALCOLUMBRE LTDA.**
CAD-ICMS: 03.029220-4
CNPJ/MF: 07.844.185/0001-60
END: CANDIDO MENDES, 1206 - CENTRAL.
RELATOR: **JOÃO BITTENCOURT DA SILVA**
DATA DO JULGAMENTO: 05/04/2023.
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,
CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 14 de março de 2023.
ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP.

Protocolo 8618

ACÓRDÃO:008/2023

RECURSO DE OFÍCIO: 005/2023
PROCESSO:0172972018-8
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº0805/2018-07
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTER: **TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA**
RELATOR:**JOÃO BITTENCOURT DA SILVA**
DATA DO JULGAMENTO: 09/03/2023

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO (ART. 156, I, CTN e Enunciado da Súmula 2 do CERF/AP). Comprovada a improcedência dos lançamentos com a constatação de pagamentos/recolhimentos por meio de diligências. Não provimento do recurso de ofício e manutenção da decisão da JUPAF em seus integrais termos, considerando a ocorrência da hipótese de extinção do crédito tributário pelo pagamento, na forma

do art.156, I, CTN e Enunciado da Súmula 2 CERF/AP.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do recurso de ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando a Decisão nº 026/2020 - JUPAF/AP, tornando extinto o crédito tributário referente ao Auto de Infração nº 10900000.11.00000805/2018-07, tendo em vista o pagamento do imposto, com a consequente extinção do crédito (art.156, I, CTN e Enunciado da Súmula 2 CERF/AP).

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, a Procuradora Fiscal, Dra. Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho e demais conselheiros: João Bittencourt da Silva (Relator), Jean Carlos Brito, Francisco Rocha de Andrade, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Aleck Martins Dias, Franck José Saraiva de Almeida, Raimundo Simão Batista e Daniel Braz de Araújo.

Participaram da aprovação do acórdão o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, a Procuradora Fiscal, Dra. Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho e demais conselheiros: João Bittencourt da Silva (Relator), Jean Carlos Brito, Francisco Rocha de Andrade, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Aleck Martins Dias, Franck José Saraiva de Almeida, Raimundo Simão Batista e Daniel Braz de Araújo.

Sala de sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 10 de março de 2023.

João Bittencourt da Silva
Conselheiro Relator

Itamar Costa Simões
Presidente/CERF/AP

Protocolo 8619

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 054/2023 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2973.0005/2023 CROS - SEINF, de 15 de março de 2023 e Autorização nº 004/2023-CROS/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **ÂNGELO EDGAR JARDIM PINHEIRO** - Analista em Infraestrutura - Engenheiro Civil e Membro da CROS, até o município de **Porto Grande/AP**, no dia **16/03/2023**, objetivando vistoriar e verificar os serviços da obra: Reforma e

Ampliação do Hospital Maria Lúcia Guimarães da Silva - HMMLGS, no referido município, conforme termo de compromisso nº 001/2020 - EECC/SESA/SEMA/SEINF/MPE/PGE e a Empresa **SG LTDA**, referente ao contrato nº 022/2020 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de março de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 8529

PORTARIA (P) Nº 055/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0021/2023 NUF - SEINF, de 10 de março de 2023 e Autorização nº 010/2023-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **LÉO DOS SANTOS MENDES** - Analista em Infraestrutura - Engenheiro Civil e Fiscal de Obra, até o **Distrito do Bailique**, no município de Macapá/AP, no período de **20/03/2023 a 23/03/2023**, objetivando acompanhar e fiscalizar a Construção de Passarelas em Madeira de Lei, na Comunidade de Ponta da Esperança, no referido Distrito. Conforme contrato nº 014/2022 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de março de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 8549

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022 - SEINF/GEA

PARTES:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**, q a Empresa **ENGETOR LTDA - EPP**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta, Cláusula Quinta e Cláusula Sétima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos IV e do Art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO BJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao Contrato nº 020/2022 - SEINF/GEA, por 120 (cento e vinte) dias, constantes na Cláusula Quarta do Contrato original.
2. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato nº 020/2022 - SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta.
3. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados.
4. Anexação do Cronograma Físico Financeiro Atualizado.
5. Renovação da garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quarta - Do Pazo de Execução:
1.1. Prorroga o prazo de execução da obra do Contrato Original que expirou em **17/12/2022** a contar do dia 18/12/2022, por mais **120 (cento e vinte)** dias ficando prorrogado o prazo de execução para **16/04/2023**, nos termos do art. 57 da Lei no 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária e do Preço.

2.1. Do valor inicial de **R\$ 2.066.257,63 (dois milhões, sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, fica acrescido o valor de **R\$ 492.335,76 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, que representa um acréscimo de **23,83%** (vinte e três vírgula oitenta e três por cento), passando o valor atual do contrato para o valor de **R\$ 2.558.593,39 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos)**.

2.2. Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto deste Aditivo serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: **I** - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF; **II** - Unidade Orçamentária: UO 20.101 - Secretária de Estado da Infraestrutura - SEINF; **III** - Programa de Trabalho: 0030 - Desenvolvimento da Infraestrutura Econômica; **IV** - Ação: 1042 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Espaços e Equipamentos Públicos.; **V** - Natureza de Despesa: 44.90.51- Obras e Instalações; **VI** - Fonte: 500 - Outros Serviços não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho Nº 2023NE00021, emitida em 09/03/2023.

3. Anexação do Cronograma Físico Financeiro Atualizado:
3.1. Fica anexado ao Presente Termo Aditivo o Cronograma Físico Financeiro devidamente atualizadas, que passarão a fazer parte do presente Termo.

4. Fica alterada à Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual:

4.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originalmente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a Cláusula Original.

Macapá-AP, 10 de março de 2023

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

CONTRATANTE

Protocolo 8583

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 011/2022 - SEINF/GEA****PARTES:**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**, e a Empresa **G. C. CONSTRUTORA EIRELI-EPP**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III, e IV e do art. 65, 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao Contrato nº **011/2022 - SEINF/GEA**, por 180 (cento e oitenta) dias, constante da Cláusula Quarta do Contrato original.
2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº **011/2022 - SEINF/GEA**, por 120 (cento e vinte) dias, constante da Cláusula Décima Sexta do Contrato original.
3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
4. Renovação da garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:**1. Fica alterada a Cláusula Quarta - Do Prazo da Execução:**

1.1. Prorroga o **Prazo de Execução** da obra referente ao **Contrato nº 011/2022-SEINF/GEA**, que expira em 13/11/2022 a contar de 14/11/2022, **por 180 (cento e oitenta) dias**, ficando prorrogado seu prazo de execução para **12/05/2023**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada a Cláusula Vigésima - Do Prazo da Vigência:

2.1. Prorroga o **Prazo de Vigência** do **Contrato nº 011/2022**, que expira em 12/04/2023 a contar de 13/04/2023, **por 120 (cento e vinte), dias** ficando prorrogada sua vigência para **10/08/2023**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

3.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passara a fazer parte do presente Termo.

4. Fica alterada a Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual

4.1 Ficará a **CONTRATADA** obrigada a apresentar à **CONTRATANTE** a renovação do prazo de validade e do valores originariamente aprovados pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 14 de março de 2023

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023
CONTRATANTE

Protocolo 8585

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 011/2021 - SEINF/GEA**

Processo nº 038.0143.2022.0096/2022 - PROTOCOLO/SEINF.

PARTES:

O Governo de Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, e a empresa **SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP**

Objeto:

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao Contrato nº 011/2021 - SEINF/GEA, por 170 (cento e setenta) dias, constante da Cláusula Quarta do Contrato original.
2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 011/2021 - SEINF/GEA, por 170 (cento e setenta) dias, constante da Cláusula Vigésima do Contrato original.

Da Obra e sua Execução:

1. Fica alterada a Cláusula Quarta - Do Prazo da Execução:
1.1. Prorroga o Prazo de Execução da obra referente ao Contrato no 011/2021-SEINF/GEA, que expirou em 16/12/2022, por 170 (cento e setenta) dias, a contar de 17/12/2022, prorrogado seu prazo de execução para 04/06/2023, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada a Cláusula Vigésima - Do Prazo da Vigência:

2.1. Prorroga o Prazo de Vigência do Contrato no 011/2021-SEINF/GEA, que expirou em 16/12/2022 por mais 170 (cento e setenta) a contar de 17/12/2022, prorrogado seu prazo vigência para 04/06/2023, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Do Fundamento Legal:

1 - Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta e Cláusula Vigésima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I,II e III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

Macapá, 07 de março de 2023.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA INFRAESTRURUTA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 8636

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO Nº 194/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0079/2021 - CMFA / SEMA

INTERESSADO(A): EDICLEICE SANTOS FRIAES

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **0023379**, lavrado em desfavor de **EDICLEICE SANTOS FRIAES**

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de

julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que, às fls. 25-33 dos autos eletrônicos do processo, consta Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE de Nº 164/2021-PPAM/PGE/AP, cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão por essa autoridade competente.

Considerando dessa forma, diante do exposto acima, e nos termos do Decreto Estadual de nº 3.009/98;

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) com fundamento nos termos do art. 27, I, "c" do Decreto Estadual n. 3.009/98;

b) DETERMINAR o PERDIMENTO dos bens apreendidos, quais sejam: 42kg (quarenta e dois quilogramas) do Peixe denominado "PESCADO".

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de maio de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 8536

DECISÃO Nº 432/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO PRODOC Nº 0037.0468.2017.0351/2022 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): ALEX PEREIRA DE OLIVERA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 016793, lavrado em desfavor de **ALEX PEREIRA DE OLIVERA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que ao autuado fora imputada conduta ilícita por causar poluição sonora mediante a utilização de som mecânico, infringindo o art. 90 da LC 0005/94,

sendo infração de natureza grave, conforme art. 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3009/98, sendo multado em **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)** conforme art. 28, inciso I, do referido Decreto.

Considerando que houve a apreensão dos objetos decorrentes da infração, conforme Termo Nº 014122 (fl. 8). Considerando o Parecer Jurídico nº 618/2017 da Assessoria do extinto IMAp (fls. 21-24) que opinou, em suma, pela manutenção da multa no valor de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais).

Considerando que por meio da decisão de 29/11/2017 (fls.. 26), a autoridade ambiental à época (diretor-presidente do IMAp), determinou a manutenção da multa no valor de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais).conforme artigos 18 e 28, I, "c", do Decreto Estadual nº 3.009/98. Considerando a necessidade de convalidar a Decisão proferida em 29/11/2017 (fls.. 26).

RESOLVO:

a) CONVALIDAR a Decisão proferida em 29/11/2017 (fls.. 26).que determina:

1) a **MANUTENÇÃO** da multa no valor de 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais).conforme artigos 18 e 28, I, "c", do Decreto Estadual nº 3.009/98.

2) Caso o recolhimento da multa não seja efetuado dentro do prazo, estipulado no inciso II do art. 35 do Decreto Estadual nº 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o §1ª do retro citado artigo.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá, 22 de agosto de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 8537

DECISÃO Nº 398/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO: Nº 0037.0468.2017.0223/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): MAIK MOTAIS PANTOJA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **016537** em desfavor de **MAIK MOTAIS PANTOJA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 11/12/2011, por causar poluição sonora mediante utilização de som mecânico, em desacordo com o art. 98, inciso I da Lei 005/94, sendo considerada infração de

natureza grave, infringindo o art. 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) sendo também determinada a apreensão conforme **Termo de Apreensão nº 015625**.

Considerando que houve a formalização de TACA (fls. 34-33), tendo a liberação do bem apreendido condicionada ao pagamento da multa.

Considerando que houve a comprovação do pagamento do valor arbitrado (fls 37), tendo sido o bem liberado consoante ao **Termo de Liberação nº 052, série C**.

Considerando a manifestação jurídica da ASSEJUR/SEMA (fls. 39) que opinou pelo arquivamento do feito, vez que todas as obrigações ajustadas no TACA foram devidamente cumpridas, bem como houve o pagamento da multa com a consequente liberação do bem.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos pelas razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de agosto de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 8539

Decisão nº 531/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0107/2021 - CMFA / SEMA

INTERESSADO(A): JOILSON PINHO DOS SANTOS

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 40026, **Serie: A**, lavrado em desfavor de **JOILSON PINHO DOS SANTOS**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 16/02/2021, por transporta, em um veículo do tipo caminhonete, aproximadamente 448kg (quatocentos e quarenta e oito) quilos de peixes em período de defeso de acordo com a Portaria nº48/2007 - IBAMA, contrariando, assim, o art. 7-, incisos I, II, III, V, VI, alíneas "a" e "c", incisos XIII do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28, inciso I, alínea "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que houve a apreensão conform Termo nº 016967 (fls. 7) de 142kg de pirapitinga, 62kg de mapara,

62kg de aracú, 62kg de pescada, 120kg de aracu, traíra, tamatá, branquinha, totalizando 448kg, assim como a apreensão de 01 (um) veículo do tipo caminhonete fiat estrada de cor branca NEX9661, ficando o autuado como fiel depositário.

Considerando o Parecer Jurídico Nº 396/2022-PPAM/PGE/AP (31-41) o qual adoto como fundamento da presente decisão, que opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente.

RESOLVO

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor **R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais)** conforme art. 28, inciso I, alínea "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

b) DETERMINAR o PERDIMENTO DE:

• 448kg (quatocentos e quarenta e oito) quilos de peixes apreendidos conforme o Termo nº 016967

c) DETERMINAR a LIBERAÇÃO DEFINITIVA de:

• 01 (um) veículo do tipo caminhonete fiat estrada de cor branca NEX9661

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de outubro de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 8542

Decisão nº 397/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0120/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): HERBERT NELSON FEIDEN

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013695 - **Série A**, lavrado em desfavor de: **HERBERT NELSON FEIDEN** .

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado no dia

20/08/2017, por ter violado regras jurídicas de proteção ao meio ambiente, por promover derrubada a corte raso em área de floresta nativa de várzea sem possuir anuência emitida pelo órgão ambiental;

Considerando que houve apreensão de 01(uma) **motosserra Marca raptor Profissional T00LS RP 8995**, conforme Termo de Apreensão nº **014154-B de 20/09/2017**, em conformidade com o Art. 38 inciso I do Decreto estadual 3009/1998;

Considerando que a conduta do autuado violou o Art. 8º da Lei 005/94, sendo esta infração de natureza grave de acordo com o que prescreve o Art. 16, inciso VII do Decreto Estadual nº 3009/98, com circunstâncias agravantes descritas no Art. 21 inciso VII do Decreto Estadual 3009/98, sendo aplicado multa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº **157/2022-PPAM/PGE/AP** (fls. 68-79), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão;

Considerando que o parecer supracitado opinou pela manutenção da penalidade aplicada nos termos do Art. 16, inciso VII do Decreto Estadual nº 3009/98, com circunstâncias agravantes descritas no Art. 21 inciso VII do Decreto Estadual 3009/98, sendo aplicado multa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme art. 28, inc. II, alínea “c” do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando ainda que o mesmo parecer recomendou que, “a autoridade ambiental julgue e decida pela confirmação do auto de infração ambiental e aplicação de multa e **ainda perdimento do bem apreendido.**”

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** conforme art. 28, inc. II, alínea “c” do Decreto Estadual nº 3009/98;

b) DETERMINAR o PERDIMENTO dos bens apreendidos, 01(uma) motosserra Marca raptor Profissional T00LS RP 8995, pelas razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de agosto de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 8546

DECISÃO Nº 269/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0171/2021
INTERESSADO(A): NANDO MOTOS RACING LTDA-ME.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012559 - SÉRIE A, lavrado em desfavor de **NANDO MOTOS RACING LTDA-ME.**

Considerando a necessidade de complementar a Decisão nº 020/2022 (fls. 80-81).

RESOLVO:

a) RETIFICAR a Decisão nº 020/2022 - GAB/SEMA para que passe a dispor nos seguintes termos:

“Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012559 - SÉRIE A, lavrado em desfavor de **NANDO MOTOS RACING LTDA-ME.**”

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que, à fl. 46 dos presentes autos eletrônicos do processo, consta Decisão Administrativa proferida pelo então Diretor-Presidente do extinto IMAP, Bertholdo Dewes Neto, a qual pugna por manter o valor da multa aplicada ao autuado(a);

Considerando que, às fls. 64-70 dos presentes autos eletrônicos do processo, consta Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - ASSEJUR/SEMA que opinou pelo indeferimento do recurso administrativo interposto pelo autuado(a), mantendo-se o valor da multa aplicada;

Considerando que, à fl. 71 dos presentes autos eletrônicos do processo, consta também Decisão Administrativa proferida pelo então Secretário de Estado do Meio Ambiente à época, Bernardino Nogueira dos Santos, a qual assevera pelo indeferimento do recurso administrativo interposto pelo autuado(a) e pela manutenção do valor da multa aplicada;

Considerando que apesar de emitida Decisão Administrativa pelo então Secretário de Estado do Meio Ambiente à época, Bernardino Nogueira dos Santos, não consta nos autos evidências que o interessado fora notificado acerca da respectiva Decisão;

Considerando dessa forma, diante das condições acima aduzidas, e nos termos do Decreto Estadual de nº 3.009/1998;

RESOLVO:

a) CONVALIDAR as decisões administrativas supramencionadas, que determinaram a manutenção do valor da multa aplicada ao autuado(a) em **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, na forma dos art's. 18 e 27, I, “c”, do

Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Não havendo pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.”

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de junho de 2022
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 8548

DECISÃO Nº 416/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO PRODOC Nº 0037.0468.2017.0125/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): RAIMUNDO NONATO DA SILVA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 015548, lavrado em desfavor de **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o atuado fora imputada conduta ilícita por desmatar vegetação nativa em área de preservação permanente em desobediência ao que estabelece o art. 43 c/c art. 8 da LC nº 005/94, sendo infração de natureza gravíssima conforme art. 16, inciso VI do Decreto Estadual nº 3009/98 e art. 27, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98.

Considerando que o atuado foi multado no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) conforme art. 27, inciso I, Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando o Parecer Jurídico nº 441/2018 da Assessoria do extinto IMAP (fls. 48-50) que opinou, em suma, pela declaração da ocorrência da prescrição intercorrente e consequente arquivamento do processo administrativo.

Considerando que por meio da decisão de 23/11/2018 (fls.. 52), a autoridade ambiental à época (diretor-presidente do IMAP), declarou a ocorrência da prescrição intercorrente e arquivamento do processo administrativo.

Considerando a necessidade de convalidar a Decisão proferida em 23/11/2018 (fls.. 52).

RESOLVO:

a) CONVALIDAR a Decisão proferida em 23/11/2018 (fls.. 52) que determina:

1) a **DECLARAÇÃO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE** no procedimento de apuração do

Auto de Infração Ambiental nº 015548- Série A, com o consequente ARQUIVAMENTO dos presentes autos.

2) **DETERMINAR** a instauração de sindicância para apurar possíveis faltas funcionais cometidas em razão da demora na análise e tramitação do presente processo.

Dê-se ciência ao atuado. Publique-se.

Macapá, 02 de agosto de 2022.

José dos Santos Oliveira

Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

Protocolo 8550

DECISÃO Nº 265/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0173/2021

INTERESSADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL-AABB.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013513 - SÉRIE A, lavrado em desfavor de ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL-AABB.

Considerando a necessidade de complementar a Decisão nº250/2021 (fls. 54).

RESOLVO:

a) ALTERAR a Decisão nº 250//2021 - GAB/SEMA para que passe a dispor nos seguintes termos:

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013513 - SÉRIE A, lavrado em desfavor de ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL-AABB.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que, à fl. 30 dos presentes autos do processo, consta Decisão Administrativa proferida pelo então Diretor-Presidente do extinto IMAP, Bertholdo Dewes Neto, a qual pugna por minorar o valor da multa aplicada ao atuado(a);

Considerando que, à fl. 43 dos presentes autos do processo, consta também Decisão Administrativa proferida pelo então Secretário de Estado do Meio Ambiente à época, Bernardino Nogueira dos Santos, a qual ratifica a Decisão anterior, que asseverou por minorar o valor da multa aplicada ao atuado(a);

Considerando que, dessa forma, diante das condições acima aduzidas, e nos termos do Decreto Estadual de nº 3.009/98;

RESOLVO:

CONVALIDAR as decisões administrativas supramencionadas, que determinaram a minoração e a

manutenção do valor da multa aplicada ao autuado(a) em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na forma do art. 18 e 27, II, "c", do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Não havendo pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de junho de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 8552

DECISÃO Nº 517/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0202/2021- ASSEJUR / SEMA

INTERESSADO(A): ARENILTON SANTANA FERREIRA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 015074, **Serie: A**, lavrado em desfavor de **ARENILTON SANTANA FERREIRA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 17/11/2012, por extrair mineral classe II (argila), sem a devida Licença Ambiental do órgão competente, contrariando o art. 8 da Lei Complementar nº 005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima, de acordo com o art. 16, inciso III, do Decreto Estadual nº 3.009/98. Considerando que o autuado foi multado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme art. 28, inciso I, alínea "c" do Decreto = Estadual nº 3.009/98, sendo determinada também a apreensão dos materiais envolvidos na infração, bem como a interdição do estabelecimento conforme Termo nº 013937. (fls. 8)

Considerando que houve a liberação dos bens envolvidos na infração conforme Termo nº 10094 (fls. 25), bem como a desinterdição do estabelecimento conforme Termo nº 10411 (fls. 26).

Considerando o Parecer Jurídico Nº 383/2022-PPAM/PGE/AP que opinou, em suma pela existência de elementos de provas aptos a afastar a conduta cominada no AIA, considerando que o autuado estava no regular exercício de seu direito, e, por essas razões, recomendou o julgamento no sentido de absolver o autuado.

RESOLVO:

a) **ABSOLVER** o Sr. **ARENILTON SANTANA FERREIRA** da multa de **R\$2.000,00 (dois mil reais)** pelas razões

acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de outubro de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 8553

DECISÃO Nº 356/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO PRODOC Nº0037.0468.2017.0176/2021 - ASSEJUR /SEMA

PROCESSO IMAP: nº 4.001.756/2016

INTERESSADO(A):PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 22124, lavrado em desfavor de PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que ao autuado fora imputada conduta ilícita por realizar atividade potencialmente poluidora sem a devida licença ambiental, violando o art. 8º da Lei Complementar 0005/94 c/c art. 16 inciso I e II, com sanção de multa no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** de acordo com o art. 17, inciso II e art. 27, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando a Manifestação Jurídica nº 023/2019 (fls. 43-46) da Assessoria Jurídica do extinto IMAP que opinou, em suma, pela manutenção da multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o art. 17, inciso II e art. 27, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que por meio da decisão de 25/04/2019 (fls. 48), a autoridade ambiental à época (diretor-presidente do IMAP), confirmou o AIA em exame, mantendo a sanção de multa no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** de acordo com o art. 17, inciso II e art. 27, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando a necessidade de convalidar a Decisão proferida em 25/04/2019 (fls. 48),

RESOLVO:

a) **CONVALIDAR** a Decisão proferida em 25/04/2019 (fls. 48) que determina:

1) a manutenção da multa no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** de acordo com o art. 17, inciso II e art.

27, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.
2) Caso o recolhimento da multa não seja efetuado dentro do prazo, estipulado no inciso II do art. 35 do Decreto Estadual nº 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o §1º do retro citado artigo.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá, 27 de julho de 2022.

José dos Santos Oliveira

Protocolo 8555

DECISÃO Nº 550/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO: Nº 0037.0468.2006.0157/2021 - CMFA / SEMA

INTERESSADO(A): KALLISON CHEYK PIMENTEL PINTO.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 40140, Serie: A, de 17/05/2021, lavrado em desfavor de: KALLISON CHEYK PIMENTEL PINTO.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o auto de infração ambiental lavrado dia 17/05/2021 em desfavor do autuado, por causar poluição sonora mediante caixa sonora automotiva, infringindo os artigos 98 e 99 da Lei Complementar Estadual nº 005/94 c/c Resolução CONAMA nº 01/90 e NBR 10.151/2019, sendo esta infração de natureza grave.

Considerando que foi aplicada multa no valor de **R\$ 1.250,00** (mil duzentos e cinquenta reais) conforme o artigo. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/1998; Considerando que houve a apreensão dos bens conforme Termo nº 014448. (fls. 11)

Considerando que, apesar de o autuado protocolou pedido de redução da multa em fls .35, alegando não possuir condições financeiras para arcar com a referida penalidade, não houve apresentação de quaisquer documentos comprobatórios que fundamentem tal alegação.

Considerando, ainda, que houve pedido de conciliação, bem como pedido de conversão da multa em serviços prestados neste ou outro órgão do GEA.

Considerando que não há previsão legal que possibilite a conversão da multa em serviços prestados, bem como não há possibilidade de conciliação, nos termos do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998.

Considerando o exigido no Parágrafo Único do art. 91 do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que **a utilização e conteúdo do TACA ainda carecem de regulamentação, sem a qual é inviável firmar qualquer avença dessa espécie;**

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 432/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 60-67), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnano pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 15, inciso I do Decreto nº 3009/98

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 1.250,00** (mil duzentos e cinquenta reais) conforme o artigo. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

b) DETERMINAR o PERDIMENTO de:

• 01 (uma) caixa artesanal de cor branca e detalhe preto, contendo 01 (um) ST, 01 (um) médio, 02 (duas) cornetas e 01 (um) alto falante

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de dezembro de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 8560

DECISÃO Nº 377/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO: Nº 0037.0468.2017.0232/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): MIGUEL SILVA LIMA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013028, Serie: A, lavrado em desfavor de: **MIGUEL SILVA LIMA.**

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 13/03/2012, por transportar aproximadamente 40kg (quarenta kilos) de tamoatá, contrariando a Lei 005/94, art. 70, inciso I c/c art. 16, inciso XI, alínea "a" do Decreto Estadual nº 3.009/98, sendo considerada infração de natureza gravíssima.

Considerando que o autuado foi multado em R\$ 2.000,00

(dois mil reais) sendo também determinada a apreensão conforme Termo de Apreensão nº 013705.

Considerando que o produto apreendido fora doado à Casa da Hospitalidade I, conforme Termo de Doação em fls. 8.

Considerando o Parecer nº 39/2019 da Assessoria Jurídica do extinto IMAP (fls 17-19) que concluiu pela declaração de prescrição intercorrente, vez que, à época, o último ato praticado foi da data de 12/03/2014, após, nenhum outro ato foi praticado, tendo o presente processo ficado paralisado por mais de 5 (cinco) anos,

Considerando que houve a prolação da Decisão do Diretor-Presidente do extinto IMAP em fls. 21 declarando a prescrição intercorrente do presente procedimento com o conseqüente arquivamento dos autos.

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 183/2022/ASTECJUR-SEMA/PGE acostada em fls. 24-25 pugnando pelo arquivamento do feito em razão da ocorrência da prescrição intercorrente do presente procedimento.

RESOLVO:

a) **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos pelas razões acima expostas.

Dê-se ciência ao atuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de julho de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 8563

DECISÃO Nº 041/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO: Nº 0037.0285.2002.0184/2020 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): RENATO MACIEL FERREIRA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **0023225 - série A**, lavrado em desfavor de: **RENATO MACIEL FERREIRA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o auto de infração ambiental lavrado dia **30/09/2020** em desfavor do atuado, por transportar espécies da fauna silvestre em desacordo com o artigo. 58 e 60 da Lei nº 0005/1994;

Considerando que foi aplicada multa no valor de **R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais)**, conforme o artigo. 16, inciso VI e IX, e com circunstâncias agravantes descritas no Artigo. 21 inciso, XIV do Decreto Estadual 3009/98, sendo classificada como conduta de natureza gravíssima, conforme artigo. 28, inciso II, do Decreto Estadual nº

3.009/1998.

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº **622/2022-PPAM/PGE/AP** (fls. 49-56), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente;

RESOLVO:

a) **DETERMINAR** a **MANUTENÇÃO** da multa no valor de e **R\$ 5.001,00 (cinco mil e um real)**, tal aplicação está descrita no 16, inciso VI e IX do Decreto nº 3.009/98, e de acordo com o 28, inciso II, do Decreto nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao atuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de fevereiro de 2023

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos

Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

Protocolo 8611

DECISÃO Nº 048/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0445/2022 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): ALESSANDRO CLARINDO DE LIMA

ASSUNTO: AUTO5 DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **013806**, lavrado em desfavor de **ALESSANDRO CLARINDO DE LIMA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do atuado, por causar poluição sonora mediante utilização de som automotivo, em desobediência ao art. 98 da Lei Complementar Estadual 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o art 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a multa no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) conforme art. 28, inciso I. do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme Termo de Apreensão nº 015064 (fls. 8);

Considerando o Parecer nº 647/2013 da Assessoria do

extinto IMAP (fls. 18-21) que concluiu pela redução da multa para o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), e que a liberação do equipamento de som fique condicionado ao pagamento da multa imposta e ao cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA);

Considerando que houve formalização e cumprimento integral de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no presente processo, bem como pagamento da multa imposta;

Considerando que houve a liberação do bem apreendido, conforme atestado no Termo de Liberação nº 11111;

Considerando a manifestação da ASSEJUR em fls. 45, que opinou pelo arquivamento do feito;

RESOLVO:

a) **ARQUIVAR** o presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de fevereiro de 2023.

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos

Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

Protocolo 8612

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2022-SEMA/AP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

CONTRATADA: J & G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 28.036.920/0001-89.

A parte contratante no presente Termo de Apostilamento ao CONTRATO N.º 016/2022 - SEMA/AP de prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva (mecânica, geometria, elétrica), borracharia, funilaria e pintura (corretiva, preventiva e estética), fornecimento de peças, fluidos e acessórios automotivos de reposição genuínos ou originais da marca, aplicação e/ou remoção de películas refletivas e adesivas do uso em veículos caracterizados e assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos automotores que compõem a frota da SEMA, justificada em virtude da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, Portaria nº 925 de 08 de julho de 2021, Portaria Nº 1.445, de 14 de julho de 2022 e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, todas do Ministério da Economia que estabelecem a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023, e submetendo-se às normas do Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, altera a “**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**” e “**ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO**” nos termos a seguir:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

5.1.1 Unidade Gestora: 260101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE; Programa de Trabalho nº: 1.18.122.0001.2384 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA; Fonte: 709; Ação: 2384; Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e Nota de Empenho: 2023NE00034 de 13/03/2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) inicialmente, para sua devida execução, sendo empenhado posteriormente o restante do valor necessário para a execução do contrato.

5.1.2 Unidade Gestora: 260101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE; Programa de Trabalho nº: 1.18.122.0001.2384 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA; Fonte: 500; Ação: 2384; Natureza de Despesa 339030 - Material de Consumo, e Nota de Empenho: 2023NE00033 de 13/03/2023, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) inicialmente, para sua devida execução, sendo empenhado posteriormente o restante do valor necessário para a execução do contrato.

5.1.3 Unidade Orçamentária: 260301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE - FERMA, Programa de Trabalho: 1.18.541.0011.2510 - FOMENTAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO FERMA, Ação: 2510, Fonte: 759 - Recursos Vinculados a Fundos, Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Nota de Empenho: 2023NE00005 emitida dia 13/03/2023 no valor de R\$ 16.238,42 (dezesesseis mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) inicialmente, para sua devida execução, sendo empenhado posteriormente o restante do valor necessário para a execução do contrato.

5.1.4 Unidade Orçamentária: 260301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE - FERMA, Programa de Trabalho: 1.18.541.0011.2510 - FOMENTAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO FERMA, Ação: 2510, Fonte: 759 - Recursos Vinculados a Fundos, Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo, Nota de Empenho: 2023NE00003 emitida dia 13/03/2023 no valor de R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta reais) inicialmente, para sua devida execução, sendo empenhado posteriormente o restante do valor necessário para a execução do contrato.

5.1.5 Unidade Orçamentária: 260302 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH, Programa de Trabalho: 1.18.541.0011.2550 - GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, Ação: 2550, Fonte: 759 - Recursos Vinculados a Fundos, Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Nota de Empenho: 2023NE00002 emitida dia 13/03/2023 no valor de R\$ 162.384,23 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) inicialmente, para sua devida execução, sendo empenhado posteriormente o restante do valor necessário para a execução do contrato.

5.1.6 Unidade Orçamentária: 260302 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH, Programa de Trabalho: 1.18.541.0011.2550 - GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS,

Ação: 2550, Fonte: 759 - Recursos Vinculados a Fundos, Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo, Nota de Empenho: 2023NE00003 emitida dia 13/03/2023 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) inicialmente, para sua devida execução, sendo empenhado posteriormente o restante do valor necessário para a execução do contrato.

5.2 O preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 873.098,00 (oitocentos e setenta e três mil e noventa e oito reais), sendo executado inicialmente o valor de R\$ 38.929,55 (trinta e oito mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) no exercício orçamentário de 2022, ficando o valor de R\$ 834.168,45 (oitocentos e trinta e quatro mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) a ser empenhado ao longo do exercício orçamentário de 2023, incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

5.3 O preço estabelecido será pago conforme a demanda e o atesto dos serviços realizados pela CONTRATANTE.

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO

O Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, para fazer face ao **CONTRATO N.º 016/2022-SEMA**, celebrado com a empresa **J & G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ/MF n.º 28.036.920/0001-89.

| ESTRUTURA PROGRAMÁTICA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR TOTAL |
|---|---------------------|-------------------|---------------------------|
| 1.18.122.0001.2384; 1.18.122.0001.2114; 1.18.122.0001.2125; 1.18.122.0001.2126; 1.18.122.0001.2648; 1.18.541.0011.2510; 1.18.541.0011.2550. | 339030 | 500 700 759 | R\$ 509.400,00 |
| 1.18.122.0001.2384; 1.18.122.0001.2114; 1.18.122.0001.2125; 1.18.122.0001.2126; 1.18.122.0001.2648; 1.18.541.0011.2510; 1.18.541.0011.2550. | 339039 | 709 759 | R\$ 363.698,00 |
| Valor Total | | | R\$ 873.098,00 |

Importa o presente Plano de Aplicação no valor total estimado de **R\$ 873.098,00 (oitocentos e setenta e três mil e noventa e oito reais)**, o qual será executado de acordo com o calendário anual.

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante e inseparável do CONTRATO N.º 016/2022-SEMA, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado na forma do disposto no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/93.

Macapá/AP, 16 de março de 2023.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 8541

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 002/2022-SEMA/AP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

CONTRATADA: ÉTICA TURISMO VIAGENS E RECEPTIVOS LTDA - ME, CNPJ n.º 16.604.411/0001-26.

A parte CONTRATANTE no presente Termo de Apostilamento ao CONTRATO N.º 002/2020 - SEMA/AP de prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo de servidores e colaboradores eventuais, em âmbito nacional e internacional, desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no termo contratual e anexos, justificada em virtude da Portaria n.º 710 de 25 de fevereiro de 2021, Portaria n.º 925 de 08 de julho de 2021, Portaria N.º 1.445, de 14 de julho de 2022 e Portaria Conjunta STN/SOF N.º 20, de 23 de fevereiro de 2021, todas do Ministério da Economia que estabelecem a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023, e submetendo-se às normas do Art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, altera a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" e "ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO" nos termos a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

11.1.1 Unidade Gestora: 260101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE; Programa de Trabalho n.º: 1.18.122.0001.2384 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: 2384; Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção, e Nota de Empenho: 2023NE00025 de 08/03/2023, no valor de **R\$ 36.553,92 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)** para a execução do contrato.

11.1.2 Unidade Gestora: 260301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE; Programa de Trabalho: 1.18.541.0011.2510 - FOMENTAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO FERMA, Ação: 2510, Fonte: 759 - Recursos Vinculados a Fundos, Natureza da Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção, Nota de Empenho: 2023NE00001 emitida dia 08/03/2023 no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para a execução do contrato.

11.1.3 Unidade Orçamentária: 260302 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH, Programa de Trabalho: 1.18.541.0011.2550 - GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, Ação: 2550, Fonte: 700 - Outras Transferências de Convênios

ou Repasses da União, Natureza da Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção, Nota de Empenho: 2023NE00001 emitida dia 10/03/2023 no valor de **R\$ 7.957,28 (sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)** para a execução do contrato.

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO

O Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, para fazer face ao **3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020**, celebrado com a empresa **ÉTICA TURISMO VIAGENS E RECEPTIVOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 16.604.411/0001-26.

| ESTRUTURA PROGRAMÁTICA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR TOTAL |
|------------------------|---------------------|------------------|----------------|
| 1.18.122.0001.2384 | 339033 | 500 | R\$ 180.000,00 |
| 1.18.541.0011.2510 | 339033 | 759 | R\$ 5.000,00 |
| 1.18.541.0011.2550 | 339033 | 700 | R\$ 15.000,00 |

Importa o presente Plano de Aplicação no valor total estimado de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, o qual será executado de acordo com o calendário anual.

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante e inseparável do CONTRATO N.º 002/2020 - SEMA/AP, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado na forma do disposto no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/93.

Macapá/AP, 16 de março de 2023.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 8543

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2022-SEMA/AP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

CONTRATADA: AG SOLVE - MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 02.976.658/0001-69.

A parte contratante no presente Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 018/2022 - SEMA, para aquisição de sonda multiparâmetros portátil conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), justificada em virtude da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, Portaria nº 925 de 08 de julho de 2021, Portaria Nº 1.445, de 14 de Julho de 2022 e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, todas do Ministério da Economia que estabelecem a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias

do Exercício de 2023, e submetendo-se às normas do Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, altera a “**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**” e o “**ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO**” nos termos a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 260302 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH, Programa de Trabalho: 1.18.541. 0011. 2550 - GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ, Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos, Ação: 2550, Elemento de Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Nota de Empenho: 2023NE00004, emitida dia 15/03/2023 no valor de R\$ 32.864,97 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), que será paga de acordo com a certificação de entrega.

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, para fazer face ao **CONTRATO Nº 018/2022**, celebrado com AG SOLVE - MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA.

| ESTRUTURA PROGRAMÁTICA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR TOTAL |
|------------------------|---------------------|------------------|---------------|
| 1.18.541.0011.2550 | 449052 | 759 | R\$ 32.864,97 |

Importa o presente Plano de Aplicação no valor total de **R\$ 32.864,97 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**.

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 018/2022 - SEMA, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado na forma do disposto no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/93.

Macapá/AP, 16 de março de 2023.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 8544

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2022-SEMA/AP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

CONTRATADA: C. P. L MATOS EIRELI, CNPJ nº 28.955.548/0001-04.

A parte contratante no presente Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 019/2022 - SEMA para aquisição de medidor de vazão conforme especificações e quantitativos

estabelecidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), justificada em virtude da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, Portaria nº 925 de 08 de julho de 2021, Portaria Nº 1.445, de 14 de julho de 2022 e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, todas do Ministério da Economia que estabelecem a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023, e submetendo-se às normas do Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, altera a “**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**” e o “**ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO**” nos termos a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 260302 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH, Programa de Trabalho: 1.18.541.0011.2550 - GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ, Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos, Ação: 2550, Elemento de Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Nota de Empenho: 2023NE00005, emitida dia 15/03/2023 no valor de **R\$ 17.999,00 (dezesete mil e novecentos e noventa e nove reais)**, que será paga de acordo com a certificação de entrega.

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, para fazer face ao **CONTRATO Nº 019/2022**, celebrado com **C. P. L. MATOS EIRELI**, CNPJ nº 28.955.548/0001-04.

| ESTRUTURA PROGRAMÁTICA | ELEMENTO DE DESPESA | FUNTE DE RECURSO | VALOR TOTAL |
|------------------------|---------------------|------------------|---------------|
| 1.18.541.0011.2550 | 449052 | 759 | R\$ 17.999,00 |

Importa o presente Plano de Aplicação no valor total de **R\$ 17.999,00 (dezesete mil e novecentos e noventa e nove reais)**.

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 019/2022 - SEMA, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado na forma do disposto no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/93.

Macapá/AP, 16 de março de 2023.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 8545

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 152/2023-SESA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | EMPRESA | CONTRATO | OBJETO | VIGÊNCIA | NOME DO FISCAL | LOCAL |
|----|----------------------------------|----------|--|--------------------------|--------------------------|-------|
| 01 | EQUINÓCIO HOSPITALAR -PARENTERAL | 52/2021 | fornecimento de Bolsas de Nutrição Parenteral Industrializada e Manipulada para uso adulto, pediátrico e neonatal e a Aquisição de Equipos Fotossensíveis para Bomba de Infusão. | 10/11/2022 a 10/03/2023. | ISMAEL CARDOSO RODRIGUES | HES |

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022 na PORTARIA NORMATIVA Nº 0002/2022-SESA, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir da data: 01 de fevereiro de 2023.

Macapá-AP, 15 de março de 2023.

Silvana Vedovelli

Secretária de Estado da Saúde.

Protocolo 8503

PORTARIA Nº 0153/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1868.0007/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras: **Suele Vilhena Cordeiro (Gerente de Núcleo e Diagnóstico por Imagem)** e **Luciany Ferreira Mesquita (Gerente de Núcleo e Diagnóstico Laboratorial)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque-AP, no período de 23 a 29 de março de 2023, a fim de realizar visita *in loco* nas unidades hospitalares para levantamento técnico, visando a criação de PLANOS DE AÇÃO para prestação e continuidade dos serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de março de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 8575

PORTARIA Nº 0154/2023-SESA

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento de Programas e Ações do Plano Plurianual 2020/2023 - UG 300301 Fundo Estadual de Saúde, instituída pela Portaria nº 0308/2021 - SESA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E GESTORA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1872.0018/2021;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento de Programas e Ações do Plano Plurianual 2020/2023 - UG 300301 Fundo Estadual de Saúde, instituída pela Portaria nº 0308/2021 - SESA, de 19 de maio de 2021, para:

Excluir:

- Raimundo Sotero Rodrigues Neto (Ação 2112 - Escola de Saúde Pública)
- Rangel Carvalho Simões (Ação 2112 - Escola de Saúde Pública)
- Eliandra Fernandes da Silva (Ação 2706 - Assistência Fardamento Auxílio Jaleco)
- Adriane Marizeiro Guimbal (Ação 2629 - Remuneração e Encargos do Setor Saúde)

Incluir como gerentes de ação:

| AÇÃO | GERENTE |
|---|---------------------------------|
| Ação 2112 - Escola de Saúde Pública | Vânia Conceição Monteiro Maciel |
| Ação 2112 - Escola de Saúde Pública | Ana Kelly Rodrigues Bitencourt |
| Ação 2706 - Assistência Fardamento Auxílio Jaleco | Danielle Castillo Lopes Maciel |
| Ação 2629 - Remuneração e Encargos do Setor Saúde | Luana Gomes Fae |

Art. 2º Os demais membros e artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá, 16 de março de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 8603

PORTARIA Nº 0155/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0044/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | EMPRESA | CONTRATO | OBJETO | VIGÊNCIA | NOME DO FISCAL | LOCAL |
|----|-----------------|----------|--|-------------------------------|------------------------------------|-------|
| 01 | Biomédica Belém | 01/2020 | Fornecimento de insumos para exames laboratoriais. | 03/03/2023 a 02/03/2024 | Juliana Rayza Rodrigues Nascimento | HCAL |
| | | 02/2020 | | | Deisianne Lima Castro | HE |
| | | 03/2020 | | | Josué Sampaio Silva | HES |

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de março de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 8625

CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA ELETRÔNICA Nº004/2023 - CPL/SESA-AP

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0517/2022-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação. - Em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Licitação nº [nº 991295].

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/03/2023, às 08h00min (horário de Brasília).

TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/03/2023, às 08h00min (horário de Brasília).

DISPUTA DOS ITENS: 23/03/2023, às 14h00min (horário de Brasília).

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) QUE ABASTECE A REDE DE SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL, A FIM DE DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO UM ATENDIMENTO DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Atenciosamente,

Marcelo Vilhena de Melo
Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Protocolo 8594

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 006/2023-UCC/FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),

RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento **CONTRATO Nº 01/2023-FUNSEP e SUBSTITUTO CONTRATUAL Nº 2023NE00003**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (ARMAS AIRSOFT, MUNIÇÃO, ACESSÓRIOS E AFINS) DESTINADOS AO TREINAMENTO DE POLICIAIS DO ÓRGÃO PMAP, INTEGRANTE DO FUNSEP/AP**, conforme Processos SIGA nº 00039/FUNSEP/2022 e PRODOC nº 0023.0279.1896.0001/2023, os servidores a seguir discriminados:

PM/AP:

- **LUÍS ADRIANO SANTANA GURJAO FERREIRA - PRESIDENTE - Matrícula 641812;**
- **ALLAN DOUGLAS GUEDES MARTÍNEZ - MEMBRO - Matrícula 938564;**
- **JONHITO ABERTO MAGALHÃES SILVA - MEMBRO - Matrícula 0969004-2-01;**

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

- **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - Matrícula nº 0099116-3-04;**

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos

a qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 8568

AVISO CHAMAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUP, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEJUP, leva ao conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO** para apresentação de Propostas comerciais e documentação de Habilitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com base no Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93, em virtude do PROCESSO SIGA Nº 0001/SEJUP/2023.

Objeto: Contratação de Empresas Especializadas nos Serviços de Reforma da Delegacia de Polícia Civil do Município de Tartarugalzinho/AP. Conforme condições e especificações constantes no PROCESSO Nº 0001/SEJUSP/2023.

Data e Local da Apresentação das Propostas: até 24/03/2023, às 12h, na sala de Comissão Permanente de Licitação/SEJUSP, Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 - Centro, Macapá-AP - CEP 689000-030.

Informações pelos telefones (96) 3225-5855/98109-9052 ou pelo e-mail sejusp.ap.cpl@hotmail.com

Macapá, 15 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS MACHADO DOS SANTOS - TEN BM RR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEJUP

Protocolo 8519

**REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO 00013/SEJUSP/2022**

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUP, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEJUP, leva ao conhecimento dos interessados a **REVALIDAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA BETRAL VEICULOS LTDA, CNPJ: 34.862.979/0001-29**, no valor UNITÁRIO de R\$ 75.647,00, cujo objeto é a Aquisição de veículos caracterizados para uso administrativo e operacional, P.E nº 108/2023.

Informações pelos telefones (96) 3225-5855/98109-9052 ou pelo e-mail sejusp.ap.cpl@hotmail.com

Macapá, 16 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS MACHADO DOS SANTOS - TEN BM RR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEJUP

Protocolo 8581

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social**PORTARIA Nº043/2023-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2526.0019/2023 - SEAPAS/SIMS e Processo nº041/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor, **Richar Santiago Pinto** - Secretário Adjunto de Política para Assistência Social-SEAPAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Vitória do Jarí-AP, no período de **17 a 19 de março de 2023**, com o objetivo de acompanhar Ação de Ajuda Humanitária com entrega de Kits de alimentos às famílias em estado de vulnerabilidade social decorrentes do fechamento da Jarí Celulose e suas terceirizadas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de março de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 8638

RESOLUÇÃO Nº 02 / 2023- CEDCA/AP

Dispõe sobre a habilitação e o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA -AP, para o Biênio 2023/2025

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA / AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371 / 97 e conforme deliberações de Comissão Eleitoral instituída pela resolução nº01/2023,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para a gestão 2023/2025 do CEDCA / AP dar-se-á conforme o disposto nesta resolução, em Assembleia especialmente convocada para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

§ 1º A Assembleia de que trata o *caput* deste artigo será

realizada de forma virtual pelo aplicativo Google Meet, com link fornecido por e-mail informado no momento da inscrição. A Assembleia virtual ocorrerá no dia **10/05/2023**, às 15 horas.

§ 2º As deliberações da Assembleia do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, serão publicadas no Diário Oficial do Estado em forma de Resolução do CEDCA / AP.

ARTIGO 2º - O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil CEDCA / AP, terá início mediante a instalação de Assembleia, a qual será dirigida por mesa coordenadora constituída pelas Instituições representantes do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente que compõem a Comissão eleitoral.

§ 1º Compõe a Comissão Eleitoral as seguintes Instituições: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO AMAPÁ -AMA e CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 10ª REGIÃO PA/AP - CRP 10**, Sob a presidência da primeira.

ARTIGO 3º - Poderão habilitar-se ao processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil na condição de candidatas: as organizações da sociedade civil de âmbito Estadual com atuação no Estado do Amapá, devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correspondente. Devendo constar em seu documento de criação (ou correlato) a especificidade desta natureza de abrangência.

§ 1º Será considerada entidade estadual aquela que desenvolver suas ações em pelo menos dois municípios do Estado do Amapá.

§ 2º A documentação necessária para habilitar-se ao processo eleitoral é:

- I - Estatuto da Entidade;
- II - Relatório de Atividades 2022;
- III - Comprovante CNPJ;
- IV - Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - Certidões negativas da Receita Estadual, Federal, Caixa Econômica, Prefeitura e Trabalhista.
- VI - Ofício requerendo a participação no pleito indicando a categoria ao qual a entidade representa e a identificação do representante da Entidade no dia da eleição.

§ 3º Os documentos necessários à habilitação ao pleito deverão ser enviados digitalizados, para o e-mail: cedca.amapa@gmail.com ou entregues na sede do CEDCA / AP, situada sede da Central de Conselhos na Rua Claudomiro de Moraes 1079A, Bairro: Novo Buritizal, de segunda à

sexta-feira das 8h as 12h e 14h as 18h.

ARTIGO 4º - O Calendário do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá compreende o período de **inscrição entre 27/03/2023 à 20/04/2023**, considerando os seguintes procedimentos:

- I. Análise dos Pleitos pela Comissão de Habilitação no dia 23 à 26/04/2023;
- II. Homologação das Inscrições no dia 27/04/2023;
- III. Entrada de recurso de 28/04/2023;
- IV. Divulgação do julgamento dos recursos dia 05/05/2023;
- V. Eleição no dia 10/05/2023;
- VI. Posse dos/as Conselheiros/as no dia 01/08/2023.

ARTIGO 5º - O CEDCA / AP oferecerá suporte operacional para a realização do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ARTIGO 6º - A Comissão de Habilitação será composta por Conselheiros do CEDCA / AP.

§ 1º Compõe a Comissão de Habilitação os seguintes Conselheiros: **Jani Betânia Souza Capiberibe e Denise Gazel Picanço**.

ARTIGO 7º - A responsabilidade pelos resultados do processo de escolha dos representantes das Organizações da sociedade civil no CEDCA / AP é das pessoas, entidades e organizações que desse processo tomam parte, observado o papel fiscalizador atribuído ao Ministério Público Estadual a que se refere o Artigo primeiro desta Resolução.

ARTIGO 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de março de 2023.
Oberdan Nunes Favacho de Lima
Presidente do CEDCA/AP
Decreto 4211/2021

Protocolo 8579

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA Nº 006/2023 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Viagem para a Servidora **Rafaela Priscila Borges Jara Gomes** - Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá com destino ao Município de Oiapoque, no dia **10/03/2023**, com saída às 08:00 horas e escala em Porto Grande no dia 16/03/2023, com retorno para a Sede desta/SEPM no dia **16/03/2023** às 18:00 horas, com o objetivo de participar das programações Municipais em comemoração ao **Mês da Mulher**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 16 de Março de 2023.
Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Secretária SEPM/AP
Decreto nº 0027/2023 - GEA

Protocolo 8442

PORTARIA Nº 007/2023 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Viagem para os Servidores **Gelsandro Roosevelt de Oliveira Nascimento** - Núcleo de Logística e Transporte; **Jadson de França Garcia** - Assessor Técnico Nível III/Gabinete; **Rafael Victor Ferreira Corrêa** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL e **Anna Carolina Maciel Gomes** - Gerente de Autonomia Econômica e Movimentos Sociais; que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá com destino ao Município de Oiapoque no dia **13/03/2023**, com saída às 08:00 horas e escala em Porto Grande no dia 16/03/2023, com retorno para a Sede desta/SEPM no dia **16/03/2023** às 18:00 horas. Com o objetivo de participar das programações Municipais em comemoração ao **Mês da Mulher**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - AP, 16 de Março de 2023.
Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Secretária SEPM/AP
Decreto nº 0027/2023 - GEA

Protocolo 8451

Escola de Administração Pública**PORTARIA Nº 007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ-EAP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0023 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da **Comissão de Avaliação de Habilidades Técnicas (AHT)**, do Edital nº 002/2022-EAP, referente a Chamada Pública para Credenciamento/Cadastramento de profissionais, ao Banco de Facilitadores da Escola de Administração Pública - EAP, objetivando a prestação de serviço técnico-especializado nas áreas de capacitação, treinamento e consultoria, por meio da Escola de Administração Pública do Amapá (EAP).

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Habilidades Técnicas (AHT) será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- **Keuliciane Moares Baia** - Presidente
- **Zilmara Richene Alencar** - Membro
- **Raony Santos de Azevedo Costa** - Membro
- **Jonihson Moraes Dias** - Membro
- **Marcela Fabianny Fonseca Vilhena** - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria de nº 004 de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 7.862, de 23 de fevereiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA
Diretora-Presidente

Protocolo 8510

PORTARIA Nº 008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ-EAP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0023 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população, e ainda considerando o disposto no inc. I, do art. 7º do Decreto Estadual nº 6254/2013, que regulamenta o Art.70-Ada Lei 0066/93.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da **Comissão Executiva**, responsável pela Avaliação Documental, do Edital nº 002/2022-EAP, referente a Chamada Pública para Credenciamento/Cadastramento de profissionais no Banco de Facilitadores da Escola de Administração Pública-EAP, objetivando a prestação de serviço técnico-especializado nas áreas de capacitação, treinamento e consultoria, por meio da Escola de Administração Pública do Amapá (EAP).

Art. 2º - A Comissão Executiva será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- **Zilmara Richene Alencar** - Presidente
- **Roziani Santos de Sousa** - Membro
- **Raony Santos de Azevedo Costa** - Membro
- **Marcela Fabianny Fonseca Vilhena** - Membro
- **Jonihson Moraes Dias** - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria de nº 005 de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 7.862, de 23 de fevereiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA
Diretora-Presidente

Protocolo 8512

PORTARIA Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 0023 de 02 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º- Designar o servidor **PREBEN ELKJAER LARSEN NASCIMENTO PICANÇO**, para Fiscal do Contrato Nº 107/22, que tem como objeto a aquisição de 05 centrais de ar, por meio da empresa **MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA**. O Fiscal deverá acompanhar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientando no que for necessário. Deverá ainda, proceder com o recebimento e a avaliação do objeto, conforme abaixo especificado, observando e acompanhando o constante no Termo de Referência da aquisição:

OBJETO: Aquisição de 5 (cinco) Condicionadores de Ar
VALOR: R\$ 18.044,00 (dezoito mil e quarenta e quatro reais)

PROCESSO SIGA:00005/EAP/2022

EMPRESA: MASTER COM E SERVIÇOS LTDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

KEULICIANE MORAES BAIA
Diretora-Presidente

Protocolo 8514

PORTARIA Nº 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 0023 de 02 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º- Homologar o servidor **PREBEN ELKJAER LARSEN NASCIMENTO PICANÇO**, para proceder o recebimento e a avaliação do objeto, conforme abaixo especificado, observando e acompanhando o constante no Termo de Referência da aquisição:

OBJETO: Aquisição de Eletroeletrônicos - 6 (seis) Smart Tv

VALOR: R\$ 25.890,82 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)

PROCESSO SIGA: 00004/EAP/2022

EMPRESA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

KEULICIANE MORAES BAIA
Diretora-Presidente

Protocolo 8516

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 072 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Redesignação de Comissão em Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 330202.0077.0602.0178/2023 - CORREGEPEN/IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2022-CORREGEDORIA/IAPEN, instituído pela Portaria nº. 459/2022 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 7.793, com circulação em 18.11.2022, com sua devida prorrogação através da Portaria nº. 024/2023 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 7.832, com circulação em 11.01.2023, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica

a não conclusão do referido feito disciplinar no prazo de prorrogação e solicita a Redesignação da Comissão Processante para conclusão deste,

RESOLVE:

Art. 1º.RedesignarALDILENE DASILVA CAVALCANTE, Policial Penal, matrícula nº. 1148621, **MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA**, Policial Penal, matrícula nº. 889814, e **JUNAIR ANDRADE GOMES**, Policial Penal, matrícula nº. 1067346, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem NOVA COMISSÃO para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 15 de março de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN.

Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 8525

PORTARIA Nº. 073, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre aplicação de penalidade no Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2021 - CORREGEPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1.722, de 09 de março de 2023,

CONSIDERANDO a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2021 - CORREGEDORIA/IAPEN, designado pela Portaria nº. 163/2021 - GAB/IAPEN, bem como o acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme Decisão Administrativa juntada aos autos às fls. 215-217,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico - IAPEN/AP nº. 10/2022, contido às fls. 211-214, que após examinar os autos opinou pela legalidade da aplicação da penalidade de suspensão aos servidores então acusados, dando legitimidade ao ato,

CONSIDERANDO que o servidor **ALESSANDRO NUNES DO ROSÁRIO** descumpriu os artigos 133, incisos V e VI, e 134, inciso XVII, da Lei Estadual nº. 0066/1993,

c/c Memorando Circular nº. 002/2012 - IAPEN e artigo 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 2.542/2021,

CONSIDERANDO que a servidora DAIANNE NAIARA SANTOS DA SILVA descumpriu os artigos 133, incisos V e VI, e 134, inciso XVII, da Lei Estadual nº. 0066/1993, c/c Memorando Circular nº. 002/2012 - IAPEN e artigo 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 2.542/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar medida disciplinar de SUSPENSÃO por 10 (DEZ) dias ao servidor **ALESSANDRO NUNES DO ROSÁRIO**, policial penal, inscrito na matrícula nº. 0106566-1-01, de acordo com o disposto no artigo 184, caput, da Lei Estadual nº. 0066/1993.

Art. 2º. Aplicar medida disciplinar de SUSPENSÃO por 60 (SESSENTA) dias à servidora **DAIANNE NAIARA SANTOS DA SILVA**, policial penal, inscrita na matrícula nº. 0106550-5-01, de acordo com o disposto no artigo 184, caput, da Lei Estadual nº. 0066/1993.

Art. 3º. O prazo para cancelamento das medidas de suspensão será de 05 (cinco) anos de efetivo exercício dos servidores, salvo a prática de nova infração disciplinar.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 16 de março de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN.

Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 8551

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 024/2023 - CCRED-DETRAN/AP, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O CREDENCIAMENTO DA CENTRO MEDICO DANIELA RAULINO sob a razão social empresa **CENTRO MEDICO DANIELA RAULINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **40.194.112/0001-45** com sede na AV. Almirante Barroso, nº2103, Santa Rita, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 06/04/2023 à 06/04/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor Presidente

DETRAN/AP

Protocolo 8547

PORTARIA Nº 0166/2023-DETRAN/AP, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas no inciso XIX do Art. 19, Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010, e conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 Janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o dever do agente público em adotar todas as medidas necessárias à conferência e bom andamento dos serviços realizados no âmbito de sua atuação;

CONSIDERANDO as regras instituídas pelos artigos 256, incisos III e VI, 261 e 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 - CONTRAN, as quais uniformizam os procedimentos administrativos para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das disposições acima elencadas;

CONSIDERANDO que aos litigantes em processo judicial e administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados a ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO que a transparência na execução dos serviços e a legalidade na aplicação das sanções administrativas são metas institucionais deste órgão de trânsito;

CONSIDERANDO a Comissão no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito destinada à instauração de Processos Administrativos, referentes à penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir e Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 - CONTRAN, em desfavor dos condutores que descumprirem a legislação em vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Suspensão do Direito de Dirigir e Cassação da Carteira Nacional de Habilitação** para exercer as atividades inerentes à mesma:

| Nome | Cargo/Lotação | |
|---|--|------------|
| 1º TEN QOPMA SANDRA MARA NUNES DA SILVA | Diretora de Operações/Diretoria de Operações Decreto nº 0617/2023 | PRESIDENTE |
| LINDALVA CARVALHO ANDRADE | Ouvidor/Ouvidoria Decreto nº 0624/2023 | MEMBRO |
| PIETRO FUMASONI BIONDI | Assessor Técnico Nível II Decreto nº 1894/2022 | MEMBRO |

Art. 2º - Os membros acima designados terão as prerrogativas de reportar-se diretamente ao condutor e servidores em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitidas à prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 0142/2023-DETRAN/AP**.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 8608

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

O presidente em exercício do Conselho Fiscal do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-AP**, CONVOCA os senhores membros do

Conselho Fiscal para a reunião extraordinária do órgão, a ser realizada no dia 17 (dezesete) de março de 2023, às 10 horas, em primeira convocação, na sede do Departamento Estadual de Trânsito, localizada à Rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro, Macapá - AP.

ORDEM DO DIA:

1. Reestruturação do Conselho Fiscal;
2. Calendário 2023;
3. Outros assuntos pertinentes.

Macapá-AP, 16 de março de 2023.

Carlos Absalão da Silva
Presidente do Conselho Fiscal

Protocolo 8538

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº0041/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.035/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor **ANA AMELIA BORBA GONÇALVES BARROS**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuuba e Amapá/AP, com a finalidade de realizar a supervisão técnica interna nos escritórios de atendimento as comunidades nos referidos municípios, a fim de orientar na padronização de todas as atividades técnicas administrativas. A viagem ocorrerá no período dos dias 06 a 10/03/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de Março de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 8504

PORTARIA Nº0042/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.036/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor **ANA AMELIA BORBA GONÇALVES BARROS**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar a supervisão técnica interna nos escritórios de atendimento as comunidades nos referidos municípios, a fim de orientar na padronização de todas as atividades técnicas administrativas. A viagem ocorrerá no período dos dias 27 a 31/03/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 06 de Março de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 8505

PORTARIA Nº0043/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.037/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuuba e Amapá/AP, com a finalidade de conduzir veículo que levará os Auditores Fiscais para realizar a supervisão técnica interna nos escritórios de atendimento as comunidades nos referidos municípios. A viagem ocorrerá no período dos dias 06 a 10/03/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 06 de Março de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 8506

PORTARIA Nº0044/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.038/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **HÉRICLES**

NORONHA ARAUJO, Analista de Desenvolvimento Rural, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Oiapoque/AP até Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de treinamento e explicações sobre a execução do componente 4, referente a vigilância ativa em aves de subsistência e ocasionalmente em aves silvestres. A viagem ocorreu no período dos dias 15 a 17/02/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 06 de Março de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 8507

PORTARIA Nº0045/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.039/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **KELLY DA SILVA GONÇALVES**, Gerente do NDA/CODA/DIAGRO, código FGS2, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP até os Municípios de Calçoene e Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar a supervisão técnica interna nos escritórios de atendimento as comunidades nos referidos municípios, a fim de orientar na padronização de todas as atividades técnicas administrativas. A viagem ocorrerá no período dos dias 27 a 31/03/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 06 de Março de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 8508

PORTARIA Nº0046/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.040/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **SIMONE TIGUSA DE MELO MIYAKE**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/

AP, com a finalidade realizar a supervisão técnica interna nos escritórios de atendimento as comunidades nos referidos municípios, a fim de orientar na padronização de todas as atividades técnicas administrativas. A viagem ocorrerá no período dos dias 20 a 24/03/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 06 de Março de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 8509

PORTARIA Nº0047/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.041/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **MELISSA DOS REIS FREITAS**, Chefe UDEZO/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Mazagão/AP, com a finalidade realizar a supervisão técnica interna no escritório de atendimento a comunidade no referido município, a fim de orientar na padronizar todas as atividades técnicas administrativas. A viagem ocorrerá no dia 07/03/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de Março de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 8511

PORTARIA Nº0048/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.042/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **MELISSA DOS REIS FREITAS**, Chefe UDEZO/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Mazagão/AP, com a finalidade realizar a supervisão técnica interna no escritório de atendimento à comunidade no referido

município, a fim de orientar na padronização de todas as atividades técnicas administrativas. A viagem ocorrerá no dia 08/03/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de Março de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 8513

PORTARIA Nº0049/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.043/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **MELISSA DOS REIS FREITAS**, Chefe UDEZO/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande e Pedra Branca/AP, com a finalidade realizar a supervisão técnica interna nos escritórios de atendimento as comunidades nos referidos municípios, a fim de orientar na padronização de todas as atividades técnicas administrativas. A viagem ocorrerá no período dos dias 20 a 24/03/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de Março de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 8515

PORTARIA Nº0050/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.044/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião técnica, solicitada pela coordenação, entrega de relatórios de atividades, GTAs e REMAT, prestação de contas

de blocos de GTA e busca de material para atender a demanda do mês de março de 2023. A viagem ocorrerá no período dos dias 06 a 08/03/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de Março de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 8517

PORTARIA Nº0051/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.045/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **MARCIO GOMES GONÇALVES JUNIOR**, Assessor Técnico/ADINS, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP até o Município de Mazagão/AP, com a finalidade realizar atendimento técnico no EAC de Mazagão, tendo em vista o envio de equipamentos de informática para o escritório, necessitando de instalação e configurações. A viagem ocorrerá no dia 07/03/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de Março de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 8518

PORTARIA Nº 069 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 0129 de 10 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº019/2021-DIAGRO, da Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 03.506.307/0001-57, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2023.

1. RONALDO CAVALVANTE DE SOUZA

CPF Nº126.206.292-68

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de Março de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 8584

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 16/2023 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, e o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará na elaboração do Relatório de Gestão exercício de 2022 do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, com atenção ao que dispõe a Decisão Normativa Nº 022/2022-TCE/AP.

Presidente:

Laís Neves De Moraes - Chefe do Núcleo de Planejamento em exercício.

Membros:

Elmira Maria Melo Monteiro-Chefe do Serviço de Capitação e Orientação Social.

Silvia Amanda Dias Neves - Assistente Administrativa da Divisão de Recursos Humanos.

Margareth dos Santos Paiva - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Keren Hapuque da Silva Souza- Chefe de Serviço de Hemoterapia

Hellen Tayana Oliveira Bitencourt - Chefe da Divisão Técnica.

Mauricio de Souza Maximim - Chefe do Serviço de Administração Geral.

Tatiana Lima da Silva - Chefe da Unidade de Contratos e Convênios.

Valério Gean Coelho Ribeiro - Contabilidade.

Leonardo Brício Franco Aguiar - Chefe da Comissão Permanente de Licitação.

Paulo Cesar Lamarão da Silva - Presidente da Comissão de Controle Interno.

Jéssica Cristine Mota da Cruz - Chefe do Setor de Informática.

Debora Lima Montoril de Araújo - Presidente da Comissão de Gerenciamento de Resíduos

Suellen Araújo Nunes - Gerente da Assessoria de Qualidade.

Art. 2º - O Relatório de Gestão deverá estar concluído e validado pelos setores do HEMOAP, impreterivelmente até o dia 24 março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 15/2023 - Hemoap.

Macapá-AP, 16 de março de 2023.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 0013/2023

Protocolo 8586

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 010/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1779, de 13 de Março de 2023 e tendo em vista o teor do nº 250201.0077.0396.0036/2023 - GAB/EPA de 14 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação Comissão e do Pregão Presencial e Eletrônico do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, conforme servidores abaixo nomeados neste ato, sob a Presidência do Primeiro, com competência para promover procedimentos licitatórios relativos a contratação de compras e serviços, no âmbito do respectivo órgão, para o período de um ano a contar de 13 de Março de 2023.

Membros Titulares da Comissão de Permanente de Licitação:

CARLA PATRICIA SILVA ARAÚJO - Presidente da CPL
RAIMUNDA NONATA COSTA DA CONCEIÇÃO
- Secretária

FRANCILENE DIAS DA COSTA - Membro

Membros Suplentes:

SILVIA CRISTINA DA SILVA PAZ BRAZ
PAMELA PAOLA SANTOS PACHECO
CELSON LUIZ DA COSTA CHAGAS

Autoridade Competente

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Coordenador / Pregoeiro

FRANCILENE DIAS DA COSTA

Equipe de Apoio

PAMELA PAOLA SANTOS PACHECO
RAIMUNDA NONATA COSTA DA CONCEIÇÃO

Art.2º A comissão reunir-se-á quando da necessidade de realização de licitações, sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro, e seus respectivos setoriais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 15 de Março de 2023.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA

Diretora - Presidente em Exercício

Protocolo 8521

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº 046/2023/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria José Barbosa Freitas Souza, matrícula nº 97800-9-01, para acumular sua função de Ouvidora com a de Assessora de Comunicação, sem ônus à administração, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá(AP), 16 de março de 2023.

Cleiton Brandão da Rocha

Diretor Presidente do IPEM/AP

Decreto nº. 1908/2021

Protocolo 8597

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

**ERRATA DA PORTARIA Nº 17/2023-PRODAP
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.873 DE 09 DE
MARÇO DE 2023**

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende as férias regulamentares do servidor **JOSÉ MOREIA DA SILVA FILHO**, matrícula nº

00097997-0-01, a contar de 04/03/2023 a 26/03/2023, ficando o gozo para 15/08/2023 a 30/08/2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

LEIA-SE:

R E S O L V E:

Art. 1º. Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do servidor **JOSÉ MOREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 00097997-0-01, a contar de 04/03/2023 a 26/03/2023, ficando o gozo para 15/08/2023 a 30/08/2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 15 de março de 2023.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP

Protocolo 8535

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002-2018 SIG SOFTWARE OK

O **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **CIRILO SIMÕES FILHO**, brasileiro, casado, **CPF Nº 388.457.172-91** RG Nº **096055** AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONTRATADA: EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.406.686/0001-67**, localizada na Rua Bronzita, nº 1917, sala 5,6,8 e 9. Bairro: Lagoa Nova, CEP 59.076-500, Natal/RN neste ato representada por: **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, engenheira da computação, portador da CI nº 001.934.801 -ITEP/RN, CPF nº 011.955.434-84. doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes. que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2018, pelo período de **17/03/2023 à 16/09/2023** (6 meses) referente à contratação de empresa especializada Visando a continuação do contrato de prestação de serviços de implantação e evolução do Sistema Integrado de Gestão de Documentos Eletrônicos-SIG-DOCS que é o sistema de gerenciamento de conteúdo corporativo (GED ou ECM) que está sendo utilizado pelos Órgãos do Governo do Estado do Amapá (GEA).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO DE PREÇO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor

de **R\$ 469.493,62 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)** divididos conforme tabela abaixo, ocorrerão à conta dos recursos:

Fonte **240**

Elemento de Despesa 339040.

Programa de Trabalho nº 1.15.201.04.126.0048.2462

Nota de Empenho nº 2023NE0001

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 16 de março de 2023.

CIRILO SIMÕES FILHO
PRESIDENTE DO PRODAP

Protocolo 8540

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023.

R E S O L V E:

Art.1º Retificar a **Portaria nº 29/2023-NGP/SVS**, Publicada em 13/03/2022, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.876, página 23 e 24, com circulação em, 13 de Março de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Macapá-AP, 07 de março de 2023.

Leia-se: Macapá-AP, 06 de março de 2023.

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá-AP, 16 de março de 2023.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 0035/2023

Protocolo 8622

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 48/2023 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1570.0009/2023 - DIFIS/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Renata Pantoja Santos**, Ouvidora da Amapá Previdência/AMPREV, para responder acumulativamente em substituição pela Chefia da Divisão de Fiscalização - DIFIS/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Rafaela Souza Fonseca**, que entrará em gozo de férias, no período de 17 a 31/03/2023.

Macapá/AP, 14 de março de 2023.

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 8501

PORTARIA Nº 50/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0684/2023 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar as servidoras **Lucélia Araújo Quaresma**, Diretora Financeira e Atuarial e a **Maria Oricélia de Souza Neris Matias**, Chefe de Divisão de Arrecadação para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 17 de março de 2023.

A viagem tem como objetivo de participarem de Reuniões junto ao Ministério do Trabalho e Previdência para tratar dos assuntos relacionados aos Termo de Acordo e Parcelamento e outros assuntos pertinentes a Arrecadação Previdenciária deste Regime Próprio de Previdência Social.

Macapá/AP, 16 de março de 2023.

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 8588

PORTARIA Nº 49/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1558.0051/2023 - DFP/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **José Anatier Almeida Coelho Neto**, Analista Previdenciário, para responder em substituição pela Chefia de Gabinete da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento da Titular **Jussara Keila Houat**, que entrará em gozo de férias, no período de 20 a 24/03/2023.

Macapá/AP, 16 de março de 2023.

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 8615

Agência de Fomento do Amapá**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - AFAP**

Espécie: Contrato que entre si celebram a AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE.

Objeto: Contratação de entidade sem fins lucrativos habilitada p/ a triagem, admissão, capacitação e acompanhamento de jovem aprendiz para a AFAP, no nº de 02 (dois) jovens aprendizes, com objetivo de proporcionar assistência ao menor e a educação profissional, desenvolvendo atividades conjuntas que propiciem a promoção da integração do adolescente ao mercado de trabalho e a sua formação profissional.

Fundamento legal: Processo administrativo Virtual nº 150204.0077.0862.0125/2022-GGP-AFAP, com fulcro nos artigos 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Global estimado: R\$ 73.246,61 (Setenta e três mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Signatários: Pela Contratante, **Sra. Syntia Machado dos Santos Lamarão**, e, pela Contratada, **Marcelo Miqueleti Gallo e Mônica Batista Vargas de Castro**.

Macapá/AP, 13 de março de 2023.

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Diretora Presidente AFAP

Protocolo 8606

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 002/2022 - GGP/AFAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL PRODOC Nº 150204.0077.0862.0125/2022-GGP-AFAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE.

CNPJ: Nº 61.600.839-0001-55.

OBJETO: Contratação de entidade sem fins lucrativos habilitada p/ a triagem, admissão, capacitação e acompanhamento de jovem aprendiz para a AFAP, no nº de 02 (dois) jovens aprendizes, com objetivo de proporcionar assistência ao menor e a educação profissional, desenvolvendo atividades conjuntas que propiciem a promoção da integração do adolescente ao mercado de trabalho e a sua formação profissional.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 73.246,61 (Setenta e três mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Macapá/AP, 13 de Março de 2023.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Diretora Presidente AFAP

Protocolo 8607

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E SEXAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 05.976.311/0001-04, NIRE Nº 1630000005-1, REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022.

Aos 27/06/2022, às 15:00 hs, na Sede da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, situada na Avenida Ernestino Borges, 222, Julião Ramos, nesta cidade de Macapá, por convocação do Presidente do Conselho de Administração da CAESA, foram realizadas a 48ª AGE/66ª AGE de Acionistas da CAESA, representando mais de dois terços do Capital Social, conforme consta no "Livro de Presença". O Sr. Valdinei Amanajás - Presidente do CONSAD, iniciou a sessão; agradeceu a participação de todos e registrou a presença do Procurador Geral do Estado do Amapá Dr. Narson de Sá Galeno, representando o Governo do Estado; presente também a acionista minoritária Arethuzza Cristina Picanço de Almeida Torrinha, representada através de procuração pública pelo senhor Elson Souza Silva - candidato a conselheiro fiscal e; os servidores da Companhia, Srs. Luiz José dos Santos Monteiro - DIRCOM, Paulo Roberto Gomes de Barros - DIRAD, Rosalvo Ardasse da Costa - GERCON, Jocimar Augusto Pinheiro Mendonça - AUDIN e José Mota Dias, Assessor dos Conselhos. O Presidente do CONSAD fez a leitura do **Decreto nº 2965** de 23/06/2022, que nomeou como representante do Governo do Estado do Amapá, o Dr. Narson Galeno. Informou que as Demonstrações Financeiras, o Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e o parecer da Auditoria Interna, referentes ao exercício de 2021, foi

publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" e no jornal "A GAZETA", logo após, convidou o Dr. Narson Galeno para presidir os trabalhos da Assembleia Geral; que saudou a todos e mencionou que de acordo com o art. 18 do Estatuto da CAESA e em consonância com o Art. 132 da Lei 6.404/76 e suas alterações, deverá ocorrer a Assembleia Geral Ordinária para a aprovação das Contas dos Administradores e votação das Demonstrações Financeiras, conforme segue na **Ordem do Dia** da AGO: **Item um** - Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Independente, parecer da Auditoria Interna, parecer do Conselho Fiscal e Parecer do Conselho de Administração, referentes ao exercício 2021; **Item dois** - Eleger membro(s) do Conselho Fiscal. **Item Um:** O Presidente da Assembleia Geral informou aos Acionistas que as peças contábeis indicadas no Edital, referentes ao exercício 2021, foram publicadas conforme já informado. Em seguida após analisar a documentação, o Presidente da Assembleia Geral franqueou a palavra ao Presidente do CONSAD/CAESA que disse que após ter analisado os relatórios e Pareceres da AUDIN e da Auditoria Independente e ainda o Parecer do CONFIS/CAESA, o CONSAD/CAESA se manifestou acompanhando os demais Pareceres Aprovando a prestação de contas 2021 com as devidas ressalvas. Em seguida o procurador do estado Dr Narson fazendo uso da palavra disse que os Pareceres da auditoria independente, da AUDIN, do CONFIS e do CONSAD todos foram unânimes em aprovar as contas da CAESA com ressalvas e colocou o item em votação e todos aprovaram por unanimidade, então o Dr Narson declarou aprovada a prestação de contas da CAESA 2021 com as ressalvas apontadas pela Auditoria Independente, Auditoria Interna, Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Companhia. **Item dois** - Eleger membro(s) do Conselho Fiscal foram eleitos: **Titulares: Luiz Antônio dos Reis Farias**, brasileiro, casado, contador, RG nº 015373-AP, CPF nº 057.604.452-00, residente e Avenida Desiderio Antônio Coelho nº 665, bairro: Trem e **Jussara Keila Houat**, brasileira, bacharel em ciências econômicas, RG nº 2498103 2ª via - AP, CPF nº 116.245.232-34, residente a Av. Ana Nery, nº 1221, Apto. 203, bairro Lagunho - Macapá/AP; **Suplentes: Cleziane da Costa Mendes**, brasileira, casada, pedagoga, RG nº 295791/AP, CPF nº 687.635.302-87, residente na Leonardo Gazel nº 16 Quadra 03, apt. 301, Residencial Macapaba; **Marcelo Ignácio da Roza**, brasileiro, casado, bacharel em administração, RG nº 049912325-SSP/RJ, CPF nº 663.995.487-72, residente a Alameda Calçoene, nº. 06 Quadra H, Conjunto Cabralzinho - Macapá/AP; e eleitos pelos acionistas minoritários; **Titular: Elson Souza Silva**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 124641-AP, CPF nº 767.751.192-91, residente a Rua Jesus de Nazaré, nº 620, bairro: Nova Jerusalém - Macapá-AP. Após a eleição o Presidente da Assembleia Geral informou que todos os conselheiros eleitos têm o prazo de 30 (trinta) dias para assinatura do Termo de Posse; o prazo de gestão para os membros titulares e suplentes eleitos para o Conselho Fiscal da CAESA, é até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão

ser reeleitos, conforme Art. 161 § 5º da Lei nº 6.404/76; a remuneração dos conselheiros integrantes do Conselho Fiscal da CAESA, são iguais, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média da remuneração atribuída aos Diretores da Companhia. Às 16:00 horas o Presidente da Assembleia Geral declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária; e às 16:02 do mesmo dia, constatando a existência de quórum, deu início a **Sexagésima Sexta Assembleia Geral Extraordinária**, com a seguinte ordem do dia: **Item Um:** 1- Autorizar a Integralização do Capital Social da Companhia - O Presidente da Assembleia Geral, declarou aprovado por unanimidade o aumento do capital social totalmente integralizado no valor de **R\$ 456.045.958,50 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)** - representados por 5.245.225.458 (cinco bilhões, duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito) ações ordinárias, sem valor nominal e com direito a voto, pertencentes a acionistas residentes e domiciliados no País, permanecendo o mesmo numero de Ações, de acionistas e o mesmo percentual de Ações para o acionista majoritário e acionistas minoritários; ficando assim alterado o Art. 6º do Estatuto Social da Companhia. **Item Dois:** Outros Assuntos de Interesse da CAESA - O Presidente da Assembleia Geral passou a

palavra ao Presidente Valdinei Amanajás que agradeceu a Assembleia Geral na pessoa do acionista majoritário, parabenizou os conselheiros eleitos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Assembleia Geral agradeceu a participação de todos e declarou encerrados os trabalhos, com a devida lavratura e assinatura da presente Ata, da qual dever-se-á extrair as necessárias cópias para arquivamento na JUCAP e publicação no Diário Oficial do Estado, após lida e achada de acordo, vai assinada pelo Representante do acionista majoritário e controlador da Companhia, pelo Presidente do CONSAD, pelos candidato presente, pelos Acionistas presentes, demais participantes, e ao final por mim, José Mota Dias, que atuei como secretário da Assembleia Geral. Macapá - AP, 27 de junho de 2022. X-X-

NARSON DE SÁ GALENO

Representante do Acionista Majoritário e Controlador da CAESA

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS

Presidente do CONSAD/CAESA

JOSÉ MOTA DIAS

Assessor dos Conselhos/CAESA

Protocolo 8149

PUBLICIDADE





Ministério Público

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 008/2023

Resultado Final da Licitação - Adjucação

Objeto: Contratação de empresa que preste serviços especializados de manutenção e recarga de extintores de incêndio prediais para atender as necessidades deste Ministério Público do Estado do Amapá. Conforme Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0007754/2022-28.

Empresa vencedora:

1- F V TAVARES EXTINTORES LTDA (CNPJ: 06.753.978/0001-00) Vencedora dos Lotes 1(único). SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS EM MACAPÁ.

Item1.1: Serviço de recarga em extintores de incêndio de pó químico ABC 4KG, incluindo testes, pintura e substituição de peças danificadas. **Quantidade: 25 unidades. Preço unitário de R\$ 75,00, com o total global do Item1.1 de R\$ 1.875,00;**

Item1.2: Serviço de recarga em extintores de incêndio de pó químico ABC 6KG, incluindo testes, pintura e substituição de peças danificadas. **Quantidade: 20 unidades. Preço unitário de R\$ 115,00, com o total global do Item1.2 de R\$ 2.300,00;**

Item1.3: Serviço de recarga em extintores de incêndio de pó químico BC 4KG, incluindo testes, pintura e substituição de peças danificadas. **Quantidade: 02 unidades. Preço unitário de R\$ 62,90, com o total global do Item1.3 de R\$ 125,80;**

Item1.4: Serviço de recarga em extintores de incêndio de pó químico BC 6KG, incluindo testes, pintura e substituição de peças danificadas. **Quantidade: 07 unidades. Preço unitário de R\$ 75,50, com o total global do Item1.4 de R\$ 528,50;**

Item1.5: Serviço de recarga em extintores de incêndio de pó químico BC 8KG, incluindo testes, pintura e substituição de peças danificadas. **Quantidade: 22 unidades. Preço unitário de R\$ 100,00, com o total global do Item1.5 de R\$ 2.200,00;**

Item1.6: Serviço de recarga em extintores de incêndio de gás carbônico (CO2) 4KG, incluindo testes, pintura e substituição de peças danificadas. **Quantidade: 09 unidades. Preço unitário de R\$ 120,00, com o total global do Item1.6 de R\$ 1.080,00;**

Item1.7: Serviço de recarga em extintores de incêndio de gás carbônico (CO2) 6KG, incluindo testes, pintura e substituição de peças danificadas. **Quantidade: 27 unidades. Preço unitário de R\$ 203,14, com o total global do Item1.7 de R\$ 5.484,78;**

Item1.8: Serviço de recarga em extintores de incêndio de água pressurizada (H2O) 10L, incluindo testes, pintura

e substituição de peças danificadas. **Quantidade: 03 unidades. Preço unitário de R\$ 55,73, com o total global do Item1.8 de R\$ 167,19;**

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS EM SANTANA.

Item1.9: Serviço de recarga em extintores de incêndio de pó químico BC 4KG, incluindo testes, pintura e substituição de peças danificadas. **Quantidade: 02 unidades. Preço unitário de R\$ 62,90, com o total global do Item1.9 de R\$ 125,80;**

Item1.10: Serviço de recarga em extintores de incêndio de pó químico BC 6KG, incluindo testes, pintura e substituição de peças danificadas. **Quantidade: 03 unidades. Preço unitário de R\$ 75,50, com o total global do Item1.10 de R\$ 226,50;**

Item1.11: Serviço de recarga em extintores de incêndio de gás carbônico (CO2) 6KG, incluindo testes, pintura e substituição de peças danificadas. **Quantidade: 08 unidades. Preço unitário de R\$ 203,14, com o total global do Item1.11 de R\$ 1.625,12;**

Item1.12: Serviço de recarga em extintores de incêndio de água pressurizada (H2O) 10L, incluindo testes, pintura e substituição de peças danificadas. **Quantidade: 03 unidades. Preço unitário de R\$ 55,73, com o total global do Item1.8 de R\$ 167,19;**

PREÇO PARCIAL: R\$ 15.905,88, BDI 28,82%: 4.584,07. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 987453 e nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto as licitantes vencedoras do certame com os respectivos valores totais acima mencionados, por atenderem a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 16/03/2023.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Pregoeiro/MPAP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 008-2023**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, que declarou Vencedor e Adjudicada a empresa, conforme especificado no Resultado Final da licitação constante nos autos do processo nº 20.06.0000.0007754/2022-28, com o valor global de R\$ 20.489,95, por atender a

todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 16 de março de 2023
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor
de Justiça - Secretário Geral /MPAP

Protocolo 8580

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 009/2023

Resultado Final da Licitação - Adjucação

Objeto: Aquisição de material permanente, a ser utilizado por este Ministério Público do Estado do Amapá, de acordo com pedido contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0000838/2023-32.

Empresas vencedoras:

1- J. L. R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 83.913.665/0001-13) Vencedora dos Lotes 1 e 2.

Lote01: armário de copa/cozinha na cor branca, em aço, com pé, com no mínimo 06 portas e 01 gaveta. Dimensões aproximadas: largura de 1,10m; profundidade 0,40m e altura 1,80m. MARCA: ITATIAIA. Quantidade: 15 unidades. **Preço unitário de R\$ 1.315,33, com o total global do Lote 01 de R\$ 19.729,95;**

Lote02: conjunto de 01 mesa com 4 cadeiras; sendo MESA EM MADEIRA QUADRADA - que garanta alta durabilidade e resistência, com peças dobráveis. Cor: Tabaco. Medidas: Altura = 75 cm, Largura = 60 cm e Comprimento = 60 cm; CADEIRA EM MADEIRA - que garanta alta durabilidade e resistência, com peças dobráveis. Cor: Tabaco. Medidas: Altura = 80 cm, Largura = 44 cm e Comprimento = 57,5 cm. MARCA RM Quantidade: 25 unidades. **Preço unitário de R\$ 1.460,00 com o total global do Lote 02 de R\$ 36.500,00;**

2- J. M. E. EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 41.985.452/0001-57), Vencedora do Lote 3. Lote03: banqueta fixa alta com estrutura tubular em aço com 4 pés; cor predominante cinza; apoio horizontal para pés; assento: polipropileno ou compensado revestido em couro; suportar a carga mínima de 100 kg; cor do assento: preto. Medidas aproximadas: altura = 97 cm, largura = 40 cm e comprimento = 46 cm. MARCA: AÇO NOBRE. Quantidade: 15 unidades. **Preço unitário de R\$ 799,99 com o total global do Lote 03 de R\$ 11.999,85.**

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 988613 e nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto as licitantes vencedoras do certame com os respectivos valores totais acima mencionados, por atenderem a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 16/03/2023.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Pregoeiro/MPAP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 009-2023

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, que declarou Vencedores e Adjudicadas as empresas, conforme especificado no Resultado Final da licitação constante nos autos do processo nº 20.06.0000.0000838/2023-32, com o valor global de R\$ 68.229,80, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 16 de março de 2023
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor
de Justiça - Secretário Geral /MPAP

Protocolo 8604

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSULTA DE PREÇOS Nº 004/2023/MP-AP

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 003/2023, que tem por objeto: Aquisição de material de consumo, telefone com headset, conforme especificações constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Central de Serviços de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0000990/2023-84), atendendo as especificações, quantitativos e condições constantes nos Termos de Referência, anexo à Consulta de Preços nº 004/2023/MP-AP. Recebimento de Propostas: até 21/03/2023 às 10:00h (horário local Macapá). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br. Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: cpl@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648.

Macapá-AP, 16/03/2023.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MPAP

Protocolo 8531

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSULTA DE PREÇOS Nº 005/2023/MP-AP

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 005/2023, que tem por objeto: Aquisição de materiais

para consumo, a saber: Ribbon colorido modelo YMCKT e cartões para crachás em plástico PVC, cor branca, dimensões 076x86x54mm, colorida em ambos os lados do cartão, para impressora da marca DataCard, modelo SD360, conforme Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0001598/2023-76), atendendo as especificações, quantitativos e condições constantes nos Termos de Referência, anexo à Consulta de Preços nº 005/2023/MP-AP. Recebimento de Propostas: até 21/03/2023 às 12:00h (horário local Macapá). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br. Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: cpl@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648.

Macapá-AP, 16/03/2023.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MPAP

Protocolo 8605

Tribunal de Justiça

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO GRUPO**, em sessão pública virtual, objetivando a **prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, com substituição e o fornecimento de peças, administrados em 06 (seis) equipamentos SCANNERS DE RAIOS-X DE FABRICAÇÃO NUCTECH, MODELO CX6040BI, ANO 2012**. PROCESSO Nº 119911/2022. A republicação do Edital é em virtude de retificação do Termo de Referência em razão de pedido de esclarecimento. Nova data de Abertura da Sessão para lances: dia 30/03/2023, às 08h00min (horário de Brasília). **Consulta do edital** no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Transparência).

Macapá-AP, 16 de março de 2023.
Yan Fernando Maciel de França
Coordenador de Planejamento de Contratações

Protocolo 8558

Prefeitura de Macapá

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB, leva ao conhecimento dos interessados, que revoga

A tomada de preço nº 018/2022-SEMOB/PMM. Objeto CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP. DISTRITO DO BAILIQUE, Processo físico nº 85/2022-SEMOB, considerando os

princípios norteadores da administração pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide revogar a licitação acima mencionado, tendo em vista a substituição da especificação técnica.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2023.

Cássio Cleidsen Rabelo Cruz

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Decreto nº 3.326/2021-PMM

Protocolo 8582

Publicações Diversas

EDITAL DEFERIMENTO RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ESTADO DO AMAPÁ. PODER JUDICIÁRIO. TERCEIRA VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ/AP. EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELO RECUPERANDO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO N. 0026454-58.2020.8.03.0001. TIPO DE AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. **AUTOR:** VANDERLEI DANIEL SEBEN FILHO. **ADVOGADO DO AUTOR:** MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (OAB/MT 15.401/O). **ADMINISTRADORA JUDICIAL:** AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. **INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS. FINALIDADE:** INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do art. 52, §1º, da Lei n. 11.101/2005, acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial do produtor rural Vanderlei Daniel Sebben Filho e da relação nominal de credores por ele apresentada, ficando os credores advertidos sobre o prazo disposto no art. 7º, §1º, da Lei n. 11.101/2005, para, querendo, apresentarem suas habilitações e/ou divergências diretamente à Administradora Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital; bem como sobre o prazo disposto no art. 55, caput, da Lei n. 11.101/2005, para apresentarem suas objeções ao plano de recuperação judicial, no prazo 30 (trinta) dias contados da publicação do edital a que alude o §2º, do art. 7º, ou o parágrafo único, do art. 53, da mesma Lei. O presente edital será publicado e afixado no lugar de costume, para que, no futuro, ninguém alegue ignorância. **RESUMO DA INICIAL:** “[...] A situação econômica atual do empresário acompanha o crítico momento econômico e financeiro nacional, sendo perceptível que todos os setores da nossa economia se encontram afetados, bastando entrar nos diversos canais da mídia, seja ela escrita ou falada, para perceber que o capital deixou de circular em todas as regiões do Brasil. Vale registrar que a crise no setor do agronegócio, vem sendo afetada em todo o país, principalmente nos estados que possuem como principal a atividade rural, como é o presente caso. Ademais, nestes momentos de crise a

inadimplência aumenta e o próprio mercado segura o crédito, o que piora o cenário das empresas, que atuam também diretamente com o consumidor, na entrega do produto ou serviço final. Ou seja, com a inadimplência e o crédito no mercado bloqueado, o fluxo no consumo reduz drasticamente. Com efeito, o Requerente estava conseguindo gerenciar as dificuldades, tudo a muito custo. Contudo, a situação agora ficou insustentável, sendo imprescindível a intervenção do Poder Judiciário, evitando, assim, as famigeradas execuções individuais, o enxovalhamento do nome do Requerente nos bancos de dados de proteção ao crédito e até mesmos os inoportunos pedidos de falência, comumente utilizados como meio de pressão para obrigar o pagamento de valores que as devedoras não dispõem de imediato. Da análise da situação do Requerente, que se encontra estampada na documentação em anexo, resta demonstrado que o deferimento do processamento de sua recuperação judicial dará condições às mesmas de satisfazerem todos os seus credores e de se reestruturar. [...]”

RESUMO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: “[...] Diante do exposto, em face das razões e fundamentos acima, DEFIRO o processamento da recuperação judicial para: a) suspender todas as ações e execuções dos credores particulares contra o autor/devedor, por força do que dispõe o § 4º e § 5º do artigo 6º da Lei n. 11.101/2005. b) ante a ausência de indicação, de plano pelo autor, NOMEAR como administrador judicial o mesmo da parte autora em recuperação, sob compromisso, cujo termo deverá ser firmado no prazo e sob a forma prevista no art. 33 da Lei Federal nº11.101/2005, 48 horas, devendo ser indicado e qualificado nos autos pelo autor, o qual deverá ser intimado a prestar compromisso, ficando ciente de que deverá cumprir o encargo assumido, sob fiscalização do Juízo e do comitê de credores que se vier a formar, além de outros deveres que a lei lhe impõe, diligenciar no sentido da adoção das providências previstas nos arts. 7º e 22, incisos I e II, da referida Lei, de tudo apresentando, mês a mês, contas e correspondentes relatórios de gestão. Nos termos dos arts. 24 da lei em comento, FIXO honorários provisoriamente em favor do administrador judicial em 2% (três por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial. Estará o autor em recuperação, exceto para efeito de contratação com órgãos e entes da Administração Pública e para fins de obtenção de benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, DISPENSADO, no exercício de suas atividades, da apresentação de certidões negativas, devendo a Secretaria do Juízo comunicar à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que efetue a anotação de que o autor se encontra sob recuperação judicial, apondo-se a todos os atos, contratos e documentos por ele firmados o distintivo “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, devendo o autor indicar o endereço desta, caso ainda não tenha sido feito nos

autos. Expeça-se mandado de intimação ao Cartório de Protestos da Comarca de Macapá/AP para que suspenda apontamento (s) em desfavor do requerente, bem como novas inscrições relativas a créditos apresentados por credores, com suspensão no Serasa, SPC, CCF, CADIN, SCPC e SISBACEN e demais órgãos de restrição ao crédito que porventura venham apresentar apontamento, remetendo-se cópia da presente decisum. Oficiem-se, também, aos bancos de dados de proteção de crédito (Serasa/ SPC e Cartório de Protestos) noticiando que foi concedido ao autor o benefício da recuperação judicial, remetendo-se cópia da presente decisum. Intime-se o r. representante do Ministério Público, oficiando a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal acerca do benefício de recuperação judicial ora concedido ao autor. Outrossim, insta esclarecer que ficarão sujeitos à recuperação judicial os créditos exigíveis do autor em recuperação, constituídos à data do pedido para sua administração sob esse regime, observado o disposto nos §§ 1º a 5º do art. 49 da mencionada Lei. Exceto reclamações trabalhistas em curso para apuração dos correspondentes créditos e execuções fiscais contra ele aforadas, ficarão suspensas, pelo prazo improrrogável de cento e oitenta (180) dias, todas as ações e execuções propostas contra o autor em recuperação, tempo durante o qual também ficará suspenso o curso da prescrição em relação a ações para haver, contra ele,. eventuais direitos, permanecendo os respectivos autos nos Juízos em que estiverem tramitando. Expeça-se edital, com observância do disposto no art. 52, § 1º, da Lei 11.101/05, contendo o resumo do pedido de recuperação judicial e da decisão que a deferiu, bem assim a relação nominal de credores, com discriminação e classificação dos créditos e respectivos valores atualizados, devendo os credores, nominados ou não, promover a habilitação de seus créditos no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando-os ao administrador judicial, inclusive suas divergências em relação aos respectivos valores anunciados, observadas as disposições dos arts. 8º, 9º e 10º daquela Lei. O administrador, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término do prazo anteriormente mencionado, fará publicar edital contendo a relação de credores. No prazo de 10 (dez) dias, contados do transcurso do prazo para apresentação da relação de credores, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar impugnação contra a relação de credores. Terá o autor/devedor o prazo de sessenta (60) dias para apresentação em Juízo do plano de recuperação judicial, pena de convolação deste em falência, pautando-o pelas normas dos incisos I, II e III do art. 53, bem como pela regra do art. 54 e seu parágrafo único da Lei nº 11.101/2005, plano esse, após, cuja apresentação deverá a Secretaria do Juízo providenciar a expedição de editais de comunicação aos credores do recebimento do plano de recuperação, a fim de que, querendo, manifestem eventuais objeções. Decorrido o prazo do art. 55 da citada Lei e aprovado em assembleia

geral o plano de recuperação judicial, com sua juntada aos autos, venham os autos para análise. Intime-se o Ministério Público e comunique-se por carta às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal. Decisão proferida em 27/11/2020 - evento #41. **RESUMO DECISÃO NOMEAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL:** Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL movido por VANDERLEI DANIEL SEBEN FILHO, estando pendente apenas a nomeação de Administrador Judicial. Assim, NOMEIO como Administrador Judicial, AJ1 - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº25.313.759/0001-55, representada pelo advogado, Ricardo Ferreira de Andrade, OAB/MT 9.764, com escritório na Av. Dr Hélio Ribeiro, 525, 24º andar, Sala2401, Edifício Helbor Dual Business, Alvorada, CEP 78.048-848, Cuiabá-MT; Telefone de contato (65) 2136-2363; site:www.aj1.com.br; e-mail: ricardo@aj1.com.br. - evento #180. **RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELO RECUPERANDO: TRABALHISTA:** ELCENO OSVALDO FRITSCH, R\$ 466,66; **QUIROGRAFÁRIO:** BANCO DA AMAZONIA, R\$ 1.210.000,00; BANCO DO BRASIL S.A, R\$ 1.000.000,00; BANCO ITAUCARD S.A, R\$ 38.000,00; BRADESCO CARTÕES S/A, R\$ 15.000,00; DU PONT DO BRASIL S/A, R\$ 198.000,00; FIAGRIL LTDA, R\$ 1.000.000,00; KACZAN E GARCIA KACZAM LTDA, R\$ 500.000,00; SICOOB - COOP. CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO AMAPÁ, R\$ 1.575.000,00; SOL DISTRIBUIDORA DE FERTILIZANTES LTDA, R\$ 20.000,00; **ME/EPP:** SEMENTES CAJUEIRO ME, R\$ 25.000,00; **TOTAL DOS CRÉDITOS EM TODOS OS CREDORES E CLASSES: R\$5.581.466,86. ADVERTÊNCIAS:** Em observância ao art. 52, §1º, III, da Lei n. 11.101/2005, ficam todos intimados para, querendo, apresentarem suas habilitações e/ou divergências DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei n. 11.101/2005. Atinente as objeções ao plano de recuperação judicial, nos autos do processo principal, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do edital (aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação judicial) disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005. As habilitações e divergências em questão deverão ser enviadas à sede da AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n. 525, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, 24º andar, sala 2401, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, telefone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou no e-mail: rdanielsebben@aj1.com.br. Demais disso, quaisquer

questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, na sede da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. Ainda, as cópias do processo de recuperação judicial e dos principais documentos que lhe constituem estarão disponibilizadas no site: www.aj1.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. SEDE DO JUÍZO: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ DA COMARCA DE MACAPA, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000. Celular: (96) 98412-2415. Email: g.civ3.mcp@tjap.jus.br, Estado do Amapá MACAPÁ, 09 de fevereiro de 2023. ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES. Juiz(a) de Direito.

Protocolo 8368

ALEX ROGÉRIO COSTA FEITOSA

Torna público que requereu ao SEMMA a autorização Ambiental (AA) para a atividade de MANEJO DE AÇAÍ, de acordo com o código 01.5 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado, FAZENDA CARREIRO, localizado na cidade de Calçoene/AP.

Protocolo 8402

MURILO DA SILVA MENDONCA

Torna público que requereu ao SEMMA Autorização Ambiental (AA) para a atividade de MANEJO DE AÇAÍ, de acordo com o código 01.5 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado, FAZENDA MARAJOARA, localizado na cidade de Calçoene/AP.

Protocolo 8424

MARIA REGINA MACIEL DA SILVA

Torna público que requereu ao SEMMA a Autorização Ambiental para a atividade de manejo de açaí, de acordo com o código 01.5 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado, FAZENDA SANTA MARIA, localizado na cidade de Calçoene/AP.

Protocolo 8426

BRAZ NORTE INDUSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Torna público que requereu junto à SEMA, a Licença de Operação - LO, para extração de mineral Classe II, sito à Rodv AP-70, Km 129, S/N, Zona Rural, Município de Cutias do Araguay. Foram apresentados estudos ambientais.

Protocolo 8522



Cód. verificador: 144160245. Cód. CRC: CAB6C49
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 16/03/2023 22:11, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

